



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO – UENF
CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM – CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS –
PPGPS**

**MULHERES DA PESCA E AS LUTAS FEMINISTAS: A INFLUÊNCIA DA PAUTA
EMANCIPATÓRIA NO PROTAGONISMO DAS MULHERES INSERIDAS NA
CADEIA DA PESCA ARTESANAL QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DO NÚCLEO
DE DIREITOS E BENEFÍCIO - NDB DO PEA PESCARTE**

KARINA RITTER MANHÃES

**CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
FEVEREIRO – 2023**

**MULHERES DA PESCA E AS LUTAS FEMINISTAS: A INFLUÊNCIA DA PAUTA
EMANCIPATÓRIA NO PROTAGONISMO DAS MULHERES INSERIDAS NA
CADEIA DA PESCA ARTESANAL QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DO NÚCLEO
DE DIREITOS E BENEFÍCIO - NDB DO PEA PESCARTE**

KARINA RITTER MANHÃES

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Shirlena Campos de Souza Amaral

**CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
FEVEREIRO – 2023**

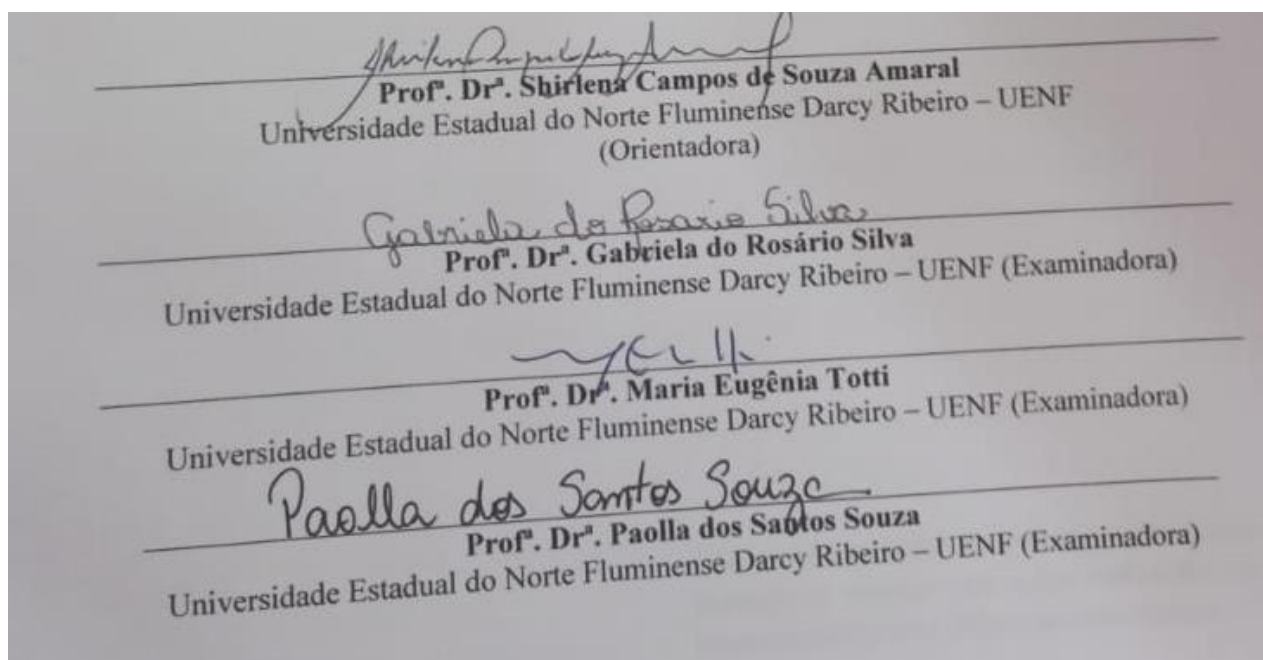
MULHERES DA PESCA E AS LUTAS FEMINISTAS: A INFLUÊNCIA DA PAUTA EMANCIPATÓRIA NO PROTAGONISMO DAS MULHERES INSERIDAS NA CADEIA DA PESCA ARTESANAL QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE DIREITOS E BENEFÍCIO - NDB DO PEA PESCARTE

KARINA RITTER MANHÃES

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais do Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais.

Aprovado em: 28/02/2023

BANCA EXAMINADORA:



Dedico esta pesquisa a todos que contribuíram juntamente comigo para a sua realização, em especial minha mãe, filho e ao meu esposo.

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos são inúmeros.

Antes de iniciar os agradecimentos saliento que o caminho do conhecimento e aprendizado é árduo, porém instigante e o resultado é extremamente gratificante. Sendo assim, aproveito a oportunidade para agradecer a vida, ao universo, a Deus a possibilidade de participar criticamente desse espaço de construção de saberes e aprendizados. Agradeço a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e ao seu corpo docente por todo acolhimento, ensinamentos, impulsionamento e carinho recebido. Logo, ainda em primeiro lugar, me valho oportunamente para homenagear e reverenciar “aquela” que tem uma importância na minha história imensurável, aquela que deu início a todas essas possibilidades com muita luta, esforço, dedicação, abdicção e muita responsabilidade. A Marly de Barcelos Ritter, minha mãe, meu pai, minha amiga, minha parceira de todas as horas. A “Mulher” que pagou com alto preço o cumprimento das minhas necessidades humanas de acordo com os princípios da dignidade, à minha educação formal, à minha saúde, o meu lazer, e tantos ensinamentos morais e caminhos a serem trilhados e perseguidos e, com muita sabedoria, mostrou-me os que eu devia abandonar ou não seguir, visto que as cicatrizes dessas escolhas poderiam ser mortais à minha alma.

Em segundo lugar, não menos importante, agradeço “aquele” que desde que foi gerado transformou a menina que havia em mim em Mulher, me proporcionando a oportunidade do afeto incondicional, da alegria espontânea que me trouxe à tona a responsabilidade de provedora, de protetora, de cuidadora, de equilíbrio, de fé na vida e no que ela nos representa com sua magnitude na força para transpor barreiras. Aquele com quem aprendo todos os dias e me impulsiona o desejo da busca em me tornar um ser humano melhor e com quem aprendo a ir de encontro com o melhor dessa terra. Ao Kaio Lucas Ritter Mota, meu filho, meu parceiro, meu amigo, meu companheiro de vida, agradeço a oportunidade de ser sua Mãe e a primeira Mulher da sua vida.

Em terceiro lugar, tão quanto importante para mim, agradeço a sorte de somar caminhos em um olhar compartilhado, o apoio, o acreditar, o carinho, a compreensão, a alegria e o amor que se constrói nas escolhas diárias de um pelo outro. Geraldo Márcio Timóteo, meu companheiro, amigo e parceiro de momentos bons e difíceis momentos, agradeço a oportunidade de caminhar em uma estrada comum ao seu lado e ao apoio do caminho profissional que escolhi trilhar.

Em sequência, com muito carinho, agradeço a Shirlena Amaral, uma Mulher incrível, do bem, emancipadora de pessoas, uma pessoa que se tornou uma amiga (IRMÃ) de vida, minha orientadora que foi extremamente compreensiva e que também soube com muito respeito exigir o compromisso assumido por mim com meu futuro e tirou do meu âmago mais do eu mesma acreditei ter para doar. Agradeço a sua fé, a força que me doou quando me senti fraca, a amizade, o carinho, a palavra forte que me faz crescer e ver outras possibilidades e interpretações da vida e do que ela nos oferece. E dentre tantas outras pessoas importantes nessa trajetória, quero enfatizar nessa oportunidade o carinho, o agradecimento, o amor fraterno compartilhado a minha amiga Mirian de Freitas, quero que saiba que você tem sido uma pessoa de extrema importância para minha trajetória de vida, com você tenho aprendido muitas coisas importantes e que levarei para a vida, tanto intelectuais, quanto emocionais, dentre tantas outras que compartilhamos. Obrigada por permitir compartilhar com você a estrada da vida.

Agradeço, também, a Manuela Manhães e ao Giovane do Nascimento (meus primos) que me estenderam as mãos e os ouvidos quando o túnel me parecia escuro e sem saída e tantos (as) outras (as) amigos (as) que me ajudaram muitas vezes a cumprir meus compromissos estendendo seu carinho e atenção a minha família por minha necessidade de ausência.

E para finalizar e não correr o risco de esquecer pessoas de extrema importância, aproveito a oportunidade para agradecer a essa rede de mulheres empoderadas e maravilhosas que tenho ao meu redor me impulsionando a seguir meus sonhos e a acreditar na minha capacidade de realização e aprendizagem, e entre elas estão: a Mona Handem, a Denise Brito, a Iandra Araújo, a Tatiana Ritter, a Patrícia Pupe, a Ana Carolina Barreto e tantas outras que daria uma dissertação ao citá-las. Gratidão pela amizade, pelo carinho, pelo respeito, pela fé e pelas mãos e ouvidos estendidos sempre que preciso.

“Eu não desejo que as mulheres tenham poder sobre os homens; mas sobre si mesmas.”

Mary Wollstonecraft, 1792.

RESUMO

KARINA, R. M. **Mulheres da pesca e as lutas feministas: a influência da pauta emancipatória no protagonismo das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do núcleo de direitos e benefício - NDB DO PEA PESCARTE.** Campos dos Goytacazes, RJ: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, 2023.

A presente pesquisa de mestrado tem como objetivo compreender a partir do processo de mobilização e participação dos movimentos sociais feministas a influência dos seus discursos e de que maneira estes corroboram ou não para o protagonismo das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, especialmente as mulheres que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefício - NDB do Projeto de Educação Ambiental- PEA Pescarte. Para isso, parte-se do pressuposto de que o reconhecimento e acesso aos direitos de forma mais ampla, perpassa por diferentes esferas de reconhecimento social, econômico, cultural e político, sendo este um passo importante para superação da condição de invisibilidade da força produtiva das mulheres inseridas nesse contexto laboral. A construção do trabalho proporcionou o aprofundamento da pesquisa bibliográfica acerca da temática, a análise dos relatórios produzidos pelo NDB referente às Sessões de Encontros: mulheres e direitos, relatórios de pesquisa relacionado a linha de pesquisa do PEA Pescarte concernente a tratativa das mulheres, bem como entrevistas semiestruturadas com 10 (dez) mulheres que participam das referidas Sessões, articulado pelo NDB e que integram os 10 municípios abarcados pelo do PEA Pescarte. Destaca-se que as entrevistas foram em profundidade e buscaram apreender de que maneira o discurso das pautas dos movimentos sociais feministas são reconhecidos por mulheres trabalhadoras da cadeia da pesca artesanal, em especial, o de igualdade de gênero, no sentido de compreender como este repercute sobre a prática destas mulheres, visando avançar na construção de uma educação social crítica e que seja transformadora para as interlocutoras desta pesquisa. Como resultados depreende-se que há uma clara influência da pauta feminista na percepção de sua própria existência social. Apesar de não terem em seu argumentos os nomes pelos quais os movimentos feministas se automeiam, percebe-se a adoção de princípios que atravessam os vários discursos aqui interpretados, levando à pesquisadora a concordar com uma transformação substancial na maneira como as entrevistadas se posicionam frente aos desafios por mais reconhecimento e protagonismo social das mulheres pescadoras. Portanto, é importante ressaltar que há uma pré-disposição das mulheres em relação as pautas de luta pelos seus direitos e a efetivação dos mesmos, visto que há um desconforto no que se refere a cultura do sistema do patriarcado que se impõe travestida da naturalização da subordinação da mulher ao homem, ainda que não conheça a origem dessas pautas, ou seja, ainda que não haja um envolvimento e/ou conhecimento direto das bandeiras de luta dos movimentos sociais feministas.

PALAVRAS-CHAVE: Movimentos sociais feministas; Mulher; Cadeia da Pesca Artesanal; Invisibilidade; Gênero.

ABSTRACT

KARINA, R. M. Fishing women and feminist struggles: the influence of the emancipatory agenda on the protagonism of women inserted in the artisanal fishing chain who participate in the actions of the core of rights and benefits - NDB DO PEA PESCARTE. Campos dos Goytacazes, RJ: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, 2023.

This master's research aims to understand the process of mobilization and participation of feminist social movements the influence of their discourses and how these corroborate or not to the protagonism of women inserted in the artisanal fishing category, especially women who participate in the Center for Rights and Benefits actions - NDB of the Project for Environmental Education - PEA Pescarte. This way, it is assumed that the recognition and access to rights in a broader way, goes through different spheres of social, economic, cultural, and political recognition, this being an important step to overcome the condition of invisibility of the productive way of women inserted in this work context. The construction of the work provided the deepening of bibliographic research on the theme, the analysis of reports produced by NDB on the Sessions of Encounters: women and rights, research reports related to the line of research of the PEA Pescarte concerning the treatment of women, as well as semi-structured interviews with 10 (ten) women who participate in these sessions, articulated by NDB and that integrate the 10 municipalities covered by the PEA Pescarte. The construction of the work provided the investigation of bibliographic research on the theme, the analysis of reports produced by NDB on the Sessions of Encounters: women and rights, research reports related to the line of research of the PEA Pescarte concerning the treatment of women, as well as semi-structured interviews with 10 (ten) women who participate in these sessions, articulated by NDB and that integrate the 10 municipalities covered by the PEA Pescarte. The interviews were conducted with great care and sought to apprehend how the discourse of the feminist social movements' agendas are recognized by women workers in the artisanal fishing category, especially that of gender equality, to understand how it impacts on the practice of these women, aiming to advance in the construction of a critical and transformative social education for the interlocutors of this research. The results show that there is a clear influence of the feminist agenda in the perception of their own social existence. Despite not having in their arguments the names by which the feminist movements autonomize themselves, one can notice the adoption of principles that cross the various speeches interpreted here, leading the researcher to agree with a substantial transformation in the way the interviewees position themselves facing the challenges for more recognition and social protagonism of fisherwomen. Therefore, it is important to emphasize that there is a predisposition of women in relation to the fight agendas for their rights and the enforcement of these rights, since there is a discomfort with regard to the culture of the patriarchal system that imposes itself disguised as the naturalization of the subordination of women to men, even if they do not know the origin of these agendas, in this way, even if there is no direct involvement or knowledge of the struggle agendas of feminist social movements.

KEYWORDS: Feminist social movements; Women; Artisanal fishing chain; Invisibility; Genre.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. DA NATUREZA DA PESQUISA E A METODOLOGIA DO ESTUDO	16
2. MOVIMENTOS SOCIAIS FEMINISTAS: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	19
2.1 Perspectiva histórica dos movimentos sociais feministas e suas diferentes ondas	19
2.2 Os movimentos sociais feministas no Brasil: conquistas e vertentes	30
2.3 Gênero e Relação de Poder.....	49
3. AS SUJEITAS DA AÇÃO EDUCATIVA DA PESCA ARTESANAL E AS AÇÕES DO NÚCLEO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS – NDB DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PEA PESCARTE	56
3.1 O Projeto de Educação Ambiental Pescarte – PEA Pescarte.....	56
3.2 Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB /PEA Pescarte.....	59
3.3 A divisão social e sexual do trabalho das mulheres que participam do NDB/PEA Pescarte	63
3.4 Mulheres e Pesca Artesanal: submissão, invisibilidade e a construção da autonomia à luz das pautas dos movimentos sociais feministas.....	68
4. OS EFEITOS DO DISCURSO FEMINISTA NA PRÁTICA COTIDIANA DAS MULHERES DA CADEIA DA PESCA ARTESANAL DO NDB/PEA PESCARTE ---	71
4.1 A influência dos discursos feministas e a sua importância no reconhecimento social a partir da percepção das Mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do NDB do PEA Pescarte	71
CONCLUSÃO	100
REFERÊNCIAS	104
APÊNDICE I - INFORMAÇÕES REFERENTES À PESQUISA	112
APÊNDICE II- ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	114

INTRODUÇÃO

Este trabalho buscou trazer a história dos movimentos sociais feministas, o seu percurso de luta e sua organização, além de suas vitórias que resultaram no reconhecimento de múltiplos direitos para as mulheres, ainda que circunscritas à alguns países e territórios, pois, cabe frisar que partes dessas conquistas ainda não foram estendidas, em sua amplitude e magnitude, para uma parcela significativa da sociedade. Ainda, temos que aceitar que parte, inclusive das próprias mulheres, ainda não compreenderam a força dos argumentos pela emancipação feminina e, muitos desses direitos, não têm repercussão suficiente para dar alguma melhora em seus cotidianos. Apesar disto, há um considerável avanço na educação feminina que tem permitido a diversas conquistas, resultando em maior mobilização e organização política das mulheres e à formação de movimentos sociais, políticos e teóricos que, mesmo que essas conquistas de direitos sejam tímidas, conseguem dar uma dimensão histórica a todas elas. Este sentido também é o desse trabalho, diante das dificuldades quando o assunto se relaciona às mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, temos que reconhecer que pequenas conquistas podem ensejar grandes vitórias no futuro.

Nesse sentido, este estudo se comprometeu a compreender à luz das teorias que orientam o campo de gênero, os avanços e retrocessos observados pelas lutas dos movimentos sociais feministas e de que maneira esse processo tem sido apreendido pelas mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que fazem parte das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB)¹, e o que se percebeu foi o desenvolvimento de uma conscientização a respeito dos direitos das mulheres, da igualdade de gênero e de outras pautas dos movimentos sociais feministas que penetraram os espaços de vida e de trabalho dessas mulheres. A partir desta perspectiva, reforça-se que foi verificado como as pautas de luta e de organização social dos movimentos sociais feministas influenciaram ou não o comportamento dessas mulheres mediante os discursos desses movimentos sociais que discutem a condição de ser mulher e sua repercussão no cotidiano de vida e de trabalho delas.

Para isso, partiu-se da hipótese de que as reivindicações por direitos e a luta contra os processos de invisibilidade das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal e que

¹ O Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte é uma medida mitigatória do licenciamento federal de petróleo e gás, conduzido pelo IBAMA, e atua em 10 (dez) municípios de sua abrangência de atuação (São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Macaé, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rios das Ostras, Carapebus e Armação dos Búzios) —

participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA Pescarte, são um princípio da realização do direito real, que se implanta de maneira efetiva, pois, passam a fazer parte de uma convicção que é repassada de mãe para filha e entre as mulheres como sendo o correto, o que deve ser buscado, indo além do cumprimento do estabelecido em lei e, claramente, apontam para processos de rompimento com a invisibilidade feminina no cenário da pesca artesanal a partir do reconhecimento por seus pares, patrões e familiares, sendo mais um resultado das conquistas pautadas pelos movimentos sociais feministas que, ainda que não sejam conhecidos em sua integralidade, reflete na ponta da sociedade, ou seja, nas mais diversas classes sociais, o incentivo do empoderamento feminino, cujo ponto final é o fortalecimento da igualdade entre os gêneros.

Como objetivo geral da pesquisa delimitou-se o seguinte: analisar os efeitos dos discursos emancipatórios dos movimentos sociais feministas sobre as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal e que fazem parte das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA. Procura-se compreender o contexto de suas práticas cotidianas, internas e externas ao lar, do lazer ao trabalho e suas reflexões sobre as relações com pessoas do sexo masculino,

Já os objetivos específicos são: 1) Apropriamo-nos da história dos movimentos sociais feministas no contexto Brasileiro; 2) Contextualizar a importância do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte nas comunidades tradicionais de pesca artesanal de sua abrangência; 3) Compreender a inserção da mulher na cadeia da pesca artesanal a partir da divisão social e sexual do trabalho; 4) Identificar, a partir das literaturas teóricas sobre a discussão de gênero, se os discursos construídos pelos movimentos sociais feministas alcançam às mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal e que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA Pescarte, especificamente, das denominadas “Sessões de Encontros: mulheres e direitos” e 5) compreender de que forma os discursos feministas são apropriados pelas mulheres pescadoras a partir das dimensões consideradas como fases de uma esperada emancipação social, a saber, a conscientização, o reconhecimento social e a efetivação de seus direitos sociais, políticos e econômicos.

Do exposto, compreende-se que o trabalho em tela busca contribuir com a análise da necessidade de conscientização para o desenvolvimento de um processo de organização e fortalecimento das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal. Neste sentido, esta pesquisa justifica-se dado o processo de construção e difusão de conhecimento crítico ofertado pelo Projeto de Educação Ambiental – PEA Pescarte e sua intervenção que buscou o fortalecimento

das mulheres em suas realidades, visando a emancipação social, política, econômica e cultural, que coaduna com as propostas interventivas advindas do referido projeto, a exemplo, dos Projetos de Geração de Trabalho e Renda – PGTR, o qual tem como objetivo a implantação de empreendimentos econômicos cuja base e princípios estão intrinsecamente vinculados com os valores da Economia Solidária.

De parte desta pesquisadora, busca-se a conscientização da não naturalização dos espaços sociais que subordinam as mulheres a uma condição de inferioridade, principalmente, as mulheres pescadoras, inseridas nesse contexto de invisibilidade que lhes impõe uma baixa autoestima, elementos claramente associados à cultura do patriarcado.

Ainda, o interesse pelo tema, adveio das experiências vividas cotidianamente a partir da atuação como Educadora Socio Ambiental no PEA Pescarte e da pesquisa “Trabalho e Organização Produtiva: um estudo sobre a inserção feminina na cadeia produtiva do pescado”, que gerou a instigação a respeito da compreensão da subordinação vivenciada por mulheres envolvidas na cadeia da pesca artesanal à uma condição de não reconhecimento de suas contribuições à cadeia da pesca e a relação desta situação a partir da relação das pautas dos movimentos sociais feministas com a construção de conhecimentos, valores e reivindicações por parte dessas mulheres. No intuito de melhor apreender esses processos tivemos que buscar associar variadas pautas de luta em que a presença feminina encontra maior ou menor dificuldades de se apresentar, tais como a organização social do patriarcado e seus efeitos de subordinação da condição feminina; seus direitos sociais, previdenciários e assistenciais; a violência e suas formas de se desvelar, serem percebidas e combatidas; o trabalho das mulheres e sua invisibilidade; a saúde da mulher e suas prevenções; a compreensão do cooperativismo e a utilização dessa ferramenta como reconhecimento legal de seu trabalho; dentre outras.

No que tange a divisão do trabalho, o mesmo encontra-se estruturado em quatro capítulos e subitens, conforme descrição: o capítulo 1. Da Natureza da Pesquisa e a Metodologia do Estudo, apresenta à finalidade, à contribuição da pesquisa para a ciência, sua classificação e metodologia utilizada para a construção desse trabalho.

O capítulo 2. Movimentos Sociais Feministas: Breve Contextualização Histórica, composto pelos subitens 2.1 Perspectiva histórica dos movimentos sociais feministas e suas diferentes ondas; 2.2 Os movimentos sociais feministas no Brasil: conquistas e vertentes e 2.3 Gênero e Relação de Poder, apresenta a partir de uma perspectiva histórica uma análise crítica a respeito dos movimentos sociais feministas, seus discursos, pautas de luta e suas conquistas sociais, políticas e culturais que se desdobram na construção de processos de garantias de

direitos das mulheres. Para isso, ancorou-se num debate mais amplo em relação aos movimentos sociais feministas, suas respectivas ondas e vertentes, demonstrando como essas vertentes se separam ideologicamente e se completam de alguma maneira, bem como um recorte das ações desses movimentos no Brasil e de como suas pautas e discursos influenciam as mulheres na sociedade em geral, especialmente, e no caso deste estudo, as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal. Ainda, debruça-se no debate acerca das categorias gênero, poder e cultura do patriarcado, destacando o fato de como essa estrutura ideológica, reconhecida como machismo estrutural, influi na condição de ser mulher na sociedade brasileira.

Já o capítulo 3, desenha as mulheres como sujeitas da ação educativa da pesca artesanal e nomeia as ações do Núcleo de Direitos e Benefícios; a partir do subitem 3.1 descreve-se o Projeto de Educação Ambiental Pescarte; no 3.2, descreve-se o Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA Pescarte; no item 3.3 buscamos analisar os elementos constituintes da discussão acerca da divisão social e sexual do trabalho das mulheres que participam do NDB do PEA Pescarte e, no item 3.4, realizamos uma leitura sobre as Mulheres e a Pesca artesanal: submissão, invisibilidade e a construção da autonomia à luz das pautas dos movimentos sociais feministas.

Este capítulo tem como objetivo trazer uma reflexão crítica acerca das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal e que participam das Sessões de Encontros: mulheres e direitos. Trata-se de Sessões que vêm sendo desenvolvidas desde o ano de 2021 e que tem como área de abrangência os 10 (dez) municípios de atuação do PEA Pescarte. Por meio desses encontros tem sido possível debater temas importantes, como, por exemplo, saúde da mulher, violência contra as mulheres, trabalho feminino e cooperativismo, direitos previdenciários e assistenciais, entre outros. Além disso, tem como intuito a construção de uma análise crítica acerca da divisão social e sexual do trabalho, tendo como referência a categoria gênero e a inserção das mulheres nos múltiplos espaços de trabalho da pesca artesanal.

No que tange ao capítulo 4. Os efeitos do discurso feminista na prática cotidiana das mulheres da cadeia da pesca artesanal do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA Pescarte e do subitem 4.1 A influência dos discursos feministas e a sua importância no reconhecimento social a partir da percepção das Mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do NDB do PEA Pescarte.

Objetivou-se, a partir da interlocução com as sujeitas da pesquisa, compreender suas percepções acerca do discurso feminista em suas vidas cotidianas, bem como a importância no reconhecimento social para as mulheres que estão inseridas nas atividades laborais na cadeia

da pesca artesanal e que lutam contra as diferentes formas de opressão, violação de direitos e invisibilidade perante a fragilidade do Estado e diante das comunidades onde vivem e praticam seu trabalho. Além da conclusão, que buscou ressaltar os pontos de maior relevância dentro do trabalho, com destaque para os principais resultados da pesquisa de campo.

1. DA NATUREZA DA PESQUISA E A METODOLOGIA DO ESTUDO

Em termos metodológicos, a pesquisa é de natureza qualitativa, composta por pesquisa bibliográfica acerca da temática; pesquisa documental a partir da legislação e análise dos relatórios da linha de pesquisa intitulada “Trabalho e Organização Produtiva: um estudo sobre a inserção feminina na cadeia produtiva do pescado”, além dos relatórios produzidos nas Sessões de Encontros: mulheres e direitos, articulado a aplicação de entrevista semiestruturadas com as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal dos municípios de atuação do PEA Pescarte.

No que tange à relevância científica, esta pesquisa persegue o rigor teórico metodológico, visando a produção de um conhecimento crítico que seja não um ponto de chegada, mas, sim, um ponto de partida e que possa contribuir para o amadurecimento do campo dos estudos de gênero, na compreensão e ampliação do tema proposto, buscando entender o estado da arte da temática e de como esta vem sendo tratada na literatura atual.

Como ponto de partida recorreu-se ao aprofundamento da pesquisa bibliográfica a respeito da história dos movimentos sociais feministas, suas conquistas relacionadas às pautas ligadas às questões da conscientização das mulheres no que se refere à igualdade de gênero, raça, cor, etnia, numa perspectiva interseccional e sua relação com o trabalho, assim como tratativas de mobilização e participação que estimulem a organização e o fortalecimento da organização comunitária dessas mulheres em prol da discussão de suas pautas, já referidas, realizando uma leitura a partir de um ideal de equidade e efetividade de direitos.

Quanto à pesquisa documental, a mesma se deu a partir da legislação relativa à temática, por meio da utilização dos dados do Censo da pesca artesanal do PEA Pescarte (*Survey*, 2014/2016), da análise dos relatórios das linhas de pesquisa do mencionado projeto relacionadas às mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, desde a 1ª fase do PEA e os relatórios das Sessões de Encontros: mulheres e direitos, tendo como perspectiva descortinar as principais influências recebidas ou identificadas com os movimentos sociais feministas e ter uma melhor compreensão dos elementos centrais da luta dessas mulheres que buscam por organização, reconhecimento social e emancipação.

A fase exploratória, assim, está identificada a partir do contato com os referenciais bibliográficos acerca da temática e das disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do

Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá, da participação em eventos acadêmicos, congressos nacionais e internacionais, seminários, dentre outros.

Com a pesquisa bibliográfica, fez-se a leitura e a análise atenta do material selecionado na triagem, a partir da qual foi possível estabelecer um plano de leitura. Sendo acompanhado de um olhar atento, acurado no momento da sistematização, composta por anotações e fichamentos. Por ter como objetivo conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre determinado tema, a pesquisa bibliográfica dá suporte a todas as fases de uma pesquisa, pois auxilia na definição de muitas problemáticas, a determinação de objetivos, a construção de hipóteses, a fundamentação da justificativa e a elaboração do relatório final. Caracteriza-se às obras consultadas como recentes e atualizadas, sobretudo, por ser este um assunto contemporâneo e desafiador, com farta publicação de artigos e livros recentes e de fácil acesso na *web* que provocam a capacidade da autora em acompanhar os inúmeros avanços compreensivos que se vão desenhando para a temática, a ponto de correrem o risco de estarmos superadas em nossa contribuição mesmo antes de realizarmos a defesa do trabalho.

Já a aplicação da pesquisa de campo, constituiu-se por meio do instrumento de coleta de dados, mediante entrevistas semiestruturadas na qual foi abordada, *in loco*, a percepção de seu assunto a partir do entendimento de 10 (dez) mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal. Optou-se por selecionar uma mulher de cada município de abrangência do PEA Pescarte, as quais foram denominadas neste trabalho de M1-SFI, M2-AC, M3-RO, M4-MC, M5-CGO, M6-CF, M7-SJB, M8-QUI, M9-AB, M10-CPB. O critério de escolha para as entrevistas foi a maior participação, tanto física, quanto em termos de intervenção nas discussões dos temas lançados nas Sessões de Encontro. As entrevistas foram conduzidas a partir de um questionário com questões semiestruturadas, conforme anexo II, o que possibilitou a compreensão da temática de forma aprofundada. Para realização das entrevistas fez-se uso da plataforma digital Google Meet.

Após a realização das entrevistas seguiu-se as etapas de transcrição na íntegra do material coletado, da pré-análise desse material, da categorização das mesmas e, por fim, a interpretação dos resultados por meio do método da análise de conteúdo da autora Bardin (2011). Assim, entende-se a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas que permite o pesquisador(a) analisar a partir da fala dos interlocutores, e, ou, sujeitos da pesquisa, a descrição atenta de seu conteúdo, a fim de depreender de maneira crítico-reflexiva o conteúdo das mensagens (*idem*, 2011).

Neste sentido, a pesquisa cujo viés seja qualitativo, busca responder questões bem particulares, voltada, principalmente no âmbito das Ciências Sociais, para uma determinada realidade que não pode ou deve ser quantificada. Em outros termos, trata-se “com o universo dos significados” das percepções, crenças, valores dos interlocutores acerca de uma determinada realidade social (MYNAYO, 2004).

No processo de análise e observação do referencial teórico, a pesquisa contou com a busca de informações acerca da história dos movimentos sociais feministas, com o intuito de avançar na compreensão desses e das suas diferentes ondas em que está classificada o desenvolvimento histórico do movimento feminista, bem como buscou entender os movimentos sociais feministas no contexto brasileiro, suas conquistas e vertentes. Somado a isso, foi possível aprofundar na compreensão da categoria gênero e da relação de poder, ressaltando como esses conceitos são fundamentais para avançar no entendimento crítico da invisibilidade e da violação de direitos que recobre o trabalho das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal.

Ademais, aprofundou no debate acerca das mulheres da ação educativa da pesca artesanal, com ênfase no papel do NDB do PEA Pescarte, em que foi possível avançar na discussão da importância do PEA Pescarte nas comunidades de pesca de sua abrangência e das ações do NDB junto às mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal. Como também, destacou-se a relevância de depreender a questão da divisão social e sexual do trabalho das mulheres que participam do NDB do PEA Pescarte e de como esses processos estruturantes das relações sociais tem coadunado para que a subordinação, invisibilidade e violação de direitos dessas mulheres sejam uma realidade frequente nessas comunidades.

Por fim, buscou-se a luz do referencial teórico analisar e compreender a partir da interlocução com as sujeitas da pesquisa, suas percepções acerca dos efeitos do discurso feminista na sua vida cotidiana e da importância no reconhecimento social para essa parcela de mulheres que estão inseridas nas atividades laborais na cadeia da pesca artesanal.

2. MOVIMENTOS SOCIAIS FEMINISTAS: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Este capítulo apresenta, a partir de uma perspectiva histórica, uma análise crítica a respeito dos movimentos sociais feministas, seus discursos, pautas de luta e suas conquistas sociais, políticas e culturais que se desdobram na construção de processos de garantias de direitos das mulheres. Para isso, ancorou-se num debate mais amplo em relação aos movimentos sociais feministas, suas respectivas ondas e vertentes, demonstrando como essas vertentes se separam ideologicamente e se completam de alguma maneira, bem como um recorte das ações desses movimentos no Brasil e de como suas pautas e discursos influenciam as mulheres na sociedade em geral, especialmente, e no caso deste estudo, as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte. Por fim, debruça-se no debate acerca das categorias gênero, poder e cultura do patriarcado, destacando o fato de como essa estrutura ideológica, reconhecida como machismo estrutural, influi na condição de ser mulher na sociedade brasileira.

2.1 Perspectiva histórica dos movimentos sociais feministas e suas diferentes ondas

Os movimentos sociais feministas no mundo surgiram no século XIX, com a luta pelo direito de voto das mulheres. Nos Estados Unidos, as mulheres lutaram pelo direito de votar a partir de 1848, com a realização do *Seneca Falls Convention*. Já na Europa, a luta pelo sufrágio feminino ganhou força a partir do século XX, ou seja, na década de 1910. Por sua vez, no contexto do Brasil, a luta pelo direito de voto se deu em 1932 a partir do movimento que ficou conhecido como “As Sufragistas”. Esse movimento deu elementos para que novos movimentos sociais feministas ganhassem força e a partir da década de 1970, com a luta pelo direito à liberdade sexual e à autonomia dos corpos das mulheres, inaugurou-se um novo momento de avanços e conquistas que ainda não acabaram. A partir daí, as mulheres brasileiras passaram a lutar pelo fim da violência contra elas e pela igualdade de direitos tanto no trabalho, quanto em suas vidas privadas (GIMENES, 2015; JENAINATI, 2020).

É importante ressaltar que em meados do século XIX, no início da década de 1970, as mulheres ainda viviam em uma sociedade marcada pela estrutura do sistema do patriarcado que era pouco visível e, menos ainda, combatida, pois, esse sistema, por sua vez, se empenhava na perpetuação da subjugação feminina, em que submetia as mulheres a inúmeras desigualdades

de direitos em relação aos homens. Sendo assim, as mulheres ainda eram consideradas propriedade dos homens nas relações, entre pai e filha, e, posteriormente, de seus maridos.

Historicamente, esse pertencimento impunha às mulheres o dever de garantir a honra de seu pai na conservação da virgindade e, posteriormente, a do seu marido na manutenção da fidelidade, independente das circunstâncias vivenciadas na relação. Sendo assim, o ápice dessa desigualdade se dá no respaldo que os homens usufruíram na tese da “Legítima Defesa da Honra” como excludente de ilicitude, propiciando e legitimando o direito que lhes fora concedido de assassinar suas companheiras e, ou, ex-companheiras em virtude de sua honra, dado assim aos homens plenos poderes de decisão da vida ou morte de suas companheiras (RAMOS, 2012).

Atualmente, os movimentos sociais feministas estão presentes em todo o mundo e lutam por diversas causas, como o fim da violência contra as mulheres, a igualdade de direitos no mundo do trabalho, a luta contra o racismo, a luta pelos direitos das mulheres negras, dentre outras pautas.

Em continuação a compreensão da importância dos resultados da organização social das mulheres frente as pautas de luta por seus direitos, no que diz respeito a necessidade de igualdade de gêneros, e na busca de compreender melhor o efeito do discurso feminista investiga-se também, o patriarcado. Depreendido como sistema “[...] de relações de poder que assumem muitas formas, da divisão sexual do trabalho e da organização social, da procriação até as normas internacionalizadas de feminilidade segundo vivemos” em nossa sociedade e que é praticado pelos homens e fortalecido pela religião das mais diversas matrizes (JENAINATI, 2020, p.20).

Segundo a autora, o patriarcado tem como finalidade a manutenção do poder por meio do exercício da liderança política, autoridade moral, privilégio social e controle das propriedades em mãos dos homens. Essa dimensão sexista de dominação foi historicamente construída e tem sido a base sobre a qual se desenvolveu nossa sociedade. É importante enfatizar que apesar das transformações sociais, a que já passou a sociedade brasileira, entende-se que seu objetivo continua sendo a preservação do *status quo* masculino. Pois, a natureza da sociedade encontra-se fundamentada em uma cultura de não reconhecimento da condição de igualdade entre os sexos e essa posição busca o domínio e o controle não só sobre o corpo feminino, mas, também, sobre a sua própria condição de existência, implementando um método que, ao final, serve aos homens para lhes garantir a posse de terras, de suas heranças familiares e a manutenção do controle das suas relações (GIMENES, 2015; GONÇALVES, 2019).

Outra importante compreensão do sistema é a estratégia utilizada por aquela ideologia

que passa por considerar as diferenças como desigualdades “naturais”, ou seja, reconhece as capacidades dos indivíduos ou grupos simplesmente por causa do sexo a que pertencem, o que afeta diretamente as mulheres em todas as idades, pois, trata-se de uma forma de discriminação que conduz as mulheres a subordinação, a marginalização ou mesmo a exclusão, inferiorizando-as e estereotipando-as quando comparadas aos homens, afirmando-lhes a posse de características depreciativas sob afirmativas de que há lugares “adequados” à sua presença, em que lhes retira o direito e o poder de decisão de suas próprias vidas. Podemos ter, como exemplo, a entrada no mercado de trabalho, em que se percebe a imposição de um limite ao crescimento profissional, muitas vezes tornando-as apenas sombra de seus pares masculinos. Em razão destes elementos é que

o movimento feminista teve um papel fundamental ao mostrar a importância da autonomia no gerenciamento da sexualidade e da reprodução para a construção de uma sociedade mais igualitária, da perspectiva das relações de gênero (ROHDEN, p.13, 2003).

Assim, foi a partir dos movimentos sociais feministas que se iniciou a oposição a essa ideologia sexista e do patriarcado. Essa ideologia inadequada — que leva à discriminação das mulheres, e que, ainda, segue com força entre os conservadores —, tem sido a razão da manutenção de condições discriminatórias e que impedem as mulheres sua realização enquanto sujeitos de direito e de construir sua história no caminho que possam alcançar a plenitude de seu potencial (ROHDEN, 2003).

Sendo assim, mediante análise dos autores escolhidos para a bibliografia deste trabalho, é de suma importância demonstrar que os movimentos sociais feministas foram significantes no impulsionamento das discussões entre os gêneros masculino e feminino, e foi a partir deles que foram consagradas normas jurídicas em diversas sociedades que resguardam o princípio da igualdade entre os sexos, ainda que, como já exposto anteriormente, nem todo direito positivado, é direito efetivado, e, portanto, é direito de fato. Por isso, ainda no século XXI, é pauta de luta vigente, a luta das mulheres por seu reconhecimento enquanto seres humanos plenos e capazes de construir-se como agentes de seu próprio destino. Ainda, para esclarecimento, os movimentos sociais feministas descortinaram muitas informações sobre o campo da ideologia sexista e estabeleceu força na proposta de ações que levaram, de maneira interativa e coletiva, às mudanças na educação e na legislação que permitiram uma maior inserção da mulher tanto na política quanto no mercado de trabalho.

De acordo com Gimenes (2015), os movimentos sociais feministas, em sua gênese crítica às políticas neoliberais por se oporem à mudanças estruturais que são responsáveis pela manutenção das desigualdades com base no sexo, sendo reforçado por Jenainate (2020) que

discorre que, a respeito dessas disparidades, tem-se como base as ideias essencialistas que afirmava a diferença entre homens e mulheres como resultado da biologia, como se vê claramente no mercado de trabalho e em outros meios sociais em que as mulheres se percebem excluídas ou diminuídas em sua inserção.

Diante do exposto, os movimentos sociais feministas procuram imprimir um novo significado para a identidade “mulher”, no singular, como forma de se dar ao substantivo mulher o mesmo significado que se dá ao substantivo homem, quando sua referência é o ser humano, contribuindo para a perspectiva de se opor ao discurso a-histórico que retira a opressão das mulheres como um meio de dominação masculina e de legitimação dos elementos agravantes desta situação, nomeadamente, o racismo e o classismo, sendo pautas tão importantes a serem discutidas e combatidas quanto o próprio sexismo.

Essas questões podem ficar muito claras quando destacamos, por exemplo, o fato de que em momentos de crise as mulheres são as primeiras a serem demitidas das empresas na qual trabalham; ou em famílias com baixos recursos em que se privilegia a educação do membro masculino em detrimento ao membro feminino, pois com base naquela construção histórica de inapetência, compreende-se que os homens são os provedores da família, o que torna as mulheres ainda mais vulneráveis. Claramente, as políticas colocadas em execução não conseguem promover uma efetivação real em melhorias da inserção feminina na sociedade, principalmente quando considera-se as mulheres das camadas de renda mais baixas, isto é, aquelas que recebem até 01 (um) salário-mínimo (R\$ 1.302,00, ano de 2023). Assim, temos as múltiplas formas de violência a que estão submetidas as mulheres, que vão das mais evidentes até as subliminares, que são travestidas de direitos, mas não se realizam como tal. Como exemplos, tem-se o direito ao voto, porém não as condições de ser eleita; o direito ao trabalho, mas não à mesma remuneração; o direito à uma vida segura, embora o que se vê é o aumento dos números de agressões e mortes.

Desta forma, o que se percebe é que não basta que se tenha o direito positivado, mas, que ele entre na condição de ser expresso em ações e que seu reconhecimento como uma necessidade se dê desde a formação escolar fundamental, em que vislumbra-se a superação apostando na capacidade da educação de transformar uma cultura de violência em uma cultura de paz sob a perspectiva do educar para os direitos humanos (CANDAUI, 2000), como forma de determinar uma maior longevidade às conquistas e torná-las efetivas. Isso posto, é percebido que o processo das transformações culturais e sociais não acontecem sem a consciência coletiva da luta, dos conflitos e das divergências de ideais, e não há possibilidade de conquistas desses novos ideais sem passar pelo processo de transformação.

Historicamente os movimentos sociais feministas têm três fases, também conhecidas como ondas. A primeira onda ocorreu na Revolução Francesa, ou seja, final do século XVIII, até as primeiras três décadas do século XX, por meio da declaração de direitos do homem e do cidadão em que assegurava aos homens os seus direitos, deixando os homens o *status* de cidadão para sujeito de direitos. Documento este em que as mulheres não estavam inclusas. Já a segunda onda, transcorreu entre as décadas de 1960 e 1978, meados do século XX. Momento este em que as mulheres haviam conquistado a igualdade de direitos em relação aos homens apenas no papel, isto é, os seus direitos não eram efetivados como deveria ou conforme eram previstos nas leis. E a terceira onda começou nos meados da década de 1990, qual seja, final do século XX, permanecendo até os dias atuais, trazendo pautas bem específicas e as diversidades femininas, como o movimento da mulher negra, movimentos LBGTQIA⁺ e, outros. Porém, há autores que sustentam uma quarta onda que se inicia no século XXI. Neste sentido,

a quarta onda dos movimentos sociais feministas se justifica mediante as mudanças sociais incitadas pela tecnologia da informação e do cenário que tem se designado a partir da promoção e divulgação dos ideais que se constituem na pluralidade de pautas e discussões que oportunizam as diversas correntes e vertentes ideológicas, grupos identitários e *modus operandi* para a efetivação das propostas das pautas políticas e seu alcance na sociedade (ROCHA, 2017).

Na primeira onda dos movimentos sociais feministas, as mulheres lutaram contra a chamada superioridade natural masculina, superioridade essa que determinava aos homens o poder do patriarcado a partir do reconhecimento da força e da inteligência, a luta incluía também o direito aos espaços no mercado de trabalho, pelo direito aos espaços públicos e pelo direito ao voto. E a justificativa desses espaços serem apenas para os homens se dava pela afirmação de um fato questionável que afirmava serem estes mais estudados, preparados e racionais do que as mulheres, além da afirmação de uma suposta herança divina que é garantida pelas encíclicas papais e toda sua hierarquia masculina. Em nome destas suposições as mulheres viram suas oportunidades serem cerceadas apenas pelo fator sexo. A partir dessa luta inicial das mulheres — movimentos sociais feministas — foi que houve a abertura de espaços à inserção das mulheres nos lugares públicos. Um exemplo claro, pode ser visto na citação a seguir:

alguns revolucionários, como Nicolas de Condorcet ou Pierre Guyomar, defenderam publicamente a igualdade entre os sexos, a grande maioria, todavia, se manteve contrária a estender a cidadania às mulheres (BADINTER, 1991). Emmanuel Sieyès, o organizador do sufrágio francês, em 1789, fazia, inclusive, uma distinção entre cidadãos ativos e passivos. E considerava que as mulheres eram cidadãs passivas, assim como os loucos e as crianças. Assim, elas teriam direito à proteção de sua pessoa, mas não teriam direito de participar ativamente dos poderes públicos (GIMENES, 2015, p. 20).

De acordo com as autoras Elisabeth Bantdinter (1991) e Michelle Perrot (1994), a revolução relacionada a igualdade de direitos no que se refere ao sexo, ou seja, entre homens e mulheres, iniciou-se com o apoio da classe masculina, pois a impressão na época é que seria melhor os homens apoiarem o movimento das mulheres por direitos iguais para então definir quais os direitos poderiam lhes serem concedidos, visto que não havia interesse dos mesmos em perderem seus poderes patriarcais em seus lares. Eles já tinham perdido as suas terras, tornando-se meros trabalhadores assalariados, ao menos, à sua condição no ambiente familiar deveria permanecer intacta, mesmo que, para isto, continuassem cerceando as mulheres do gozo de seus plenos direitos.

Os autores tendem a afirmar que o resultado dessa revolução foi apenas o estabelecimento de uma cidadania seletiva, em que as mulheres conquistaram uma cidadania civil restrita, isto é, sem a cidadania política assegurada, nascendo a partir de então o chamado movimento sufragista, refletindo o primeiro movimento feminista organizado com vista à ação política.

Na Europa, a primeira manifestação dos movimentos sociais feministas aconteceu na Inglaterra, a partir de uma reivindicação de luta por direitos políticos. Foi um movimento que, ainda, que de maneira embrionária, ganhou força no século XVIII, com a publicação do livro “Uma defesa dos direitos da mulher”, de Mary Wollstonecraft, de 1792, ou seja, no século XVIII, ganhando mais expressividade ainda com a eleição de John Stuart Mill ao Parlamento Inglês e sua importante defesa do voto feminino em 1865, no século XIX, tendo grande ênfase com a obra de Mill, intitulada “A sujeição das mulheres”, em 1869.

Além disso, deve-se citar o sufrágio inglês que ocorreu entre o final do século XIX e início do século XX, quando o movimento ganhou mais pujança, sendo marcado pela prática de ações radicais, passeatas nas ruas e confrontos diretos com a segurança pública. Emmeline Parkurst, por exemplo, uma das fundadoras do movimento sufragista, ficou conhecida como uma das *suffragettes*, no início do século XX, pois a maneira como ela agia pendia a ser considerado, à época, como escandalosa, tais como o apedrejamento nas janelas do primeiro-ministro do Reino Unido e sua greve de fome após a prisão que impulsionou outras mulheres militantes a buscarem novas modalidades de atuação, inclusive influenciando as brasileiras. O voto feminino na Inglaterra foi conquistado a partir de 1918, com restrições, pois só as mulheres com mais de 30 anos podiam votar, e, sem restrições, a partir de 1928, que foi estendido a todas as mulheres maiores de 18 anos e capazes civilmente (JENAINATI, 2020).

Já na França, outro centro das atenções dos movimentos sociais feministas, às

revoluções de 1789, 1848, e 1871 fizeram crescer, exponencialmente, a luta pelos direitos de todos, mas, ainda assim, quando o sufrágio “universal” foi conquistado, em 1848, contando com o apoio das mulheres, estas não estavam incluídas, ou seja, o voto universal conquistado não incluía metade da população que lutou por ele (JENAINATI, 2020).

Enquanto isso, na Europa, ainda no século XX, as sufragistas se organizaram novamente para um novo movimento. A situação era um pouco mais oportuna em relação ao voto feminino, pois muitos juristas e parlamentares já eram favoráveis ao direito de voto feminino. Ainda assim, apenas em 1944, as francesas conquistaram o seu direito de cidadania e puderam votar (JENAINATI, 2020).

No final do século XIX, aconteceram os primeiros movimentos sufragistas nas Américas. A razão pela qual essa movimentação pode ser considerada tardia, deveu-se ao fato de que a sociedade americana tem como estrutura familiar a colonização aberta ao trabalho feminino, ao protestantismo e ao movimento abolicionista que foi de suma importância para os movimentos sociais feministas, uma vez que a libertação das mulheres ou suas conquistas, inclusive a cidadã, souu ter o mesmo viés de luta que aquele propugnado pelos negros em sua libertação. Assim,

a principal estratégia do movimento americano foi a ação política por meio de artigos em jornais, da realização de conferências e de campanhas de confecção de abaixo-assinados reivindicativos dirigidos ao Congresso Americano. Ao conquistarem o apoio de parlamentares, as feministas americanas conseguiram que a Constituição fosse emendada, de maneira a incluir definitivamente o sufrágio feminino em 1920 através da 19ª Emenda Constitucional (GIMENES, 2015, p.22).

O Brasil não ficou imune aos movimentos sociais feministas e acompanhou o movimento sufragista, que aconteceu nos primeiros anos do século XX. Os movimentos sociais feministas brasileiro foram considerados um dos mais amplos e importantes em toda a América Latina, buscando a cidadania plena das mulheres – conquistando o direito ao voto no ano de 1932, o que foi ratificado com a Constituição de 1934.

A partir de Gimenes (2015), podemos ter uma noção clara da evolução dos diversos movimentos feministas e suas variadas vertentes,

É possível afirmar que essa primeira onda do feminismo é marcada por um “feminismo igualitário”, seja através de uma vertente liberal ou de uma vertente marxista. Em linhas gerais, pode-se dizer que a ideia de igualitarismo passa pela defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres, rejeitando a valorização da diferença. O feminismo igualitário do tipo liberal questionava a naturalização da inferiorização feminina. As ideias de Hobbes, Locke e Rousseau, que serviram de base ao recém-consolidado Estado liberal, trouxeram, de diferentes formas, a legitimação para a exclusão feminina do

mundo político. Assim, tal vertente feminista buscou a desconstrução desse discurso, através da eliminação das discriminações legais e da valorização da educação das mulheres. O feminismo igualitário marxista, por sua vez, se baseou na crítica socialista de que as causas da dominação, inclusive a feminina, repousariam na própria economia. Para essa vertente, os direitos sociais das mulheres, principalmente os trabalhistas, eram os mais visados. Além disso, para a linha marxista, o feminismo defendido pela ideologia liberal acabaria enfocando apenas a classe burguesa. Desse modo, superada a exploração classista, também estaria superada a exploração das mulheres. O que se nota, neste primeiro momento, foi a luta pela igualdade formal, ou seja, de direito, entre homens e mulheres. Contudo, a igualdade formal acaba sendo uma faca de dois gumes, pois apesar de estabelecer que todos devem ser tratados de forma similar, pode acabar negando a proteção especial que certos grupos, como as mulheres, necessitam. Independentemente da vertente ideológica desse feminismo do começo do século XX, pode-se dizer, então, que suas principais conquistas se referiram a um avanço no status jurídico das mulheres. Tal mudança acabou sendo consolidada pelas duas Grandes Guerras mundiais, quando as mulheres foram levadas a ocupar os postos de trabalho outrora ocupados pelos homens que estavam lutando (GIMENES, 2015, p. 22 e 23).

No período pós-guerra houve a nível mundial um enorme retrocesso para as mulheres e para os movimentos feministas, pois as mulheres foram incitadas a retornarem aos seus lares e reassumir suas funções anteriores e “naturais” ao seu sexo, ou seja, de cuidadora do lar, dos(as) filhos(as) e reprodutoras. Por outro lado, essas incumbências não são mais aceitáveis às mulheres que conheceram suas capacidades de exercerem os novos papéis e, autoras como Simone de Beauvoir (1949), com o lançamento da sua obra “O segundo Sexo” e a autora Betty Friedan (1963) com sua obra “A mítica Feminina”, abre novos caminhos contra a redução do papel feminino na sociedade, explodindo a partir de então uma nova militância de mulheres reconhecedoras de seus papéis e contra a delimitação de seus direitos.

A segunda onda ocorreu entre as décadas de 1960 e 1970, no século XX, a disseminação cultural e a política estimulada pela Europa e Estados Unidos oportunizou aos movimentos sociais feministas a lutarem pela ampliação dos direitos civis e ter outras pautas de luta como, por exemplo, a inclusão das minorias. A transformação de costumes fez com que as mulheres se percebessem discutindo sobre seu corpo e não mais aceitando a sexualidade apenas para fins reprodutivos, discussões essas que se deram a partir da industrialização e comercialização dos contraceptivos (pílulas anticoncepcionais). A partir de então, a verdadeira igualdade de gênero não seria legítima se não houvesse em seu escopo a igualdade de direitos, inclusive os sexuais e reprodutivos entre os sexos masculino e feminino.

Os Direitos Reprodutivos são constituídos por princípios e normas de direitos humanos que garantem o exercício individual, livre e responsável, da sexualidade e reprodução humana. É, portanto, o direito subjetivo de toda pessoa decidir sobre o número de filhos e os intervalos entre seus nascimentos,

e ter acesso aos meios necessários para o exercício livre de sua autonomia reprodutiva, sem sofrer discriminação, coerção, violência ou restrição de qualquer natureza (VENTURA, 2009, p.21).

Como se pode ler, o reconhecimento da liberdade de escolha pela mulher em se reproduzir ou não, trouxe outros efeitos à sociedade em geral, pois se tornou intolerante à discriminação, à coerção, à violência e à restrição de qualquer natureza à mulher pelo seu sexo. Percebeu-se, também, que era apenas uma falácia os ditos de que o sexo feminino era um sexo frágil, pois mostrou-se que com seu empoderamento pode-se revelar, também, sua intelectualidade e sua capacidade real não tem limite. Esse processo legitimou importantes transformações sociais na direção de direitos igualitários.

Na chamada terceira onda que começou a partir da metade da década de 1980, fim do século XX e se sustenta nos tempos atuais, se desvelou com críticas a ciência natural, reverberando na discussão entre as diferenças de sexo e na subjetividade que existe nessas concepções de mundo, criticando também lacunas deixadas pelos movimentos anteriores como incapacidade de um olhar atento as classes sociais, etnia e orientação sexual.

O desafio nesta fase do feminismo é pensar, simultaneamente, a igualdade e a diferença na constituição das subjetividades masculina e feminina. Nesta terceira fase do movimento feminista, observa-se intensamente a intersecção entre o movimento político de luta das mulheres e a academia, quando começam a ser criados nas universidades, inclusive em algumas universidades brasileiras, centros de estudos sobre a mulher, estudos de gênero e feminismos (NAVAZ, 2006, p. 08).

Essa terceira onda de militância feminina, contou com outros agentes que se sentiam excluídos dessa sociedade ainda conservadora e encontrava voz nesse movimento crítico e em busca de igualdade para todos(as). Por isso, essa terceira onda é marcada pelo combate à homofobia e o questionamento da heteronormatividade.

Os transgêneros, historicamente estigmatizados, passam a ter maior visibilidade e o movimento LGBT se consolida ao redor do mundo ocidental como um dos movimentos sociais mais fortes e importantes. As diferentes “feminilidades” e “masculinidades” e mesmo o rompimento com esse tipo de estruturação binária fazem parte do campo de estudos desta Terceira Onda Feminista. Busca-se abandonar a concepção de que há uma natureza universal do homem ou da mulher, ou uma crença no singular da identidade feminina e da identidade masculina. É nesse contexto que emerge a chamada Teoria “Queer”². Embora não seja uma teoria coesa, em linhas gerais, é possível defini-la como uma teoria sobre gênero que não acredita em papéis sexuais essenciais, de maneira que as orientações sexuais das pessoas podem ser

² A palavra “*queer*” (que pode ser traduzida como “bizarro”) é tradicionalmente usada para se referir de forma pejorativa aos homossexuais. Tal termo foi reapropriado no sentido de simbolizar aquilo que vai de encontro aos padrões normativos.

múltiplas. Tal teoria critica o binarismo tanto do par de oposições homem/mulher, quanto hetero/homossexual. Aliás, para a vertente Queer, tais pares só fariam sentido, inclusive, se tomados juntos (GIMENES, 2015, p. 26).

Percebe-se no decorrer da história que as mulheres antes situadas de forma única ao espaço privado doméstico, gradualmente têm alcançado os espaços públicos e postos de tomada de decisões, ocupados outrora exclusivamente por homens. Trazendo para estas um despertar a respeito de uma condição alienante, que por muitos anos fora imposta a essas com o objetivo da manutenção do poder patriarcal.

Os movimentos sociais feministas têm grande importância na construção individual e /ou coletiva do caminho que vem sendo trilhado pelas mulheres, inclusive na recusa de sua condição “do lar”, possibilitando desta maneira, a reflexão e debates extremamente complexos como as questões referentes a gênero, entre os quais, o questionamento sobre o que é ser mulher, a partir de um requisito biológico ou mais que isso, biopsicológico; a defesa da democracia partidária; e os estudos sobre sexualidade humana.

Vale ressaltar que nessa mesma vertente, no século XX, Simone de Beauvoir (1949) escreveu, em sua obra “O Segundo Sexo” que “ninguém nasce mulher, mas torna-se mulher, ainda que sob fortes resistências externas”, convidando todos(as) à reflexão a respeito da construção social de ser mulher, a um questionamento a respeito da feminilidade e das características que socialmente identificam uma mulher apontando o caminho a ser seguido e determinando a força da ação que estava sendo desenvolvida e que resultaria em grandes conquistas nas décadas seguintes.

A chamada quarta onda tem sido defendida por muitos autores, porém, ainda não há um consenso no que diz respeito a esses estudos. De acordo com a pesquisadora Prudence Chamberlain (2017), o foco da quarta onda é a luta pela justiça para as mulheres e a oposição ao assédio sexual e à violência contra a mulher.

A autora Cochrane, Kira (2013), reforça que o foco da quarta onda dos movimentos sociais feministas estão relacionados ao assédio sexual (incluindo o assédio nas vias públicas), a gordofobia, a discriminação no ambiente do trabalho, as representações machistas na mídia, a misoginia *online*, a violência nos transportes públicos, ao uso das redes sociais para fins de comunicação e organização, não podendo deixar de mencionar a interseccionalidade. E para continuarmos a compreender a chamada quarta onda dos movimentos sociais feministas é necessário entender o conceito de interseccionalidade.

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos

da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, p.177, 2002).

O conceito de interseccionalidade tem como objetivo denunciar que há formas de opressão e submissão que se convergem. Ou seja, os movimentos sociais feministas são de luta pelas mulheres de maneira universal, e hoje se percebe que as experiências de desigualdades entre mulheres brancas e negras são diferentes, pois as discriminações sofridas por mulheres negras e pobres são em maior número no que se refere à vulnerabilidade social, econômica e política. Sendo assim, há um peso social maior, pois há preponderação da marginalização e invisibilidade dessas mulheres.

Destarte, vale ressaltar que esse fenômeno se dá pelo gênero, classe social e cor de sua pele, ou seja, por serem mulheres, pobres e negras, têm menos oportunidade na educação formal e conseqüentemente menos oportunidade no mercado de trabalho que resulta na estatística de que são as que mais vivem em situação de insegurança alimentar, as que mais vivem a insegurança por parte do Estado em todas as suas esferas, pois, não se pode esquecer de citar que esse efeito dominó de falta de oportunidades é o que mais mata mulheres no Brasil, e no caso das mulheres negras, segundo é afirmado no Atlas da Violência de 2021, que as “mulheres negras são as maiores vítimas de violência no Brasil, ou seja, 66% das mulheres assassinadas no Brasil no ano de 2019, eram negras. Isto é, a cada dez mulheres mortas, seis são negras”.

Ainda, segundo dados do Atlas da Violência:

Em termos relativos, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1. Isso quer dizer que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morrem 1,7 mulheres negras (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021, p.38).

Em continuação da demonstração das novas interações de pauta dos movimentos sociais feministas nesta chamada quarta onda, vale ressaltar o modelo de mobilização adotado e a utilização de ferramentas tecnológicas no conhecimento e reconhecimento das pautas feministas. Afinal, com o uso da tecnologia de rede – internet – se tornou uma ferramenta importante na mobilização e divulgação das pautas de luta utilizada por movimentos sociais e políticos, e, inclusive para os movimento sociais feministas, pois com a popularização dessa ferramenta percebeu-se a massificação do debate acerca de suas pautas, o que, claramente, contribuiu para o fortalecimento da identidade feminista, afinal, venciam-se os obstáculos anteriores de falta de recurso financeiro e capital social para a difusão de seus ideais e para a desmistificação de críticas e desconstrução de estereótipos negativos acerca dos movimentos

sociais feministas.

De acordo com o exposto, é percebido que a partir do uso dessa ferramenta global os movimentos sociais feministas se apropriaram de um maior alcance de mulheres em suas diversidades, tornando possível o conhecimento e reconhecimento de suas pautas em mulheres de diversas origens, classes sociais, raças/etnias e religiões. Porém, o uso da tecnologia e a apropriação dessas ferramentas tecnológicas também trouxeram uma série de críticas a essa nova onda dos movimentos sociais feministas como a sua dependência a tecnologia.

A quarta onda do feminismo não pode nos ater a dependência da tecnologia, pois segundo a escritora da revista *Bluestockings* (2013, s/p), Ragna Rök Jóns “o principal problema com que esta ‘Quarta Onda’ precisará lidar é o acesso e a propriedade desproporcional de dispositivos digitais”. Segundo a escritora a quarta onda carrega consigo a “discriminação de classe e o capacitismo inerentes” que surgem “quando as vozes mais importantes são as daqueles que podem usar e pagar pela tecnologia”. Uma reflexão pertinente, visto que a classe baixa, ou seja, as pessoas que ainda vivem em situação de vulnerabilidade social e precariedade, não tem condição de acesso a esses meios tecnológicos. Há também muitas controvérsias em relação ao início da quarta onda como uma nova fase dos movimentos sociais feministas, pois, de acordo com as autoras Pollyanna A Silva, Valter M Carmo e Giovana B. J. R. Ramos, (2021), alguns estudiosos defendem o início no Canadá como marco global e outros que defendem o início no Brasil com a marcha das vadias ocorrida em São Paulo (2010).

2.2 Os movimentos sociais feministas no Brasil: conquistas e vertentes

Após ser contextualizado os movimentos sociais feministas e a relevância das suas pautas de luta no mundo, a pesquisadora optou por fazer um recorte espacial desta pesquisa geral – a respeito dos movimentos sociais feministas, suas pautas de luta e suas conquistas no Brasil–, a fim de demonstrar o protagonismo dessas organizações sociais e políticas. Nesse sentido, o intuito da pesquisa científica é demonstrar a necessidade de uma compreensão acerca do conhecimento da história, ou seja, a consciência histórica para uma educação crítica e cidadã foi ratificada a partir dessa pesquisa científica. Assim, é de suma relevância o desvelar da necessidade da organização social e da participação das mulheres nos espaços de decisão para que possa ocorrer a tão sonhada transformação da condição “de propriedade” imposta pelo sistema do patriarcado às mulheres e que vem sendo perpetuada historicamente, pois, quando se trata do princípio da igualdade chama atenção o fato de que:

Quanto mais progredem e se organizam as coletividades, maior é o grau de

diferenciação a que atinge seu sistema legislativo. A lei raramente colhe no mesmo comando todos os indivíduos, quase sempre atende a diferenças de sexo, de profissão, de atividade, de situação econômica, de posição jurídica, de direito anterior; raramente regula do mesmo modo a situação de todos os bens, quase sempre se distingue conforme a natureza, a utilidade, a raridade, a intensidade de valia que ofereceu a todos; raramente qualifica de um modo único as múltiplas ocorrências de um mesmo fato, quase sempre os distingue conforme as circunstâncias em que se produzem, ou conforme a repercussão que têm no interesse geral. Todas essas situações, inspiradas no agrupamento natural e racional dos indivíduos e dos fatos, são essenciais ao processo legislativo, e não ferem o princípio da igualdade. Servem, porém, para indicar a necessidade de uma construção teórica, que permita distinguir as leis arbitrárias das leis conforme o direito, e eleve até esta alta triagem a tarefa do órgão do Poder Judiciário (DANTAS, 1948, p.357).

A partir da percepção trazida pelo autor, importa frisar que a intenção deste trabalho é de descortinar a influência das pautas de luta por igualdade dos movimentos sociais feministas corroboradas a partir das ações das mulheres envolvidas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte. Deste modo, é imprescindível compreender esses fenômenos sociais de submissão referendado pelo patriarcado que traz resultados brutais e desastrosos as mulheres, principalmente às mulheres envolvidas na cadeia da pesca artesanal, por fazerem parte de uma classe de trabalhadores culturalmente reconhecida como uma categoria de trabalhadores do sexo masculino, fato que vulnerabiliza, ainda mais, essas mulheres e as expõem a situações de impedimento da própria vontade, oprimindo, explorando, descriminalizando as ações de violência e retirando delas o direito à dignidade humana, que é um direito fundamental, inclusive reconhecido e disposto na Constituição Federal de 1988 como um direito universal a todos, pois, deve ser aplicado a todas as pessoas de maneira igual, independente do gênero, sexo, raça, cor, cultura, entre outros, porém, deve-se ressaltar que o direito à dignidade humana é construído a partir do reconhecimento, visibilidade e valorização do seu esforço e trabalho, em outros termos,

a dignidade da pessoa humana concede unidade aos direitos e garantias fundamentais, sendo inerente às personalidades humanas. Esse fundamento afasta a ideia de predomínio das concepções trans pessoalistas de Estado e Nação, em detrimento da liberdade individual. A dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas, sempre, sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos e a busca ao direito à felicidade (MORAES, 2003, p.41).

A partir da perspectiva colocada, verifica-se que não há possibilidade de debater os movimentos sociais feministas sem citar sua notoriedade na construção das leis no Brasil, visto que o assunto referente às mulheres, nesse contexto, deve ser tratado com demasiado desconforto em relação às leis institucionalizadas, porém, ainda não efetivadas como deveria. Portanto, é de suma valia contextualizar à luz da teoria de gênero as dinâmicas do patriarcado que por vezes são veladas e outras de maneira transparente “mantém e sustenta a dominação masculina, baseando-se em instituições como a família, as religiões, a escola e as leis” (LERNER, 2019, p.21). Assim, seguiu-se uma linha do tempo no que diz respeito à importância e efetividade das pautas de luta dos movimentos sociais feministas na criação de políticas públicas no Brasil e sua influência no Direito brasileiro. A partir do entendimento que

as leis, no seu sentido mais amplo, são relações necessárias que derivam da natureza das coisas e, nesse sentido, todos os seres têm suas leis; a divindade possui suas leis; o mundo material possui suas leis; as inteligências superiores ao homem possuem suas leis; os animais possuem suas leis, o homem possui suas leis (MONTESQUIEU, 1979, p. 25).

Portanto, é necessário ressaltar que a primeira grande conquista das mulheres se deu a partir do reconhecimento da necessidade de sua educação fundamental. Isto tornou-se de suma importância, ainda que esta concessão não tenha se instaurado de acordo com a igualdade de gênero, já que foi permitida à participação das mulheres nas escolas femininas desde que seguissem um currículo escolar voltado às coisas do lar, o que o tornava completamente diferente dos currículos escolares dos meninos. Ainda, via-se uma forte dificuldade para a presença de crianças de classe baixa, fossem meninos ou meninas, nas escolas devido à necessidade de realizarem trabalhos domésticos e de lavouras para ajudar nas despesas do lar. Contudo, a institucionalização da educação fundamental formal para as mulheres se deu a partir da lei geral da educação em 15 de outubro de 1827, que em seu bojo conseguiu trazer os avanços relacionados as mulheres ora mencionados, pois, aquela institucionalização reconheceu a obrigatoriedade da frequência das meninas nas chamadas escolas femininas, conforme preconiza o artigo 12 da referida lei, tornando-se de grande valia no que diz respeito à luta pelos direitos das mulheres e sua conquista social, conforme determina o artigo agora transcrito.

Art. 11. **Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas**, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento.

Art. 12 As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, **ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica**; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais

conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7º (BRASIL, 1827).

Segundo o autor Paulo André Castanha, em seu livro *Edição Crítica da Legislação Educacional Primária do Brasil Imperial*, a legislação geral e complementar, referente à Corte entre 1827 e 1889, formatou a lei geral de educação, que foi amplamente debatida, pois, foi a partir dela que o Estado institucionalizou sua responsabilidade em relação a educação formal fundamental e padronizou os currículos escolares das intuições de ensino público e privado. E, no quesito gênero feminino, reconheceu a importância dos estudos para as meninas. Também é importante trazer para o debate que de acordo com Castanha (2013), o Deputado Antônio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcante de Albuquerque (Pernambuco) foram os únicos que se manifestaram de forma contrária aos posicionamentos dos parlamentares no que diz respeito à autonomia dos professores (as), enfatizando a expressão do Hollanda Cavalcante de Albuquerque em defesa da autonomia dos (as) professores (as) que diz:

Dê-se-lhes a liberdade de ensinar pelo método que julgarem mais conveniente, e próprio a desenvolver os talentos dos seus discípulos, e aquilo que for mais conforme às esperanças do adiantamento deles: o mais, é entorpecer o andamento da educação (CASTANHA, p.61, 2013).

Ainda, segundo o autor, em relação às escolas femininas, “concluída as discussões, as emendas foram postas em apreciação, e o texto praticamente não foi alterado” (CASTANHA, 2013, p. 61). Ele ainda nos traz que além do debate relacionado à autonomia de ensino dos (as) professores(as), vários deputados se colocaram a favor das professoras no que diz respeito à defesa de que elas pudessem ser dispensadas dos exames, ou tivessem a oportunidade de fazê-los próximo a sua residência. E para fechar o resultado positivo em relação ao debate da educação feminina, o Deputado Baptista Pereira, segundo Castanha, se posicionou favorável à importância da instrução feminina. Para o referido Deputado,

Era preciso acabar com o ‘despotismo que o sexo masculino’ tem exercido ‘sobre o feminino’ e concluiu: “Essas ideias estão já inteiramente proscritas. Sem haver instrução, não pode haver costumes, e sem bons costumes não pode haver virtude, por consequência tanto direito às despesas que faz a nação, tem o sexo feminino como o sexo masculino (CASTANHA, p. 62, 2013).

E enfatiza que “das várias emendas apresentadas, apenas a do Deputado Ferreira França que sugeriu a substituição dos termos “coser e bordar” por economia doméstica, foi aprovada” (CASTANHA, 2013, p. 62). A vitória da criação de uma lei que defendesse a possibilidade da educação formal para as mulheres foi um avanço importante para esse grupo de pessoas, pois se trata do reconhecimento de suas capacidades intelectuais e da abertura de muitas oportunidades para elas, afinal o argumento predominante era de que as mulheres eram reconhecidas como naturalmente desprovidas da capacidade intelectual, racional, eram loucas

e levadas pela emoção, ou seja, não se permitiria a mulher participar de contratos, por exemplo, elas não eram iguais aos homens, e essa tese da diferença, da subordinação e do desprovento da intelectualidade e racionalidade eram defendidas por todos os autores da era contratualistas, pois a ideia é de que a construção de um contrato é um ato racional e as mulheres eram consideradas menos racionais.

Devemos lembrar que embora Hobbes não tenha corroborado da tese da irracionalidade das mulheres, ainda assim, legitimou essa tese, no seu livro *O Leviatã* (1974.p 82) a partir de sua declaração a favor da ausência das mulheres na construção do contrato social na transição do chamado estado de natureza para a sociedade civil em razão da maternidade, fragilizando-as em prol da permanência da submissão delas aos homens mesmo que nas pequenas decisões diárias. Desses conhecidos teóricos, não podemos deixar de citar Rousseau (2004) no que se refere à defesa e legitimação da desigualdade das mulheres e no condicionamento delas aos homens. Assim, ao escrever *Emílio ou da Educação*, o autor arguiu – de maneira metafórica – a partir de suas bases ideológicas o modelo de educação adequados à homens e mulheres, reconhecendo as mulheres como seres não aptos a lógica, a intelectualidade, a racionalidade e a não adequação das mesmas as necessidades comuns de uma vida cotidiana, conforme citação a seguir:

As mulheres não são feitas para correr; quando fogem, é para serem alcançadas. Correr não é a única coisa que fazem desajeitadamente, mas é a única coisa que fazem com pouca graça; os cotovelos para trás e colados ao corpo dão-lhe uma atitude ridícula, e os altos saltos sobre os quais se empoleiram fazem com que pareçam gafanhotos querendo correr sem saltar (ROUSSEAU, 2004, p. 644, 2004).

Portanto, diante da trajetória da conquista da educação para as mulheres, importa esclarecer que mesmo que tenhamos percebido uma das grandes vitórias no que se refere aos direitos das mulheres na educação formal fundamental, somente em 1879 as mulheres tiveram as portas das universidades abertas para seu ingresso, ainda que diante da opressão masculina e do preconceito do machismo estrutural da sociedade que as reprimia contrários à essa sua evolução intelectual. Porém, mesmo diante de tais avanços e do sucesso alcançado na luta pelo direito à educação, atualmente, muitas mulheres ainda não têm acesso aos estudos e isso se dá principalmente nas classes baixas e de cor preta. Em contrassenso ao determinismo do patriarcado registra-se grandes avanços dessa realidade na educação formal brasileira quando comparamos os resultados do Censo de 2010 e 2021 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). E podemos até comemorar, pois, apesar de ter sido atrasada sua inserção na educação formal, hoje, as mulheres despontam no quesito ensino

superior até mesmo em relação aos homens, pois, de acordo com dados divulgados pelo Censo de Educação Básica do INEP (BRASIL,2010), as mulheres são maioria na educação superior em todas as regiões do Brasil e mais de 60% dos concluintes na educação básica superior são do sexo feminino. Essa conquista tem proporcionado às mulheres a ocuparem cargos profissionais mais altos, principalmente na política executiva e na administração pública do país. Embora, cabe frisar que a ocupação em cargos de maiores prestígios ainda é para uma menor parcela de mulheres, muitos degraus precisam ser percorridos para que essa seja uma realidade comum para essa parcela da população.

Seguindo a organização proposta neste capítulo, é indispensável citar a obra “Direito das Mulheres e Injustiças dos Homens”, publicada em 1932, pela autora Nísia Floresta, afinal, ela foi a primeira mulher brasileira a denunciar em uma publicação científica o mito da superioridade do homem, desafiando os costumes e tradições de uma sociedade construída na ideologia do Patriarcado e em defesa da igualdade de gêneros, inclusive em defesa das mulheres no quesito inteligência, capacidade de trabalho e merecimento de respeito igualitário aos homens.

Em 1910 as mulheres com engajamento político criaram o primeiro partido político feminino no Brasil, o objetivo desse partido era a construção junto as bancadas dos partidos a participação das mulheres nos espaços de decisão a fim de ganhar notoriedade, visto que no entendimento coletivo feminista, somente a partir da presença feminina e a partir da pressão que essas mulheres poderiam criar nesses espaços forma essa de conquistar e obter reconhecimento de sua importância na vida pública. A pauta principal que aglutinava o movimento era a discussão coletiva do direito ao voto e emancipação das mulheres frente a sociedade.

Em 1932, o movimento sufragista brasileiro influenciado pela luta das mulheres nos Estados Unidos da América (EUA) e na Europa por direitos políticos e, após uma atuação intensa e exaustiva, trouxe a conquista tão almejada do direito ao voto. Já em 1962, a partir da criação da Lei 4. 121/1962 (Estatuto da Mulher Casada), as mulheres deixaram de ser obrigadas a solicitar a permissão de seus maridos para trabalhar, o direito de dispor ou não os bens auferidos por seu trabalho a partir de acordo antenupcial, passando, também, a ter o direito à herança e à guarda dos filhos em virtude da separação do casal. No mesmo ano, as mulheres conquistaram a possibilidade dos contraceptivos que chegaram ao Brasil, pois, apesar da polêmica referentes aos hormônios femininos, a autonomia da mulher em relação ao seu corpo passou a ser uma possibilidade, iniciando, assim, uma discussão polêmica em relação aos direitos reprodutivos, a autonomia em relação a seu corpo e a liberdade sexual da mulher.

Em 1974 as mulheres obtiveram mais uma conquista, dessa vez, no que diz respeito a vida econômica, pois as mulheres ganharam a autonomia de gerir seus recursos financeiros podendo obter, por exemplo, cartão de crédito, já que antes a mulher que solicitasse cartão de crédito ou empréstimos a bancos precisa levar um homem para assinar o contrato, ou seja, só conseguiam o crédito bancário mediante a anuência, o aval de um homem. Somente a partir de 1974 com a aprovação da “Lei de Igualdade de oportunidade de Crédito” é que as clientes não seriam mais discriminadas com base no gênero ou estado civil.

Já em 1977 as mulheres obtiveram a grande conquista do Divórcio a partir da Lei 6.515/1977 (Chamada lei do divórcio) tornando o divórcio uma opção legal, dando às mulheres o amparo necessário no fim das relações conjugais. Sendo assim, é possível verificar que o ordenamento jurídico, na esfera civil, deixou de reconhecer o matrimônio como um contrato de natureza indissolúvel e a partir da lei do divórcio foi substituída a palavra “desquite” pela expressão “separação judicial”, mantendo as mesmas exigências e limitações à sua concessão que vigorava antes. Ainda, tornou facultativa a adoção do sobrenome do marido e estendeu ao marido o direito de pedir pensão de alimentos, que antes só eram assegurados à mulher. Outra alteração foi ao invés da comunhão universal, passou a vigorar o regime da comunhão parcial de bens.

Em 1985 foi construída a primeira unidade da Delegacia de Defesa da Mulher no estado de São Paulo, as chamadas DEAMs. A unidade foi construída com o objetivo de proporcionar a proteção à mulher vítima de violência. Não se deve deixar de ressaltar que outras mudanças importantes em relação às mulheres se deram a partir da Constituição de 1988. Sendo assim, seguindo a linha do tempo das conquistas femininas a partir das lutas das mulheres ao se organizarem nos movimentos sociais feministas, ressalta-se que as principais características e diferenças entre a Constituição de 1824 e de 1988 são os avanços sociais no âmbito dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, atribuindo direitos e deveres não apenas à população, como também ao próprio Estado. Enquanto a Constituição de 1824, tinha como marca o forte centralismo administrativo e político, tendo em vista a figura do Poder Moderador.

Entre os avanços constantes que resultaram na Carta de 1988, sugere-se às reivindicações da bancada feminina à constituinte na importante citação do princípio constitucional proveniente do artigo 5º, como os direitos fundamentais da pessoa humana, como a positivação do princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei, sendo ainda reafirmado pelo seu inciso I, quando ressalta à igualdade de direitos e deveres entre os gêneros (homem e mulher), conforme disposto;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza,

garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988).

Alcançado esse princípio, é importante ressaltar que se cumpre a igualdade formal, porém, para efetivá-la para além do âmbito da mera letra fria da lei, deve haver a atuação do Estado no quesito da ação que prime pela garantia do alcance da igualdade material. Compreende-se, portanto, a partir desse entendimento que para garantir a fatídica igualdade material ao princípio citado, é necessário que o Estado proporcione meios para a efetivação e legitimação da ordem. Devendo ocorrer, portanto, a garantia de tratamento diferente para os diferentes, para que de fato haja isonomia e equidade de direitos, cerceando a prática de qualquer privilégio.

Vale lembrar que, nesse cenário, os direitos fundamentais adquirem classificação de cláusula pétrea e não podem ser alterados por meio de propostas de emendas constitucionais, assim, não há possibilidade de o indivíduo renunciar aos mesmos. Sobre a igualdade material ou substancial,

denota-se que a isonomia em seu aspecto substancial visa corrigir as desigualdades existentes na sociedade, pois os indivíduos são desiguais sob as mais diversas perspectivas. Ademais há, ainda, no seio social, indivíduos e grupos historicamente mais vulneráveis ou que necessitam de tratamento diferenciado, seja pelo legislador, seja pelo aplicador do direito. Portanto, não se pode conceber que sejam os mesmos tratados pelo Ordenamento Jurídico como se idênticos fossem. (SILVA, 2017, 13).

Os movimentos sociais feministas se dedicaram a incluir suas pautas de luta na Constituição, pois enquanto fundamento jurídico do Estado os preceitos legais que reconhecem as relações de gênero com igualdade de direitos e obrigações, oportuniza uma cidadania plena para as mulheres e o reconhecimento da sua identidade, permitindo a construção de um novo paradigma social que assegure suas reivindicações como status constitucional, ou seja, trata-se da garantia dos direitos fundamentais a todos de maneira igualitária e do compromisso estatal em relação a luta das mulheres, visto que a Constituição é a Lei maior do Estado Brasileiro e seu texto se dispõe ao viés dos direitos sociais e da garantia do Estado Democrático de Direito. Como exemplo, destas garantias materiais do princípio da igualdade, podemos citar as conquistas obtidas até o momento presente que são as teorias feministas no direito, tendo o assunto do feminismo reconhecido pelo Direito a partir da inclusão em outras disciplinas, como história, sociologia, psicologia, dentre outras que levou o assunto as universidades produzindo estudos, pesquisas e até análises acerca do tema.

Muitos avanços só foram obtidos a partir da Constituição Federal de 1988, que reafirma, ainda, o direito à igualdade e estabelece como objetivo fundamental o bem de todos, sem preconceito de sexo (art. 2º, inciso. IV). O conceito de família e união entre pessoas deixou de ser reconhecido só aquela constituída pelo casamento, mas, passou a ser reconhecida também a união estável entre o homem e a mulher e a união formada por qualquer dos pais e seus descendentes (art. 226). Contudo, o Código Civil ainda manteve os direitos e deveres do marido (arts. 233 a 239) e da mulher (arts. 240 a 255) em artigos diferentes e com redações que davam aos homens primazia nas decisões do casal, tal o art. 233 – em que se afirma que o marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher [...]. Compete-lhe: inciso. I – a representação legal da família; inciso. II – a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher [...]; inciso. III – o direito de fixar o domicílio da família [...]; inciso. IV – prover a manutenção da família. Estes elementos foram vencidos a partir do atual Código Civil (2002) que retirou as terminologias discriminatórias em relação às mulheres, à família e sua prole. Uma das formas assumidas foi a substituição da palavra homem pela palavra pessoa, seguindo o princípio da isonomia entre os sexos afirmado na constituição de 1988.

O Código Civil avançou, ainda, ao afirmar que o Planejamento Familiar é de livre decisão do casal e que cabe ao casal propiciar os recursos educacionais e financeiros para o cumprimento deste direito. O Código, desta maneira, reconhece que nenhuma instituição pode dizer às pessoas quantos filhos devem ter. A opção é da mulher, do homem ou do casal, devendo a eles (o casal) a responsabilidade do sustento, da guarda e da educação dos filhos. Diante das modificações sociais Barboza explicita que:

A noção de igualdade, como categoria jurídica de primeira grandeza, teve sua emergência como princípio jurídico incontornável nos documentos constitucionais promulgados imediatamente após as revoluções do final do século XVIII. Com efeito, foi a partir das experiências revolucionárias pioneiras dos EUA e da França que se edificou o conceito de igualdade perante a lei, uma construção jurídico-formal segundo a qual a lei, genérica e abstrata, deve ser igual para todos, sem qualquer distinção ou privilégio, devendo o aplicador fazê-la incidir de forma neutra sobre as situações jurídicas concretas e sobre os conflitos interindividuais. Concebida para o fim específico de abolir os privilégios típicos do ancien régime e para dar cabo às distinções e discriminações baseadas na linhagem, no rang, na rígida e imutável hierarquização social por classes (classement par ordre), essa clássica concepção de igualdade jurídica, meramente formal, firmou-se como idéia-chave do constitucionalismo que floresceu no século XIX e prosseguiu sua trajetória triunfante por boa parte do século XX. (GOMES, 2001, p.130).

Dessa forma, a mulher também assume a chefia da família, podendo, inclusive, realizar a escolha do domicílio do casal em igualdade de condições com o homem, reconhecendo a

ausência de um dos cônjuges no domicílio, em razão de exercício profissional ou de seus interesses individuais sem que isto signifique abandono do lar.

Avanços continuaram sendo possíveis. O código civil de 1916 regia a anulação do casamento por “erro essencial” sobre o outro cônjuge e o erro essencial era considerado “*o defloramento da mulher, ignorado pelo marido*”. Agora no novo Código Civil de 2002 e que entrou em vigência a partir de 1 de janeiro de 2003, foi retirado o artigo que regia a anulação do casamento por falta da virgindade, dando lugar ao art. 1.556, com a seguinte redação:

Art. 1556, CC/2022: O casamento pode ser anulado por vício da vontade, se houve por parte de um dos nubentes, ao consentir, erro essencial quanto à pessoa do outro. Art. 1.557: Considera-se erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge: I – o que diz respeito à sua identidade, sua honra e boa fama, sendo esse erro tal que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado; II – a ignorância de crime, anterior ao casamento, que, por sua natureza, torne insuportável a vida conjugal; III – a ignorância, anterior ao casamento, de defeito físico irremediável, ou de moléstia grave e transmissível, pelo contágio ou herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência; IV – a ignorância, anterior ao casamento, de doença mental grave que, por sua natureza, torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado (BRASIL, 2022).

Em 2006 mais um grande e importante avanço se conquistou no que diz respeito aos direitos das mulheres e a proteção por parte do Estado às mulheres vítimas de violência doméstica. Após a luta de uma mulher vítima de tentativa de homicídio e que ficou com sequelas graves para que seu ex-marido pudesse ser punido pelo crime cometido contra sua vida, por quase 20 anos, Maria da Penha, outras mulheres organizadas com a ajuda das pautas de luta dos movimentos sociais feministas nos espaços de construção de leis, nos espaços políticos e nos espaços de decisão conseguiram sancionar a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Vale ressaltar que essa com certeza foi uma das maiores conquistas dos movimentos sociais feministas no Brasil, pois, esta lei é um dos mais importantes institutos de proteção à mulher vítima de violência doméstica na prevenção, assistência e punição à violência doméstica e familiar. Essa Lei rompeu com a visão jurídica tradicional de que violência doméstica era uma questão privada do casal.

Assim, passa-se, após sua promulgação, a enfrentar resistências do judiciário em aplicar sua normativa a partir da alegação de que a lei feria o princípio da igualdade entre homens e mulheres e foi necessário que o STF julgasse constitucional a Lei Maria da Penha, decidindo, ainda, que nos casos em que há lesão corporal a ação penal é movida independentemente do desejo da vítima de processar o agressor. Além disto, a lei 11.340/06 traz, em seu bojo, os procedimentos a serem seguidos tanto pela Polícia Judiciária, quanto pelo Ministério Público e o Judiciário, impedindo que fossem criados meios para a não aplicação da lei. Além disso, a

Lei previu a implantação de medidas protetivas à vítima de violência doméstica, como a acolhida em casas de abrigo, geralmente fornecidas pela municipalidade.

Assim, a proteção ao gênero é uma necessidade dado o contexto patriarcal, no qual as relações sociais se desenvolvem, refletindo um ambiente em que as mulheres são feitas objetos e subjugadas só pelo fato de serem mulheres requerendo que haja tanto políticas públicas de ações afirmativas de natureza reparadora, quanto ações que busquem impingir uma igualdade de fato a partir de ação discricionária em favor das mulheres. Deste modo, não há como discutir a importância dos movimentos sociais feministas sem citar sua importância em relação à discussão provocada pelos Direitos Humanos e o reconhecimento do compromisso do Estado para com as vítimas que são a parte mais frágil dessas relações perversas.

No entanto, para melhor compreensão dos conceitos precisa-se primeiramente desvelar o conceito de Direitos Humanos que o define como um conjunto de normas que garante ao indivíduo direitos inalienáveis. Desta maneira, compreende-se que o direito à justiça, à liberdade e à igualdade são consideradas conquistas de todos aqueles que nascem com vida, ou seja, o indivíduo adquire esse direito apenas pelo fato de existir e assim se faz a diferença entre os direitos humanos e os direitos fundamentais da pessoa humana que nada mais é que o seu alcance na sociedade, pois, os direitos fundamentais são aqueles reconhecidos pela Constituição de um Estado Nacional qualquer, sendo seus direitos inalienáveis e garantem a proteção dos interesses individuais e coletivos. Contudo, seu alcance está restrito ao Estado a que pertence os indivíduos, ou seja, em seu âmbito nacional. Já os direitos humanos são uma proteção ao indivíduo com alcance internacional, pois, são trazidos a partir de tratados que os delimitam internacionalmente, ou seja, há uma aderência dos países participantes das Nações Unidas na defesa desses direitos, considerados essenciais à pessoa humana permitindo, assim, a proteção de sua existência, tanto individual quanto coletiva.

A respeito dessas classificações de Direitos, discorre Jayme (2015):

Direitos humanos fundamentais são uma via, um método a ser desenvolvido por toda a humanidade em direção à realização da dignidade humana, fim de todos os governos e povos. Por meio dos direitos humanos, assegura-se o respeito à pessoa humana e, por conseguinte, sua existência digna, capaz de propiciar-lhe o desenvolvimento de sua personalidade e de seus potenciais, para que possa alcançar o sentido da sua própria existência (JAYME, 2015, p. 9).

Seguindo esse pensamento, pode-se aludir que os direitos fundamentais inerentes ao ser humano caminham ancorados na história e seus avanços tecnológicos, filosóficos, científicos e religiosos, não devendo ser entendidos como estáticos ou fixos, mas, sim, como um instituto mutável e adaptável, pois a humanidade está em constante movimento, sendo assim,

revolucionária ou retrógrada, desencadeia em seu desfecho novas necessidades a serem compreendidas pelas leis, não podendo serem escoradas em pilares fisiológicos ou ainda psicológicos, pois são vários os fatores influenciáveis, que direta ou indiretamente, atuam sobre as necessidades dos seres humanos a partir do tempo, o que remete ao pensamento de que os direitos fundamentais que estão hoje defendidos, no passado não eram vislumbrados como importantes e essenciais, assim como os que estão por vir podem não estar sendo vislumbrados no cenário social atual.

Esta flexibilidade citada é consolidada no discurso do autor Norberto Bobbio (1992), ao afirmar que: “O que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas” (BOBBIO, 1992, p. 13). Um exemplo prático que atesta o caráter imprevisível de manutenção e mutação dos direitos fundamentais são os assegurados no 18º artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que fora elaborado em assembleia geral da Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948:

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular (ONU, 1948).

Por meio deste dispositivo materializou-se o direito à liberdade religiosa e à liberdade de culto em âmbito internacional garantindo, assim, aos indivíduos, a liberdade em associar-se a qualquer religião que lhe convenha ou a nenhuma.

A intolerância religiosa, mancha sangrenta que recaiu sobre diversas formas de expressão de religião e culto, acompanha o percurso da humanidade desde os primórdios da Antiguidade, perdurando-se em menor escala — porém ainda presente — até a Idade Contemporânea. Foram múltiplos os conflitos com base em dogmas religiosos, em diversas culturas, povos e momentos históricos. Não caberia à sociedade de outrora, assolada por ideologias religiosas restritivas, compreender que o direito à liberdade desta expressão de crença e culto poderia tornar-se uma garantia fundamental ao ser humano no futuro. Da mesma forma que, para grande parte da sociedade atual, é distante pensar num tempo onde este direito não cabia a todos, diante da contemporânea pluralidade de religiões disponíveis para serem não só adotadas e praticadas, como também estudadas e reproduzidas em sede de conhecimento teológico e espiritual (BOBBIO, 1992, p. 25).

Desta forma, a evolução dos direitos humanos não se atém somente ao direito de livre expressão religiosa, mas, deve ser reconhecida a sua luta a respeito dos direitos voltados à proteção das minorias, como deficientes, indígenas, negros, idosos, homossexuais, transexuais e mulheres. Essas são conquistas e discussões presentes na atualidade em que esses direitos

sociais são chamados de ações afirmativas e ganham visibilidade ao passo que a sociedade vai se reconstruindo, educando e se reeducando a partir da percepção crescente da necessidade do respeito ao outro. Esse tema é de grande importância, pois ressalta a necessidade da estabilidade e da preservação do sistema democrático como fator de promoção da igualdade no tratamento entre os indivíduos de uma sociedade.

Sendo assim, seguimos as raízes dos direitos fundamentais e seu caminho no berço brasileiro, diante disso, ressalta-se a importância do movimento feminista nesse percurso e, parafraseando Burke (s.d.), “Um povo que não conhece sua história está condenado a repeti-la”. Ainda, de acordo com o entendimento do filósofo irlandês, a autora Amaral discorre:

para Burke, a sociedade humana desenvolve-se não tanto por intermédio da atividade racional do homem, mas sobretudo por meio de sentimentos, hábitos, emoções, convenções e tradições, sem as quais ela desaparece, coisas que o olhar racional é incapaz de vislumbrar. [...] Burke defende assim a ideia da limitação da Razão em face da complexidade das coisas, propondo que, perante a fragilidade da razão humana, a humanidade deve proceder com respeito para com a obra dos seus antecessores, só assim conseguindo trabalhar em conjunto em prol do desenvolvimento social (AMARAL, 2000, p. 215).

Assim, a partir da compreensão dos autores supracitados, é possível entender a importância do respeito a história dos nossos antecessores, ao reconhecer que diante da complexidade das relações sociais a razão humana por vezes apresenta certos limites. Além disso, destaca a relevância da intermediação dos sentimentos, das emoções e dos hábitos no processo de preservação dos feitos históricos.

Ainda, como decorrência dos objetivos alcançados pelas mulheres a partir da organização dos movimentos sociais feministas, não há como não ressaltar a importância da participação feminina na política, segundo Miguel (2013), no Brasil a mudança começa a partir dos anos finais de regime militar, pois a simples abolição das barreiras legais não fora suficiente para inserir a participação feminina na ordem do dia. Assim, a partir de 2003, ou seja, após 15 (quinze) anos da nova constituição é que foram criados conselhos estaduais dos direitos das mulheres e, depois, as delegacias especializadas no atendimento à mulher e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulheres (CNDM). Ainda, em 2003, por fim, o governo federal criou a Secretaria de Políticas para as Mulheres, com status de ministério. Esta importante conquista dos movimentos sociais feministas impôs a necessidade de se trabalhar no sentido da igualdade de gênero e, em 2013, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), com o foco no atendimento à mulher negra, sendo importante destacar que todas as ministras que assumiram os ministérios foram oriundas da luta no movimento de mulheres.

Como elemento marcante deste período, foram realizadas três Conferências com vistas à formatação de Políticas para as Mulheres nos anos de 2009, 2010 e 2011, além da realização de Fóruns Nacionais, tais como o de Elaboração de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta; a 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais em 2008 e a criação do Memorial da Mulher Brasileira, em 2010.

Os estudos demonstram que houve um importante avanço nas conquistas femininas. A autora Patrícia Rangel (2013) afirma que o trânsito das lideranças feministas no meio político permitiu uma relação mais positiva da representação substantiva das mulheres e a promoção de um maior impacto das reivindicações dos movimentos sociais feministas sobre a ação efetiva das políticas públicas voltadas ao atendimento de suas demandas históricas.

No entanto, temos que considerar que uma coisa é o avanço provocado pelas lideranças e seus movimentos, outro, bem diferente, tem sido o impacto destas ações junto ao conjunto de mulheres brasileiras. Os ganhos obtidos não podem ser menosprezados, mas, fica evidente que não há um acompanhamento destas conquistas por parte dos efetivos femininos, pois, o eleitorado desconhece as ações e tem uma maioria desinformada devido à baixa escolaridade e pelo apego a valores tradicionais e conservadores.

É importante lembrar que o assassinato contra a mulher passou a ser considerado crime após a comoção da opinião pública e vários protestos dos movimentos sociais feministas em relação ao assassinato da socialite Ângela Diniz por seu companheiro Raul Fernandes do Amaral (conhecido como Doca Street), em 1976, em sua casa de verão (Praia dos Ossos - Armação dos Búzios/RJ), onde estavam morando há a aproximadamente 2 meses, deixando de ser considerada a tese da “legítima defesa da honra” que respaldava os homens sobre a disposição da vida de suas companheiras, ou seja, eles decidiam se elas mereciam ou não viver e os assegurando a impunidade após o ato.

De acordo com a autora Cecília Lana (2010), após a morte da Ângela e a impunidade do Doca e a partir do que era transmitido nas mídias televisivas e de rádio no Brasil, a comoção da opinião pública no que se refere aos atos violentos e destrutivos do Doca, levou a sociedade civil e, principalmente as mulheres brasileiras que se sentiram injustiçadas e inseguras, o que levou os movimentos sociais feministas a fazerem plantão em frente a delegacia em que Doca fora dar depoimento e pediam sua prisão com o slogan “QUEM AMA, NÃO MATA”. Essa ação forçou as autoridades a reverem sua atuação no que diz respeito à vida da mulher e de seus direitos. Foi então que 5 (cinco) anos depois do ocorrido, em 1981, o caso voltou a julgamento, tendo sido Doca condenado pelo júri a 15 (quinze) anos de reclusão, tendo sido Doca o primeiro

homem no Brasil a ser punido por um crime cometido contra uma mulher. Para a autora do livro *A Paixão no banco dos réus*, a criminalista Luiza Nagib Eluf, “havia finalmente mudado a benevolência da sociedade brasileira para os crimes de honra” (ELUF, p. 2023, p. 69).

Em correlação ao caso da Ângela Diniz, em 2015, foi sancionada a Lei 13.340/2015 (Lei do Femicídio) que tem por objetivo o combater a impunidade e de prevenção geral positiva, ou seja, coibir a prática do crime, atuando como ação afirmativa em favor das mulheres, tornando o crime de assassinato contra mulheres um crime hediondo. Segundo o texto legal o crime de feminicídio se dá na prática de atos violentos “por razões da condição de sexo feminino”. Assim, o feminicídio

pode ser definido como uma qualificadora do crime de homicídio motivada pelo ódio contra as mulheres ou crença de inferioridade da mulher, caracterizado por circunstâncias específicas nas quais o pertencimento da mulher ao sexo feminino é central na prática do delito. Entre essas circunstâncias estão incluídos: os assassinatos em contexto de violência doméstica/familiar e o menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Os crimes que caracterizam a qualificadora do feminicídio reportam, no campo simbólico, à destruição da identidade da vítima e de sua condição de mulher [...] que pode ser combinado com práticas da violência sexual, tortura e/ou mutilação da vítima antes ou depois do assassinato. [...] originando um ambiente de pavor na mulher, gerando o acossamento e sua morte. Compreendem as agressões físicas e da psique, tais como espancamento, suplício, estupro, escravidão, perseguição sexual, mutilação genital, intervenções ginecológicas imotivadas, impedimento do aborto e da contracepção, esterilização forçada e outros atos dolosos que geram a morte da mulher” (BARROS, 2021, p. 24).

Sendo esta lei uma qualificadora penal que traz os frutos colhidos da luta das mulheres no que se refere a conscientização do seu valor enquanto pessoa humana. É de suma importância ressaltar que a lei do feminicídio é mais uma conquista das mulheres organizadas e do apoio dos movimentos sociais feministas em prol da proteção da mulher em detrimento às ações violentas dos homens que se amparavam na condição de superioridade ainda legitimada pelo sistema opressor do patriarcado.

Nesta perspectiva,

a violência contra a mulher é um fenômeno que tem sua origem na cultura patriarcal, machista e sexista que produz, alimenta e legitima a assimetria de gênero e as relações desiguais de poder entre homens e mulheres (BARROS, 2021, p. 11).

Diante do exposto, vale também lembrar que o crime contra mulher passou a ser considerado crime hediondo após protestos e reivindicações aos legisladores em detrimento da morte da atriz Daniela Perez, em 18 de dezembro de 1992, pelo seu colega de trabalho

Guilherme de Pádua e sua esposa, que, também, assim como o crime da Ângela Diniz, suscitou a comoção da opinião pública, em especial das mulheres brasileiras que mais uma vez se sentiram desprotegidas e à mercê do ódio sexista, dos movimentos sociais feministas e, principalmente, da mãe da atriz, a escritora Glória Perez, que acionou o congresso indignada por saber que o casal responderia em liberdade.

Entre tantos avanços sociais e legislativos conquistados, retratar a importância da participação dos movimentos sociais feministas se faz necessário e imprescindível, afinal, compreende-se que somente a partir da consciência histórica é que uma sociedade pode construir seu processo de transformação no que tange a percepção de mundo, dos fatos e como essa sociedade se vê e se coloca no mundo.

O pensamento patriarcal é construído de tal modo em nossos processos mentais, que não podemos excluí-lo se não tomarmos consciência dele, o que sempre significa um grande esforço. Assim, quando pensamos no passado pré-histórico das mulheres, estamos presos ao sistema explicativo androcêntrico, que o único modelo alternativo que vem de imediato à cabeça é o oposto. Senão era patriarcal, então só pode ter sido matriarcal. É certo que havia diversas maneiras de homens e mulheres organizarem sociedade e compartilharem poder e recursos (LERNER, 2019, p. 65-66).

Afinal, para a construção de pensamentos que possam produzir uma teoria empoderadora é necessário que seja feita uma análise correta da situação atual e de como essa situação se desenvolveu. Deve-se pensar em relação ao gênero a partir de sua história com foco nas suas especificidades, tal como ocorre em variadas sociedades e sua sujeição às mudanças. Não há como fugir das transformações sociais. A antropóloga Michelle Rosaldo, de maneira reversa, ratifica essa percepção na sua conclusão que diz:

procurar origens é, no fim das contas, pensar que o que somos hoje é algo além do produto de nossa história e nosso mundo social do presente, e, de forma mais específica, que nossos sistemas de gênero são primordiais, transistóricos e essencialmente imutáveis (ROSALDO, 1974, p. 56).

Diante do exposto, conhecer a história do sistema de dominância masculina e reconhecer que suas funções e manifestações se transformam com o decorrer do tempo é romper a tradição. Afinal o patriarcalo deve ser desmistificado como um sistema eterno, imutável, a-histórico e invisível para que haja consciência do papel da mulher na história e se possa construir as condições necessárias para emancipá-las e libertar os homens do fardo da dominância. Portanto, conhecer e reconhecer a história torna mais compreensível o fato de que os movimentos sociais feministas são multifacetados e nesta toada vem se transformando e se aprimorando no que tange às necessidades específicas das mulheres em relação a sua empiria,

pois, só a partir dessa compreensão é que se pode vislumbrar uma organização social efetiva e que alcance os objetivos traçados.

Sendo assim, ao falarmos de movimentos sociais feministas e da mutação da sociedade em geral, é possível compreender – a partir do termo “*movimentos sociais feministas*” – que falamos de mais de um tipo de feminismo. E o que isso quer dizer, se todos esses movimentos lutam pelos direitos das mulheres? Sim, é correto o pensamento de que os movimentos sociais feministas lutam pelos direitos das mulheres. Mas, que mulheres são essas? Essa é a grande questão que trataremos a partir de agora. Ou seja, os movimentos sociais feministas são plurais, pois, só a partir da pluralidade de pensamentos é que se torna possível a compreensão das pautas desses grupos historicamente marginalizados.

Os movimentos sociais feministas atuais estão divididos e se complementam a partir de vertentes. Essas vertentes são ideológicas, ou seja, cada vertente defende um tipo de pensamento e necessidades da mulher atual e se posiciona a partir da origem da opressão e da práxis em virtude do enfrentamento da opressão. Mas, o mais importante é ter clareza de essas vertentes não são compatíveis entre si e por esta razão as mulheres militam em distintas vertentes, pois buscam a contribuição de pautas difusas, ainda que algumas das pautas de luta sejam comuns e urgentes, como exemplo, a pauta da “violência contra a mulher”, também podemos citar a pauta de “luta por espaços públicos e de decisão”, a “luta por direitos reprodutivos”, a “luta por direito e autonomia no que se refere ao seu corpo”, enfim, tantas outras, que são pautas comuns a todas as mulheres e sua discussão é urgente. Porém, apesar das pautas comuns e urgentes, as concepções de realidade das mulheres são distintas, por isso, se permite várias vertentes.

A vertente tem entonação política do projeto de luta, a partir da compreensão dos fatos vivenciados por cada mulher. O que isso quer dizer? Quer dizer que é necessário explicitar que os movimentos sociais feministas começaram sua luta a partir dos homens, como mencionado anteriormente, logo, por mulheres que buscavam, por exemplo, direito ao voto, direitos iguais aos homens, sendo essas mulheres letradas, de cor branca, de classe econômica média-alta, enquanto as mulheres negras ainda lutavam por direitos básicos, como, por exemplo, a luta contra o regime escravocrata, em prol da alforria, ou seja, da liberdade, da luta contra o racismo, entre tantas outras pautas de luta tão importantes como a pauta de luta pelos direitos iguais que as mulheres brancas se debruçavam, afinal, para se ter direitos iguais, deve-se ter algum direito, e no caso das mulheres negras, além de serem objetificadas como as mulheres brancas, eram também desumanizadas.

Em outros termos, não eram reconhecidas como um ser humano sem razão, sem lógica, incapaz, como as mulheres brancas, e sim, como animais irracionais, sem qualquer direito humano, no qual dava ao seu possuidor – ao homem branco que a comprou – o direito de usar de violência por qualquer razão, como um serviço que não ficou a seu contento, da violência moral, psicológica, sexual que se resultavam na maioria das vezes em estupros, do lucro que era auferido em cima dos filhos que elas geravam, pois eram vendidos como mercadorias, não permitindo que a genitora experimentasse o prazer do cuidado e de ser mãe. Sendo decisão do Senhor dos escravos a convivência familiar, a criação da prole, a manipulação da sua mercadoria, conforme entendimento apresentado na citação abaixo:

[...] Era o senhor que decidia sobre a possibilidade e qualidade da relação entre homem e mulher escrava, sobre se haveria ou não vida familiar, se casados ou concubinos seriam ou não separados, se conviveriam com os filhos e onde, como ou em que condições morariam. A ausência de informações a respeito de laços familiares entre escravos nos impede de analisar mais profundamente essas relações. Aprendemos, no entanto, essa ausência de referências como um dado significativo que somado a todo tipo de empecilho, inerente à condição de escravo-mercadoria (compra, venda, aluguel, transmissão e etc.) aponta a invisibilidade da família escrava (GAICOMINI, 2013, p.40).

Sendo assim, entre as vertentes dos movimentos sociais feministas se destacam: a) a vertente liberal; b) a vertente radical; c) a vertente marxista; d) a vertente socialista; e) a vertente anarquista; f) a vertente pós-moderna; e, g) a vertente materialista; h) a vertente cultural que foi superada e perdeu sua relevância no processo de luta.

Tendo ainda, no que se refere às vertentes temos as suas epistemologias que são baseadas nas perspectivas de sujeitos políticos de localidades distintas. Ou seja, a epistemologia e as vertentes estão conectadas na convenção das mulheres de um determinado lugar, de uma determinada origem, que vivenciaram experiências específicas e de como elas se apoiam na interpretação da realidade, das estruturas que permeiam suas experiências de vida ao qual se unificam e se protegem a partir de uma determinada metodologia de luta, como exemplo, a interseccionalidade que é considerada por teóricos que estudam o tema como um método epistemológico e uma vertente que se complementam.

A epistemologia descortina para aqueles que buscam compreender os movimentos sociais feministas a necessidade de dar voz a empiria de cada mulher, a consciência prática, prospectando o modo de agir e em que momento se deve agir contra os incômodos causados pelo patriarcado, desmascarando os problemas que as vertentes dos movimentos sociais feministas irão confrontar para que seja possível a compreensão e a incorporação da pauta de luta. Sendo assim, a divisão epistemológica é reconhecida da seguinte maneira: 1) feminismo

negro; 2) feminismo classista; 3) feminismo indígena; 4) ecofeminismo; 5) transfeminismo; 6) feminismo decolonial; 7) puta feminismo; 8) feminismo cristão, entre outros.

Portanto, a partir da classificação epistemológicas dos movimentos sociais feministas é possível, por exemplo, encontrarmos o feminismo negro marxista como defendido pela escritora Ângela Davis (2016), que denunciava a opressão das mulheres negras da classe trabalhadora.

Como mulheres, as escravas eram inerentemente vulneráveis a todas as formas de coerção sexual. Enquanto as punições mais violentas impostas aos homens consistiam em açoitamentos e mutilações, as mulheres eram açoitadas, mutiladas e também estupradas. O estupro, na verdade, era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras. Os abusos especialmente infligidos a elas facilitavam a cruel exploração econômica de seu trabalho. As exigências dessa exploração levavam os proprietários da mão de obra escrava a deixar de lado suas atitudes sexistas ortodoxas, exceto quando seu objetivo era a repressão (DAVIS, 2016, p.20).

Porém, deve haver uma conformidade nos interesses dos movimentos sociais feministas em relação a sua epistemologia e vertente, como exemplo, podemos citar os movimentos sociais feministas cristãos que não se compatibiliza com o marxismo, pois o marxismo tem como base o materialismo histórico da realidade e os movimentos sociais feministas cristãos possuem um viés ideológico respaldado na fé. Deve-se ressaltar que Marx nunca teve a oportunidade de analisar movimentos sociais, afinal esses movimentos surgiram após sua morte, embora seja importante mencionar a relevância do método crítico dialético para entendimento das relações sociais e do modo de produção capitalista, trata-se de um método capaz de dar ao leitor e pesquisador elementos para leitura e análise das relações sociais e da sociedade.

Sabemos que Marx não desenvolveu um estudo sobre movimentos sociais e, nem poderia, uma vez que estes surgiram depois dele. No entanto, sua contribuição para a análise deste fenômeno social se dá através da sua teoria da história das sociedades, da teoria do capitalismo e também através do método (VIANA, 2016, p.18).

Porém, se faz de suma importância salientar que a partir da sua teoria que se desenvolve a partir da história das sociedades (materialismo histórico), o autor faz uma recuperação da historicidade dos fenômenos sociais, com foco na especificidade histórica, nos oportunizando a compreensão de fenômenos existentes em qualquer sociedade — cultura, modo de produção, entre outros — enquanto outros fenômenos são existentes em específico conjunto de sociedade — Estado, classes sociais, exploração, entre outros — ainda havendo outros fenômenos característicos de apenas uma sociedade — acumulação de capital, mais-valia, proletariado, burguesia, entre outros, como a denominada sociedade capitalista.

[...] O fortalecimento da autonomia implica o poder viver para si no controle das próprias forças, e de acordo com as próprias referências. Marx chamava atenção para a transformação da classe em si em classe para si na articulação de sua consciência e força de classe (FALEIROS, 1997, p. 63).

Implica compreender as relações de poder constituídas no modo de produção capitalista, é se reconhecer enquanto sujeito social. Todavia, para que se conquiste este estágio de autonomia, não se pode perder de vista os percalços encontrados ao longo dessa trajetória de luta dos movimentos sociais feministas. Portanto, diante dessa compreensão, a teoria de Marx nos move a percepção da questão relacionada a historicidade dos movimentos sociais feministas que surgem a partir do desenvolvimento do capitalismo e se permite as mutações advindas das transformações da sociedade.

2.3 Gênero e Relação de Poder

Para tratarmos da questão de gênero e relação de poder é necessário compreendermos a sociedade e sua história, e para isso, partimos do entendimento de que as organizações sociais e governamentais a partir da construção dos seus modos de vida estruturais, hegemônicos e globais, geram desigualdades, violações, violências e exclusões que são legitimadas pelo sistema do patriarcado, estando este sistema intimamente amalgamado no que tange a dominação social, política e cultural, que por sua vez, desencadeia como resultado a opressão e exclusão das condições e oportunidades do processo social na vida de pessoas, de grupos e de populações de menor poder econômico, político e cultural no cotidiano, reforçando, assim, as desigualdades nas relações com as minorias – nesse caso as mulheres – e acaba por nos direcionar a legitimidade de um famoso ditado popular que diz: “uns nasceram para mandar e outros para obedecer”. Reforçando essa percepção dos fatos cotidianos, “[...] viver em sociedade é, de qualquer maneira, viver de modo a que seja possível para alguns agir sobre a ação dos outros” (FOUCAULT, 1995, p. 245), nos remetendo à marginalização das mulheres.

Nessa toada de entendimento da sociedade seguimos em busca da historicidade do sistema do patriarcado a fim de compreender esse sistema de dominação estrutural masculina e nos deparamos com o apagamento da participação feminina nesse processo de construção da sociedade. E para corroborar esse entendimento destaca-se o pensamento de que

a questão é que homens e mulheres sofreram exclusão e discriminação por razões de classe. Mas nenhum homem foi excluído do registro histórico por causa de seu sexo, embora todas as mulheres tenham sido. As mulheres foram

impedidas de contribuir com o fazer história, ou seja, a ordenação e a interpretação do passado da humanidade. Como esse processo de dar significado é essencial para a criação e perpetuação da civilização, podemos logo ver que a marginalização das mulheres nesse esforço as coloca em uma posição ímpar e segregada. [...] A contradição entre a centralidade e o papel ativo das mulheres na criação da sociedade e sua marginalização no processo de dar significado por meio de interpretação é uma força dinâmica, fazendo com que elas lutem contra própria condição. Nesse processo de embate, em determinados momentos históricos, quando as mulheres adquirem consciência das contradições em sua relação com a sociedade e com o processo histórico, estas são percebidas do modo correto e chamadas de privações, algo que as mulheres compartilham como grupo. Essa tomada de consciência por parte das mulheres torna-se a força dialética que as impele à ação para mudar a própria condição e começar um novo relacionamento com a sociedade dominada pelos homens (LERNER, 2019, p. 29-30).

Para essa consciência se tornar efetiva é necessário a compreensão de que o sistema do patriarcado não é um sistema “natural” e nem um sistema “a-histórico”, mas ao contrário, é um processo construído e histórico, e, a partir desse entendimento, se depreende que é um sistema que pode ser extinto a partir da construção de um processo histórico distinto. Segundo a autora do livro *A criação do Patriarcado*, Gerda Lerner (2019) a origem do patriarcado é muito mais antiga que a sugerida por autores tradicionalistas que defendem o seu início na antiguidade clássica e o seu término no século XIX, a partir da conquista dos direitos civis das mulheres, em especial as mulheres casadas, como exemplo, podemos citar o autor tradicionalista Wilson (1975) que defende o sistema do patriarcado como um sistema “*natural*”, ou seja, advindo de Deus e, portanto, a-histórico. Já, segundo Delphy (2009), em consonância com Lerner (2019), o patriarcado é a formação social em que os homens são os detentores do poder, prevalecendo sobre as mulheres sua supremacia e dominação, as inferiorizando e oprimindo, e se o patriarcado é uma formação social a sua desconstrução é possível, não sendo, portanto, a-histórico, mas um processo construído.

Portanto, para Lerner (2019), o patriarcado é de origem histórica, sendo um processo construído por homens e mulheres que levou quase 2.500 anos para ser concluído. E as definições de gênero que afetavam a formação do Estado precisava ser construída e estabelecida para definição de papéis sociais. Sendo assim, pode-se compreender que o processo de construção do patriarcado era muito bem-organizado, afinal, não era somente a construção de um estilo de vida, mas a construção de um processo de poder dos homens sobre as mulheres em todas as esferas da vida privada e social. Assim,

a unidade básica de sua organização foi a família patriarcal, que expressava e criava suas regras e valores. [...], os papéis e o comportamento considerados apropriados aos sexos eram expressos em valores, costumes, leis e papéis sociais. Também, e de forma mais significativa, eram manifestados em

metáforas primordiais, as quais se tornaram parte da construção social e do sistema explicativo. A sexualidade das mulheres, consistindo de suas capacidades e de seus serviços reprodutivos e sexuais, foi modificada ainda antes da criação da civilização ocidental. O desenvolvimento da agricultura no Período Neolítico fomentou a “troca de mulheres” intertribal não apenas como um meio de evitar incessantes conflitos travados pelas alianças de consolidação do casamento, mas também porque sociedades com mais mulheres poderiam produzir mais filhos. Ao contrário das necessidades econômicas das sociedades de caçadores-coletores, agricultores poderiam usar o trabalho de crianças para aumentar a produção e acumular excedentes (LERNER, 2019, p. 261-262).

Ainda, segundo a autora no livro *A criação do Patriarcado*, assim como as terras que poderiam ser compradas, as próprias mulheres tornaram-se um recurso que poderia ser adquirido pelos homens. Sendo elas compradas ou trocadas em casamentos em benefício de suas famílias. Logo, se tornaram dominadas ou compradas como escravas, sendo parte de seu trabalho a mão de obra sexual, sendo seus filhos propriedade de seus Senhores. Desta maneira, a escravidão de mulheres, associada ao racismo e ao machismo desencadeou a formação de classes e sua opressão. Pois, a classe não fora construída em separado ao gênero, mas ao contrário, “[...] a classe é expressa em termos relacionados ao gênero” (Lerner, 2019, p.55). E o produto comerciável – neste caso, as mulheres – eram precificados (o preço da noiva, preço de venda das mulheres e seus filhos) pelos homens, dando aos homens o *status* de nobres e guerreiros, permitindo que tivessem uma riqueza tangível a partir das negociações do trabalho escravo e dos frutos de sua reprodução, ou seja, filhos de escravas. Sendo assim, Claude Lévi-Strauss (1969, p. 461), nos traz que “não foram as mulheres a serem reificadas, mas sua sexualidade e sua capacidade reprodutiva”. Estando o patriarcado imbricado nas questões de gênero e nas relações de poder, neste sentido,

o primeiro papel social da mulher definido pelo gênero foi ser trocada em transações de casamento. [...], outro papel definido às mulheres pelo gênero foi o de esposa “substituta”, o qual se tornou estabelecido e institucionalizado para mulheres de grupo de elite. Esse papel oferecia às mulheres consideráveis poder e privilégios, porém estes dependiam de sua associação a homens da elite e se baseavam-se, minimamente, no desempenho satisfatório ao oferecer a esses homens serviços sexuais e reprodutivos. Se uma mulher não conseguisse atender a essas demandas, era logo substituída e, conseqüentemente, perdia todos os privilégios e status. [...] Dessa maneira os homens adquiriram o conhecimento necessário para elevar “diferença” de qualquer tipo para o critério da dominação (LERNER, 2019, p. 263-264).

Diante do exposto, é possível verificar que se a mulher adquire um determinado *status* social a partir da sua associação com homens de classe alta, as mulheres marginalizadas são aquelas solteiras e dependentes da proteção de parentes do sexo masculino, o que ocorre nos

países ocidentais até os dias de hoje e, principalmente, em países subdesenvolvidos. E ainda, que haja mulheres independentes e autossuficientes, este grupo é minoria e bastante vulnerável ao infortúnio econômico. Determinado como se constituiu a questão de gênero, é importante frisar que seu conceito definido por Lerner é muito claro ao afirmar que:

Gênero é a definição cultural de comportamento definido como apropriado aos sexos em dada sociedade, em determinada época. Gênero é um conjunto de papéis culturais. É uma fantasia, uma máscara, uma camisa de força com a qual os homens e mulheres dançam sua dança desigual. Infelizmente, o termo é usado tanto no discurso acadêmico quanto na mídia como alternável com “sexo”. Na verdade, é provável que seu uso público disseminado se deva ao fato de soar mais “refinado” do que simples palavra “sexo”, com suas conotações “indecentes”. Tal uso é infeliz, porque esconde e mistifica a diferença entre o que fato biológico – sexo – e o que é criado pela cultura – gênero. Feministas, mais que qualquer um, devem querer apontar essa diferença e, portanto, ter cuidado ao usar as palavras apropriadas” (LERNER, 2019, p. 289).

Portanto, Gênero e Relações de Poder estão intrinsecamente imbricados, pois um leva ao outro, a partir da construção do conceito do patriarcado e compreensão de sua origem que se construiu o conceito de gênero em busca das definições do papel da mulher na sociedade. Sendo assim, entende-se que “[...] o patriarcado é uma formação social em que os homens detêm o poder, prevalecendo uma supremacia e dominação masculina, em contrapartida a uma inferiorização e opressão das mulheres” (DELPHY, 2009, p.12). Segundo historiadores a palavra “patriarcado” vem da combinação grega pater(pai) e archie (comando) e significa poder ou comando do pai”.

Em concordância com Delphy (2009), Lerner ressalta que o

Patriarcado, em sua definição mais ampla, significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que as mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influências ou recursos. Uma das mais árduas tarefas da história das mulheres é traçar com precisão as várias formas e maneiras como o patriarcado aparece historicamente, as variações e mudanças em sua estrutura e função, e as adaptações que ele faz diante da pressão e das demandas das mulheres (LERNER, 2019, p. 290).

Sendo assim, ainda segundo Lerner: “se o patriarcado descreve o sistema institucionalizado de dominância masculina, o paternalismo descreve um modo específico, um conjunto de relações patriarcais” (LERNER, 2019, 220). Diante do exposto, ainda segundo Lerner (2019), é importante ressaltar que:

a dominância patriarcal de chefes de famílias homens sobre seus parentes é

muito mais antiga que a Antiguidade clássica; ela começa no terceiro milênio a.C. e encontra-se estabelecida na época em que foi escrita a Bíblia Hebraica. Além disso, pode-se defender que, no século XIX, masculina na família apenas tomou novas formas, sem ter conhecido seu fim. Então, a definição limitada do termo “patriarcado” tende a impedir a definição precisa e a análise de sua presença contínua no mundo hoje (LERNER, 2019, p. 290).

Fechando o entendimento da construção do patriarcado e deixando o entendimento de que o sistema do patriarcado é um sistema histórico e de construção cultural que perdura até os dias atuais, nossa ênfase é de construção de uma transformação cultural que impulsiona as mulheres em direção aos seus direitos, a desconstrução e erradicação do sistema de dominação. O que nos leva ao entendimento de que essa desconstrução e luta por direitos é um processo gradual e prolongado. Pois, segundo Pierre Bourdieu:

[...] para escapar totalmente do essencialismo, o importante não é negar as constantes e as invariáveis, que incontestavelmente fazem parte da realidade histórica: é preciso reconstruir a história do trabalho histórico de des-historicização, ou, se assim preferirem, a história da (re)criação continuada das estruturas objetivas e subjetivas da dominação masculina, que se realiza permanentemente desde que existem homens e mulheres, e por meio, da qual a ordem masculina se vê continuamente reproduzida através dos tempos. Em outros termos, uma “história de mulheres”, que faz parecer, mesmo à sua revelia, uma grande parte de constância, de permanência, se quiser ser consequente, tem que dar lugar, e sem dúvida o primeiro lugar, à história dos agentes e das instituições que concorrem permanentemente para garantir essas permanências, ou seja, Igreja, Estado, Escola, etc., cujo peso relativo e funções podem ser diferentes, nas diferentes épocas. Tal história não pode se contentar com registrar, por exemplo, a exclusão das mulheres de tal ou qual profissão, de tal ou qual carreira, de tal ou qual disciplina; ela também tem que assinalar e levar em conta a reprodução e as hierarquias (profissionais, disciplinares, etc.), bem como as disposições hierárquicas que elas favorecem e levam as mulheres a contribuir para sua própria exclusão dos lugares que elas são sistematicamente excluídas” (BOUDIEU, p. 137/138, 2021).

Seguindo a pesquisa para os dias atuais com o recorte espacial voltado para as mulheres da pesca artesanal, ainda em discussão a respeito de gênero e relações de poder é notório que essas mulheres ainda vivem a subordinação em seu ápice, quando, por exemplo, se encontra como resposta aos recenseadores do CENSO da pesca artesanal do PEA Pescarte 2016/2022 que elas só responderiam ao questionário em companhia do seu esposo. Outra situação clara, é como elas são reconhecidas em relação ao seu trabalho, não como pescadoras artesanais ou outra concepção qualquer de profissão, mas como ajudantes, como esposa de pescador, familiares de pescadores artesanais. A lei 11. 718/2008, preconiza a seguinte redação:

O art. 9º da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Em seu inciso VII, alínea b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e
c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b deste

inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes (BRASIL,2008).

Ainda seguindo nessa toada, é importante trazer à baila a conclusão da pesquisa “Invisibilidade Feminina”, produzida pelo pesquisador do PEA Pescarte Valdir Júnior dos Santos (2018) que aponta:

O princípio de que a categoria teórica gênero nos convida a ultrapassarmos módulos socialmente construídos pelos etnometodologistas – que analisam o sexo como uma “atitude natural”, totalmente amolgada às construções sociais e às realidades biológicas e físicas – que encarceram o debate em meio ao ideário da imutabilidade do sexo, na segregação entre espaço socialmente definido para mulheres e homens, e na diferença biológica e física. Em meio a esse contexto embrionário de definição teórica e de vivência, que a pesquisa priorizou a articulação analítica da categoria trabalho e relações sociais de gênero, como estratégia para contrapor os dualismos abstratos impetrados por concepções limitadoras, e em muitos casos, castradoras de processos emancipatórios importantes para os segmentos femininos na pesca artesanal. De modo agregado, podemos delinear com os dados coletados pelo Censo Pescarte, que as pescadoras estão em busca do fortalecimento de sua identidade profissional na cadeia produtiva da pesca. Dessa forma, elas certificam-se que serão necessárias políticas públicas específicas, melhores segurança e condições de trabalho, que viabilizem sua dupla função produtiva e reprodutiva no núcleo familiar. A necessidade de fortalecer as pautas femininas na pesca artesanal advém do fato de que essas trabalhadoras continuam concentradas em determinados nichos produtivos, desprotegidas, muitas vezes em condições de trabalho que originam problemas de saúde, o que torna, em longo prazo, penosa a vida dessas mulheres. Esses elementos segregacionistas precisam ser transpostos tanto no discurso ideológico, cultural, quanto na prática associativa de representação de classe como elemento de fortalecimento (SANTOS, 2018, p. 27, MIMEO).

Destarte, que para fechar esse subtópico relacionado a questão de gênero e relação de poder é importante destacar que ao longo das pesquisas relacionadas às mulheres inseridas na pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA Pescarte nos municípios de sua abrangência³, concomitantemente com as experiências de trabalho de campo e experiências teóricas desta pesquisadora que faz parte do corpo técnico de execução do projeto, foi possível observar que o trabalho feminino dessas mulheres é depreciado, não apenas por seus pares, mas por elas mesmas em sua percepção de mundo, de identidade, de fatos, de lugar, de construção de sonhos e direitos.

³ O PEA Pescarte até o ano de 2019 trabalhou com os seguintes municípios: São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Macaé, Cabo Frio, Arraial do Cabo. Em sua 3ª fase, que se iniciou em 2021, foram incluídos mais 3 municípios. A saber: Rios das ostras, Carapebus e Armação dos Búzios.

Muitas dessas mulheres que laboram diretamente com a pesca artesanal ou com atividades que se relacionam a essa profissão, ratificam o pensamento social construído pelo sistema do patriarcado que suas atividades laborais não devem ser caracterizadas como trabalho e sim como auxílio ao trabalho do companheiro, ainda, que sua renda seja uma contribuição significativa em seu lar. E as poucas que se reconhecem como trabalhadoras, gostariam de ter os seus direitos laborais reconhecidos tanto no que se refere às condições de trabalho que são precarizadas quanto no que se refere ao direito de receber por suas atividades o mesmo salário que aqueles homens que exercem as mesmas funções que elas.

Diante do exposto, é importante ressaltar que ainda em relação às mulheres que participam do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte, é possível verificar que apesar de sua baixa renda, cerca de 60% das entrevistadas no Censo da pesca artesanal do PEA Pescarte (*Survey*, 2016), afirmaram ser responsáveis por mais de 50% da renda familiar, e, outras 30% são responsáveis por 100% da renda da família. Ou seja, tem-se aqui expresso o fato de que as mulheres, apesar de suas condições inferiorizadas no exercício de suas atividades laborais, se veem responsáveis pelo sustento de suas famílias e exercem a condição de provedoras de suas famílias em condições muito piores e desfavoráveis quando comparado a situação dos homens, pois recebem menos monetariamente, ainda que exercendo a mesma atividade, não conseguem ter acesso sua maior parte aos direitos previdenciários e convivem cotidianamente com práticas que ratificam processos de invisibilidade na cadeia da pesca artesanal.

3. AS SUJEITAS DA AÇÃO EDUCATIVA DA PESCA ARTESANAL E AS AÇÕES DO NÚCLEO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS – NDB DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PEA PESCARTE

Este capítulo tem como objetivo trazer uma reflexão crítica acerca das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal e que participam das Sessões de Encontros: mulheres e direitos, promovidas pela equipe do Núcleo de Direitos e Benefícios – NDB do Projeto de Educação Ambiental – PEA Pescarte. Trata-se de Sessões que vêm sendo desenvolvidas desde o ano de 2021 e que tem como área de abrangência os 10 (dez) de atuação do PEA Pescarte. Por meio desses encontros tem sido possível debater temas importantes, como, por exemplo, saúde da mulher, violência contra as mulheres, trabalho feminino e cooperativismo, direitos previdenciários e assistenciais, entre outros. Além disso, tem como intuito a construção de uma análise crítica acerca da divisão social e sexual do trabalho, tendo como referência a categoria gênero e a inserção das mulheres nos múltiplos espaços de trabalho da pesca artesanal.

3.1 O Projeto de Educação Ambiental Pescarte – PEA Pescarte

O PEA Pescarte é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, estando inserido no Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos – PEA-BC, sob a supervisão do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, executado pela UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – e financiado pela Petrobras. O projeto, portanto, é vinculado ao licenciamento ambiental oriundo da NOTA TÉCNICA CGPEG/DILIC/IBAMA Nº 01/10 que envolve a instalação de sistemas de produção, estocagem e escoamento de campos petrolíferos da Bacia de Campos.

Para avançar na análise proposta, orientou-se a partir de estudos acerca da temática em questão, bem como a participação das mulheres e os relatórios das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Direitos e Benefícios do referido projeto, especialmente a partir do espaço de debate e reflexão denominado de “Sessão de Encontro: Mulheres e Direitos”. Vale ressaltar que este artigo é resultado de estudos em andamento realizados pela mestranda inserida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da UENF.

No que a concerne à pesca artesanal, a sua compreensão deve se dá como uma das atividades profissionais mais antigas praticadas pelo ser humano em prol de sua subsistência, sendo uma atividade exercida tanto por homens quanto mulheres, visando alcançar a

subsistência da família, praticada mediante o regime de economia familiar. Importa destacar que esta comunidade tradicional vem sendo violentada materialmente e simbolicamente por décadas e, Bourdieu e Passeron (2008), nos permitem afirmar que as comunidades tradicionais recebem um “duplo arbítrio da imposição simbólica”. Duplo arbitrário, pois, para eles existe, em alguma medida, conformação de admitirem-se inseridos em uma condição social que não os favorecem e legitimação por meio dos processos legais que garantem aos seus algozes o apoio legal e institucional para darem continuidade a essa relação de violência, dando razão aos que a praticam.

Nesse sentido, com o avançar do estudo acerca da temática, tem-se evidenciado a existência de obstáculos de natureza social, econômica, política e cultural que tem perdurado historicamente, culminando em processos de exclusão e enfraquecimento da participação política e da luta por reconhecimento de direitos dessas mulheres inseridas nas atividades da cadeia da pesca artesanal, corroborando com a invisibilidade das mesmas no exercício de seu trabalho (AMARAL; NETO; NETO; MANHÃES, 2021).

No contexto da pesca artesanal falar de organização, mobilização e participação é fundamental, primordialmente diante da alarmante invisibilidade que recobre o trabalho das mulheres inseridas nesse espaço, bem como das condições precárias a que estão submetidas cotidianamente, diante da ação residual das políticas voltadas para a garantia de direitos para os homens e, especialmente, no que diz respeito às mulheres que sofrem múltiplos impactos negativos no que tange ao reconhecimento identitário e sua inserção na cadeia da pesca artesanal, negligenciando a efetivação de seus direitos e de garantias fundamentais de sobrevivência.

Assim, à luz do referencial teórico, objetiva-se aprofundar o entendimento da inserção da mulher na atividade pesqueira e contribuir com o processo do reconhecimento por seus pares no contexto laboral, o que incide diretamente em compreender o (não) acesso às políticas públicas, principalmente a da previdência social.

Diante do exposto, cabe frisar que a invisibilidade no âmbito da pesca artesanal é uma realidade vivenciada por grande parte das mulheres que atuam não necessariamente na captura do pescado, mas em seus processos anteriores e posteriores ao ato da captura, em outros termos, no beneficiamento do pescado, na mariscagem, na confecção de redes, apetrechos, artesanato, dentre outros, somado a isso, assumem também outras frentes de trabalho, como o cuidado com o lar e com seus familiares, sendo estas frentes de trabalho não reconhecida no âmbito da legislação trabalhista, o que resulta em insegurança e precariedade das condições de sobrevivência. Nesse sentido, além do não reconhecimento jurídico de seus direitos, essas

mulheres precisam lidar a cada dia com o não reconhecimento por parte de seus pares, da sociedade e, até mesmo, da comunidade onde vivem, corroborando ainda mais com os processos de invisibilidade feminina na cadeia da pesca artesanal.

Em contraposição a invisibilidade do trabalho dessas mulheres na cadeia da pesca artesanal, dados do Censo Pescarte (2016) apontaram que a mão de obra feminina compõe mais de 90% da ocupação nos chamados grupos de trabalho que fazem o beneficiamento do pescado, estando muitas dessas mulheres reunidas nos denominados “fundos de quintal”. Assim, o que se pretende neste artigo é apontar a relevância da temática num contexto de intenso processo de aviltamento das condições dignas de sobrevivência dos(as) trabalhadores(as), por meio de uma proteção trabalhista que é residual e excludente, principalmente quando se trata de dessas mulheres que estão inseridas nesse espaço laboral.

Acerca do reconhecimento, Honneth (2003 *apud* Hegel) ressalta a necessidade de pensar-se a partir da perspectiva teleológica (fins e meios), ou seja, o reconhecimento vai se dá a partir da lógica da finalidade de ser reconhecido ou de tornar algo reconhecido. Assim, na vida social, as relações sociais tendem a ser permeadas pela busca do reconhecimento.

Nesse contexto, os indivíduos e os grupos sociais somente podem formar a sua identidade quando forem reconhecidos intersubjetivamente. Esse reconhecimento ocorre em diferentes dimensões da vida no âmbito privado do amor, nas relações jurídicas e na esfera da solidariedade social (HONNETH, 2003, s/p). Assim, a luta pelo reconhecimento vincula-se à luta reivindicativa do capital simbólico, do exposto, o senso de justiça deve integrar a maneira segundo a qual os indivíduos se reconhecessem e o resultado disso é a identidade. Ainda, de acordo com o autor, a primeira forma de integração social é o amor, ele aparece como estágio elementar que estabelece o reconhecimento a partir do cuidado; a segunda forma de reconhecimento e de integração social é o direito e a terceira forma de integração é a solidariedade, está se dá a partir do estabelecimento de laços de estima simétricos.

No que concerne o reconhecimento das mulheres que atuam na cadeia da pesca artesanal, o reconhecimento, intersubjetivamente mencionado pelo autor, muitas vezes não ocorre, pois, é comum se reconhecerem apenas como “esposa de pescador e, ou como ajudantes”, quando na verdade exerce um papel ativo nas atividades laborais.

Já a mobilização e participação estão intrinsecamente amalgamadas à cidadania, compreendida neste trabalho, como cidadania ativa, que na concepção de Benevides (1994), é aquela em que o(a) cidadão(ã) é concebido(a) como portador(a) de direitos e deveres, bem como sujeito capaz de criar esses direitos para a abertura de novos espaços de participação política dos indivíduos. Para a autora, isso só seria possível se os direitos políticos fossem ampliados,

por meio da instituição da participação direta dos(as) cidadãos(as).

Frente à realidade atual, depreende-se a necessidade da participação política das mulheres para que o acesso à cidadania e aos direitos sociais sejam efetivados e para que isso ocorra faz-se essencial a existência do protagonismo dessas mulheres na esfera pública, mediante ampliação dos espaços já existentes que envolvam mobilização, organização e participação política. Atualmente, há um considerável quantitativo de limites que impossibilitam o posicionamento dessa classe de mulheres trabalhadoras nos espaços públicos, que não se apresentam de fato como públicos e democráticos, já que somente uma pequena parcela da sociedade participa. Lembra-se, aqui, de Santos (2008), ao destacar que em tempos atuais corre-se o risco da cidadania estar se transformando em uma palavra-mito, com uma expressão simbólica e, ou, força desproporcional a seu significado conceitual, como se tivesse vida própria para diminuir as relações de exclusão social, política, econômica e cultural.

Nesse contexto, importa destacar a importância do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte nas comunidades de pesca artesanal, com o intuito de desenvolver ações emancipatórias, por meio da implementação de uma educação ambiental crítica transformadora. O projeto objetiva com suas ações fortalecer a capacidade de organização comunitária nos municípios de sua abrangência, esse processo se dá a partir de atividades educativas e de qualificação profissional, visando à geração de trabalho e renda junto aos Sujeitos da Ação Educativa (SAE), por meio da implantação participativa dos Projetos de Geração de Trabalho e Renda (PGTR). Assim, o que se pretende é corroborar e potencializar junto aos SAE processos educativos que os possibilite desenvolver a autonomia social, política, econômica e cultural (TIMÓTEO, 2018).

Nesse contexto, um esforço especial tem sido empreendido por parte do PEA Pescarte, visando compreender as especificidades da mulher inserida na cadeia da pesca artesanal diante da invisibilidade já referenciada no decorrer deste artigo. Assim, uma das frentes de atuação junto a essas mulheres merece demasiada atenção, trata-se da “Sessão de Encontros: Mulheres e Direitos”, articulada pelo Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB), conforme abordagem a seguir.

3.2 Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB /PEA Pescarte

O Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB) foi criado no início da 3ª fase em execução PEA Pescarte. O NDB tem como objetivo principal socializar informação jurídica e de acesso a direitos sociais de maneira qualificada e atualizada aos Sujeitos da Ação Educativa (SAE) do

projeto, e essas informações, de modo geral, vinculam-se as políticas que compõem a seguridade social brasileira, quais sejam: política de assistência, previdenciária e saúde, além de outros temas, como cooperativismo, violência contra as mulheres, trabalho na cadeia da pesca e invisibilidade da mulher, dentre outros. Nesse contexto, vale ressaltar que o núcleo não tem o intuito de atuar juridicamente, atuando apenas na orientação e informação, não se sobrepondo ao papel das instituições de representação dessa categoria de trabalhadores(as), como as colônias e associações, portanto, o que se objetiva é corroborar com o processo de fortalecimento da organização social dos SAE, especialmente as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal.

Do exposto, frisa-se que esse trabalho toma por análise os relatórios das quatro últimas Sessões de Encontros, em que foram tratadas as temáticas a seguir: a) saúde da mulher: câncer do colo do útero, câncer de mama; b) violência contra a mulher: conceitos e reflexões; c) a evolução da legislação de proteção à mulher; e, d) inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho: perspectivas e reflexões a partir do cooperativismo. A ideia é falar de temas importantes e que impactam de alguma forma seus modos de vida, sendo a agenda de discussão das Sessões de Encontros construída com a participação ativa dessas mulheres.

Na abordagem acerca da saúde da mulher, evidenciaram-se muitos relatos de mulheres inseridas na cadeia da pesca, que vão desde a prevenção até a falta de atenção aos cuidados com a saúde, devido à rotina extenuante de trabalho e, também, por dificuldades encontradas em acessar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Uma participante, por exemplo, falou que já teve câncer de mama e que poderia ser hereditário. E disse que após o tratamento ela vai de seis em seis meses no ginecologista. Outra participante mencionou que teve um problema no colo do útero e que sempre cuidou da saúde, o que preveniu uma possível evolução para o câncer de colo. Uma terceira participante se mostrou preocupada diante do surgimento de um caroço na mama e que pode ser diagnosticado como cancerígeno, momento que foi feita a intervenção por parte da equipe e da palestrante e dada toda orientação quanto aos cuidados que deveriam ser tomados para investigar o quadro clínico apontado.

Diante das falas de dificuldade de acesso aos serviços do SUS, outra participante destacou a importância da reivindicação de melhoria no sistema de saúde pública dos municípios, assim como, fazer reclamações dentro dos órgãos públicos como secretarias, ouvidorias e nas prefeituras. Portanto, nessa Sessão de Encontro o propósito foi levar informação acerca da temática da saúde da mulher, ao tratar especialmente das ações de prevenção ao câncer de mama e de colo de útero, apontando respostas e orientações a respeito do cuidado e tratamento da doença. Destaca-se que esse encontro contabilizou a participação

de 39 (trinta e nove) pessoas, sendo 29 (vinte e nove) mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal.

No que tange à violência contra a mulher, introduziu-se a temática destacando os espaços mais comuns em que a violência pode acontecer, bem como seus efeitos sobre a mulher, como: pressões psicológicas, sentimento de inferiorização, intimidação, dentre outros, e, em seguida, foram esmiuçados os tipos de violência de acordo com a Lei Maria da Penha (Lei, nº 11.340/2006) sendo: 1) Física; 2) Psicológica; 3) Patrimonial; 4) Moral; 5) Obstétrica; e, 6) Social. Ao longo da explicação houve destaque para o significado de lesão corporal grave ou estupro segundo o Código Penal e, ainda, foi abordado que tais violências também podem ser praticadas por profissionais da saúde, nesse caso, no pré-natal, parto ou aborto. Foi complementado, com relação a violência obstétrica, que muitas mulheres negras são acometidas e são correlacionadas a serem “fortes e resistentes à dor”. Em continuidade, tratou-se das relações sociais de gênero e foi realizada analogia acerca da influência do nível socioeconômico no poder de subalternização que o homem exerce sobre a mulher, reforçando o processo de invisibilidade que as mulheres são submetidas nos diferentes espaços de vida.

Nessa Sessão de Encontro merece destaque a grande participação das mulheres presentes, que verbalizaram terem sido vítimas de violências em relacionamentos passados, mas destacaram o quanto é difícil aconselhar outras mulheres quanto a isso, visto que por vezes os maridos se voltam contra a pessoa que aconselha. Entretanto, elas relataram que é preciso auxiliar tendo em vista que as mulheres devem sim alçar novos caminhos e sua independência. Outra participante que participa de diversos conselhos em sua cidade, destacou também a importância de os homens participarem dessas discussões, pontualmente para auxiliar na desconstrução deste tipo de ação e que as cooperativas que serão implantadas a partir dos Projetos de Geração de Trabalho e Renda (PGTR) do PEA Pescarte demandarão trabalho coletivo (homens e mulheres). Outra participante enfatizou o papel das mães nesse processo, que por vezes elas reforçam esse ciclo cultural de que os homens precisam ser rudes e fortes para que sua sexualidade seja reforçada, sendo destacada a necessidade da desconstrução da cultura de subordinação e machismo no âmbito familiar, incluindo a preocupação com a criação de seus filhos.

Além disso, evidenciaram-se reflexões acerca do peso da dupla jornada e a responsabilização familiar em suas vidas e relataram que até o estímulo para a mudança e parceria, na maioria das vezes, surge por parte da mulher. Algumas também contribuíram com exemplificações acerca da solidariedade entre mulheres e sobre como podem quebrar barreiras relativas à falta de apoio de seus companheiros. Diante das falas, foi ressaltada a importância

do processo de desconstrução dessas relações, o que exige um trabalho em longo prazo, tendo em vista a cultura do patriarcado que foi reforçada por gerações. Nesse evento, contabilizou-se a presença de 18 (dezoito) participantes, sendo 9 (nove) mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal.

Na sessão em que foi discutida a temática da evolução da legislação de proteção à mulher, foi assinalada as penalidades da Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha) no que se refere à prisão preventiva e o pagamento de fiança, no caso de lesão corporal leve e a impossibilidade de pagamento no caso de descumprimento. Durante o encontro, falou-se sobre os mitos que envolvem a violência doméstica e a importância de tratar o emocional das mulheres que seriam vítimas dos crimes, conforme a referida lei. Além disso, ressaltou-se que historicamente mulheres são capazes de suportar mais adversidades que os homens e que muitas ainda acreditam que precisam ficar estagnada no ciclo de violência doméstica, por não terem outra opção ou em virtude da família, da vergonha, o fato de não conseguirem efetuar a denúncia contra os agressores, visto que muitas dessas mulheres voltam com os parceiros por entenderem que não conseguem viver sem eles ou por não terem renda própria, por medo de que algo pior possa acontecer se ela denunciar, corroborando para a permanência da violência. Nesse contexto, mulheres independentes financeiramente também sofrem violência e têm dificuldade para se livrar de relacionamentos abusivos, e esse crime não ocorre somente em famílias de baixa renda. Foi ressaltado que a Lei Maria da Penha não apenas criminaliza a violência contra a mulher, mas se tornou um instrumento imprescindível de transformação social. Esse encontro contou com a participação de 36 (trinta e seis) pessoas, sendo 23 (vinte e três) das comunidades de pesca.

Já na sessão sobre a temática da inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho: perspectivas e reflexões a partir do cooperativismo; enfatizou-se a importância da mulher no trabalho da cadeia da pesca artesanal e da necessidade de superação da invisibilidade social da mulher nesse espaço. Destacou-se, também, a importância do trabalho em cooperativa, cujo modelo diferencia-se do capitalismo, principalmente pelos valores que sustentam o cooperativismo, sendo: adesão livre e voluntária; gestão democrática; participação econômica; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperativismo e interesse pela preservação ambiental.

Nessa mesma sessão, teve a participação da representante da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) no Brasil, oportunidade em que foi feita uma breve explanação do trabalho que vem sendo desenvolvido pela FAO no que concerne a temática do trabalho de mulheres na agricultura e demonstrado interesse pelas pautas de debates

do NDB/PEA Pescarte, especialmente, as envoltas a questão de gênero. Participaram dessa sessão mais de 100 (cem) pessoas, em sua maior parte mulheres inseridas na cadeia da pesca, foi um evento divulgado pelo YouTube [1] e também pelas mídias sociais do PEA Pescarte (Facebook e Instagram). Do exposto, enfatiza-se a importância desse espaço democrático de participação das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, visando o seu fortalecimento, organização e mobilização contra os processos de invisibilidade historicamente delegado às trabalhadoras da pesca artesanal.

3.3 A divisão social e sexual do trabalho das mulheres que participam do NDB/PEA Pescarte

“A divisão social do trabalho é aparentemente inerente característica do trabalho humano tão logo ele se converte em trabalho social, isto é, trabalho executado na sociedade e através dela” (BRAVERMAN, 1981, p. 71-72). Apesar de existir em diferentes modelos de sociedade, a divisão social e sexual do trabalho tem se apresentado cada vez mais na cena contemporânea como tema de interesse dos estudiosos e pesquisadores, em parte esse interesse se dá devido às múltiplas transformações advindas com a reestruturação produtiva e da globalização da economia, esses processos, têm resultado em mudanças importantes em torno das relações laborais, primordialmente no que tange a inserção da mulher no mundo do trabalho, além disso, pode-se destacar a ascensão movimentos sociais feministas e de suas pautas de reivindicações frente a agenda do Estado por reconhecimento formal de direitos e de igualdade de acesso ao mercado de trabalho. Frente ao exposto, a partir de uma perspectiva crítica, busca-se apreender a divisão social e sexual do trabalho tendo como referência a categoria gênero e a inserção das mulheres no trabalho da cadeia da pesca artesanal que participam desde o ano de 2021 das sessões de encontros mulheres e direitos do Núcleo de Direitos e Benefícios.

Acerca da categoria gênero, destaca-se que a mesma se apresenta como:

[...] elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único. Como elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre diferenças percebidas entre os sexos, o gênero implica quatro elementos relacionados entre si: primeiro - símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações múltiplas [...] segundo - conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter suas possibilidades metafóricas. Esses conceitos são expressos nas doutrinas religiosas,

educativas, científicas, políticas ou jurídicas e tipicamente tomam a forma de uma oposição binária que afirma, de forma categórica e sem equívoco, o sentido do masculino e do feminino [...] Terceiro - explodir a noção de fixidade, descobrir a natureza do debate ou da repressão que leva à aparência de uma permanência eterna na representação binária dos gêneros. Esse tipo de análise tem que incluir uma noção do político, tanto quanto uma referência às instituições e organizações sociais [...] O quarto aspecto do gênero é a identidade subjetiva. Se a identidade de gênero é unicamente e universalmente baseada no medo da castração, a pertinência da interrogação histórica é negada. Ademais, os homens e as mulheres reais não preenchem sempre os termos das prescrições da nossa sociedade ou das nossas categorias de análise (SCOTT, 1989 p. 28).

Para compreender de forma crítica os papéis e as relações sociais de dominação, exclusão e opressão entre homens e mulheres, faz-se fundamental avançar no debate da categoria gênero e da complexidade que a envolve. Trata-se do discurso da diferença entre os sexos, tem a ver com as relações socialmente constituídas e com as estruturas que as sustentam e mantém o exercício da dominação e do poder do masculino sobre o feminino, impactando todas as esferas da vida humana, social, econômica, política e cultural.

Importa frisar que a inserção e participação das mulheres no mundo do trabalho têm avançado no decorrer das últimas décadas, refletindo em garantias de direitos trabalhistas importantes para essa camada da população, fato este reflexo da mobilização e da organização política dos movimentos sociais feministas que buscam reconhecimento, legitimação e garantias de respostas de suas pautas junto ao Estado.

Contudo, quando se aborda a temática da inserção das mulheres nos diferentes espaços de trabalho da pesca artesanal, observa-se uma discrepância demasiada em termos de garantias de direitos entre o sexo feminino e masculino, especialmente os direitos previdenciários, tais como: Salário-maternidade; Pensão por morte; Auxílio-reclusão aos dependentes; Seguro-defeso; Auxílio-doença previdenciário e Auxílio por incapacidade temporária; Aposentadoria por idade ou por incapacidade permanente, esse não reconhecimento da mulher na cadeia da pesca artesanal tem resultado na invisibilidade feminina perante seus pares, a sociedade e ao Estado, sendo uma extensão e, ou, um reflexo claro dos impactos da divisão social e sexual do trabalho tanto nas esferas pública quanto na privada que historicamente delega-se a mulher o espaço dos afazeres domésticos, do cuidado com a casa, com os filhos e com seus companheiros.

A autora Fassarella (2008), chama atenção para as análises que foram tecidas por estudiosos acerca do mundo do trabalho durante um logo período histórico, segundo ela, essas análises estiveram presas a um olhar reducionista ao considerar a mão de obra e, ou, força de trabalho como um conceito assexuado dentro do modo de produção vigente. A classe

trabalhadora era pensada não a partir da sua complexidade e diversidade, mas como um grupo homogêneo de operários com atitudes e hábitos comuns, desconsiderando as diferenças e a diversidade de pensamentos, comportamentos e atitudes.

Esse tipo de compreensão das relações laborais, limitou durante um longo período da história a um entendimento mais amplo e crítico do lugar e da inserção da mulher no mundo do trabalho, resultando em processos de invisibilidade de sua força de trabalho, corroborando para o aprofundamento das desigualdades de gênero nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, não reconhecimento e desvalorização de sua mão de obra, especialmente quando se trata da inserção da mulher na cadeia da pesca artesanal (IDEM).

Todo esse cenário começou a ser modificado com a ascensão

[...] do feminismo como movimento social [que] contribuiu largamente para a mudança dessa visão ao reinterpretar o conceito de classe social, enfocando as relações sociais de sexo e a categoria de gênero que surgia no cenário acadêmico, tendo a condição feminina como objeto de estudo (FASSARELLA, 2008, p. 172-173).

As pautas de reivindicações dos movimentos sociais feministas acarretaram conquistas e avanços importantes em termos de reconhecimento, visibilidade e conquistas de direitos para as mulheres, conforme frisado no capítulo anterior. Destarte de todas as conquistas e dos avanços que já foram possíveis a questão do direito ao trabalho e a igualdade de condição entre homens e mulheres permanece como sendo pauta de debates e que tem exigido cada vez mais o adensamento da organização, mobilização, participação e fortalecimento político dos movimentos sociais feministas que são em sua gênese comprometidos com a construção de uma ordem societária menos desigual. Ainda para a referida autora,

ao adentrarem à academia brasileira, os estudos sobre o feminino fortaleceram as discussões sobre a situação da mulher havendo um significativo impulso à produção científica, a qual ganhou mais força a partir do ano de 1975, conhecido como o Ano Internacional da Mulher (FASSARELLA, 2008, p. 173).

Todas essas conquistas foram fundamentais para fortalecer o entendimento acerca do papel da mulher e de sua inserção no mundo do trabalho, já que historicamente o que coube a mulher foi assumir papéis e funções subjugadas aos homens, portanto, os movimentos sociais feministas com suas pautas de luta apontam para um cenário possível de emancipação da mulher dona de casa em uma mulher econômica e politicamente independente (BRUSCHINI, 1994). Ao aprofundar no estudo acerca da temática, foi possível apreender que o ingresso acentuado da mulher no mercado de trabalho encontra-se atrelado a alguns fatores, tais como:

a) a necessidade econômica intensificada pela deterioração dos salários e que obrigou a mulher das classes baixas e médias a buscar uma forma de contribuição para a renda familiar; b) a elevação das expectativas de consumo ante a oferta de novos produtos ocorrida tanto pelas famílias de baixa renda quanto pelas camadas médias; c) a expansão da economia; d) a crescente urbanização; e, a aceleração do processo de industrialização, que favoreceu a inserção de novos trabalhadores no mercado inclusive os do sexo feminino e que repercutiu sobre o nível e a composição interna da força de trabalho (BRUSCHINI, 1994 apud FASSARELLA, 2008, p. 173-174).

Assim, as transformações quanto ao papel assumido pela mulher na sociedade do trabalho encontram-se intrinsecamente amalgamado a conjunturas históricas específicas e aos padrões de comportamento e valores socialmente estabelecidos em cada uma dessas conjunturas, sendo esses padrões modificáveis à medida que as pautas dos movimentos sociais feministas conseguem avançar nas suas múltiplas frente de luta por direitos e reconhecimento social, político, econômico e cultural (FASSARELLA, 2008). Somado a isso, entende-se que a inserção de forma precarizada da mulher no mundo do trabalho intensificou-se ainda mais no modo de produção capitalista e, em se tratando de comunidades tradicionais de pesca artesanal essas relações de trabalho são ainda mais intensificadas de exploração e negação de direitos, esse cenário aponta para uma divisão do trabalho entre homens e mulheres com *status* e reconhecimento distintos.

Dados divulgados com o primeiro Censo da Pesca Artesanal (2016) do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte, aponta-se para a urgente necessidade de observar e compreender de maneira crítica as questões de gênero nos espaços da pesca artesanal que não se restringem a garantir a participação feminina nos processos produtivos, pois a mão de obra feminina compõe mais de 90% da ocupação dentro dos grupos de trabalho que realizam o beneficiamento do pescado. Grande parte dessas mulheres encontram-se reunidas em grupos denominados de “fundos de quintal”, assim, o que se pretende, para estas que apresentam perfil histórico na cadeia da pesca, é contribuir para retirar a alarmante invisibilidade que recai sobre o trabalho feminino que, para muitas, significa a negação do reconhecimento como trabalhadoras e, conseqüentemente, a falta de acesso a direitos mínimos de sobrevivência e dignidade humana (PLANO DE TRABALHO 3ª FASE PEA PESCARTE; CADERNO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS DA COMUNIDADE DA PESCA ARTESANAL, 2022).

Além disso, sabe-se que historicamente a mulher assume diferentes frentes de trabalho, fato este comum no espaço da pesca artesanal, levando a que a conciliação dos afazeres domésticos com os profissionais seja uma prática comum. Assim, “[...] a mulher se divide no dia-a-dia entre atividades de casa, de cuidado dos filhos, quintal e animais, tarefas que merecem

destaque pelo grau de importância que têm para a sustentabilidade do grupo familiar e que, invisíveis, são tidas como trabalho destituído de valor produtivo” (FASSARELLA, 2008, p. 175). Para a autora, essa prática resulta em dois grandes problemas que impactam a condição da mulher, a saber:

O primeiro diz respeito à divisão sexual na pesca e no domicílio familiar. O fato de não atuarem na pesca no mar faz com que as mulheres se ocupem do lar e de todas as suas demandas. Aí está a importância oculta do trabalho da mulher, que, assimilado como uma ajuda, permite aos pescadores maior capacidade para suportar o desgaste físico-emocional ocasionados pelos riscos e instabilidades que caracterizam a atividade profissional uma vez que a preocupação deles restringe-se à pesca (Maldonado, 1986). O segundo ponto que merece destaque diz respeito ao valor social do trabalho feminino. Apesar do empenho das mulheres em casa ou no trabalho profissional, por que ele é ainda tão desvalorizado? Por que o ato da pesca possui valor social diferente do ato da coleta de mariscos e peixes, do “descasco” do camarão ou do “desfio” do siri?

Essas são questões balizadoras para pensar de maneira crítica as relações de trabalho entre homens e mulheres, especialmente no âmbito da pesca artesanal. Questionar as estruturas de valores socialmente construídos é fundamental para avançar no reconhecimento e valorização do trabalho da mulher nesse espaço laboral, bem como do trabalho doméstico, tido muitas vezes como não trabalho pelo simples fato de não ser considerado produtivo e, conseqüentemente, não gerar valor de troca. Assim,

O ingresso numa nova sociabilidade, multilateral e extensa, dadas as dimensões da divisão internacional do trabalho e, sobretudo, da cooperação real entre os trabalhos, é sempre reconduzido a um papel menor frente à condição fundamental de expropriação. A imposição social de dispor apenas da força de trabalho para subsistir, em uma duríssima realidade penosamente construída, resultante de múltiplas expropriações, se converte em ‘necessidade humana’. O determinismo econômico é capaz de, assim, assegurar um duplo movimento: dizer a verdade e ocultá-la. O econômico determina a vida social sob o capitalismo, o que é verdadeiro, pois, se predomina o capital, essa relação social se lastreia sobre a exigência diretamente econômica da acumulação, subordinando todas as subsistências singulares ao mercado. Simultaneamente, oculta a historicidade e maleabilidade social, obscurecendo-as sob a suposição da eternidade de tal característica (FONTES, 2009, p. 216).

A partir da perspectiva acima, compreende-se que nesse modo de produção o econômico aparece como instância decisiva das relações sociais, corroborando com as estruturas de dominação entre homens e mulheres, reafirmando um entendimento da mulher como ser frágil, apta a assumir múltiplas tarefas e papéis subalternos, sendo esse entendimento reafirmado pela sociedade patriarcal. Nesse contexto, a divisão social e sexual do trabalho aparece como algo dado, acabado e, portanto, naturalizado, evidenciando a necessidade cada vez mais urgente de

organização e mobilização das mulheres contra os diversos processos de invisibilidade social, econômica, política e cultural.

3.4 Mulheres e Pesca Artesanal: submissão, invisibilidade e a construção da autonomia à luz das pautas dos movimentos sociais feministas

Historicamente, a inserção da mulher na cadeia da pesca artesanal encontra solo fértil para processos de invisibilidade que se expressa de várias formas, entre elas o fato das mulheres se ocuparem do cuidado com a casa e com filhos, lhes retirando a capacidade de participação dos espaços importantes de tomadas de decisão e nos processos de trabalho formalmente reconhecidos e, conseqüentemente, garantidores de direitos, primordialmente os de natureza previdenciária. Assim, o não reconhecimento do trabalho feminino nesse âmbito ratifica a alarmante invisibilidade que recobre o trabalho dessa parcela da população, negando condições de acesso a direitos fundamentais de sobrevivência, somado a isso, chama atenção também a fragilidade de políticas públicas voltadas para esse segmento, o que tem corroborado para a persistência de tal quadro.

Do exposto, compreende-se que a partir das pautas de lutas dos movimentos sociais feministas e as conquistas advindas desse processo tem reverberado no acesso a direitos importantes para as mulheres de uma forma geral, como direito a saúde, a educação, de votar e ser votada, ao aborto em situações específicas, direito ao trabalho em igualdade de condições, mesmo este último permanecendo em aberto, já que historicamente homens e mulheres ocuparam e, ainda, ocupam papéis distintos em diferentes modo de produção, conforme frisado no debate acerca da divisão social e sexual do trabalho.

Na pesca, um universo denominado de ‘masculino’, a relação de gênero reproduz as relações sociais de subordinação, semelhante à de outras instâncias da sociedade. Processo em que a desvalorização e muitas vezes invisibilidade do trabalho feminino, dificulta para as próprias mulheres, o reconhecimento de seu papel de sujeito nas relações sociais (LEITÃO, 2008a, p.149).

Assim, a subordinação mencionada pela autora é demonstrada em diversos momentos em que se conversa com mulheres que exercem suas atividades laborais na cadeia da pesca, muitas se auto reconhecem como “esposas de pescador” ou “ajudante”, reafirmando o entendimento desse espaço de trabalho como sendo pertencentes aos homens. Nesse contexto, compreende-se que as pautas dos movimentos sociais feministas têm corroborado para fomentar o processo de organização política, bem como contribuído para a emancipação e

fortalecimento das mulheres mesmo que de forma indireta por meio de conquistas de natureza mais ampla, especialmente as que estão inseridas na cadeia da pesca artesanal.

Entendemos feminismo como pensamento crítico e como ação política, daí a importância da formação de mulheres capazes de transformar o conhecimento existente sobre nós mesmas e sobre a realidade, mas também capazes de ações coletivas impulsionadoras de mudanças na situação social das mulheres e na sociedade como um todo (SILVA, 2010, p. 11).

A partir dessa perspectiva, entende-se a urgência de fortalecimento da discussão da organização feminina que leve à quebra de sua invisibilidade social, por meio das ações como as que já vinham sendo desenvolvidas pelo Projeto de Educação Ambiental – PEA Pescarte desde a sua 1ª fase (2014) e com a criação do Núcleo de Direitos e Benefícios – NDB na 3ª fase (2021) do referido projeto, esse trabalho tem sido ainda mais ampliado, portanto, o que se pretende é o necessário fortalecimento das ações que permitam a ocorrência de sessões de encontros, como as debatidas no decorrer do subitem 2.2 deste capítulo, denominadas de sessões de encontros: mulheres e direitos com discussões frequentes e orientadas para questões de interesse das mulheres que estão inseridas nesse âmbito da pesca e, de modo conseqüentemente, também são pautas dos movimentos sociais feministas. Importante observar que antes de ser coletiva a luta ela precisa se dá no espaço do privado, do sujeito com ele próprio, isto é,

[...] A identificação da falta de algo acontece antes no indivíduo para então encontrar outras pessoas carentes, com os mesmos tipos de serviço ou objetivo de vida. Assim, o coletivo forma-se pelo reconhecimento de que a vivência de uma pessoa se cruza com a de outra por alguma necessidade em comum (STADTLER, 2014, p. 189).

Refere-se, ainda, à capacidade política do indivíduo de autorreconhecimento, de tornar uma questão que num primeiro momento se dá na esfera das relações sociais privada, em pauta de luta coletiva e, ou pública frente a agenda social do Estado, com o intuito não só de validação social, mas de se fortalecer numa perspectiva de coletividade e de garantia e ampliação de direitos. Nesse sentido, apreende-se que “[...] o empoderamento das mulheres implica, para nós, na libertação das mulheres das amarras da opressão de gênero, da opressão patriarcal” (SARDENBERG, 2006, p.2). Esse processo de ruptura se dá a médio e longo prazo, já que envolve processos de formação política de base por meio de uma educação ambiental crítica que seja capaz de transformar e criar novas possibilidades e perspectivas de futuro mais auspicioso para as mulheres na pesca artesanal.

A ruptura de conjunturas que oprimem as mulheres nas relações sociais de

gênero, historicamente se deu, pelas próprias mulheres – considerando que só a própria sujeita é capaz de fazer sua autocrítica, bem como, porque só interessa à/ao sujeita/o oprimida/o a ruptura de uma situação de dominação/opressão [...] (GUIMARÃES; LEITÃO, 2019, p.37).

Para que a opressão deixe de existir é fundamental que o oprimido e o invisibilizado que, neste estudo, trata-se das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, tenha consciência das relações de poder geradoras de opressão e de submissão, portanto a educação política na perspectiva colocada acima é fundamental e, além disso, a isso a união aos movimentos sociais feministas que são comprometidos com a justiça social, que traz em seu bojo possibilidades de um pensar crítico, de apontar e ajudar a construir saídas e, ou, caminhos, para alcançar o que se objetiva, ou seja, a democracia plena, a igualdade e a equidade entre homens e mulheres (SAFIOTTI, 2004).

4. OS EFEITOS DO DISCURSO FEMINISTA NA PRÁTICA COTIDIANA DAS MULHERES DA CADEIA DA PESCA ARTESANAL DO NDB/PEA PESCARTE

A construção deste capítulo se deu a partir da análise da literatura relacionada ao tema proposto por essa pesquisadora, leitura de material produzido pelas linhas de pesquisas do PEA Pescarte intituladas “A cadeia da Produtiva do Pescado e a (In)visibilidade Feminina: *Prática, Representação e Apropriação*”, do pesquisador Dr. Valdir Júnio dos Santos (2016) e relatórios das sessões de encontros: mulheres e direitos, promovidas pelo NDB e pela aplicação de entrevistas semi-estruturadas, a seleção das mulheres participantes da pesquisa se deu forma aleatoriamente.

O ponto central deste capítulo foi entender as percepções dessas mulheres acerca dos efeitos do discurso das pautas dos movimentos sociais feministas em suas vidas cotidianas, bem como contribuir com o debate a respeito da importância da conscientização histórica das mulheres no mundo para o seu reconhecimento social, principalmente quando se trata de mulheres que estão inseridas nas atividades laborais na cadeia da pesca artesanal e que lutam contra as diferentes formas de opressão, violação de direitos e invisibilidade perante a fragilidade do Estado e diante das comunidades onde vivem e praticam suas atividades laborais.

4.1 A influência dos discursos feministas e a sua importância no reconhecimento social a partir da percepção das Mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do NDB do PEA Pescarte

A construção deste capítulo se deu a partir da coleta de informações junto às 10 (dez) interlocutoras da pesquisa que seguiram dois blocos de perguntas, o primeiro foi composto pela identificação das interlocutoras, estando este composto, por idade, cor/raça, estado civil, Principal provedor(a) do lar/chefe de família, gênero e grau de escolaridade. No que concerne ao segundo bloco, o mesmo encontra-se sistematizado a partir de 26 (vinte e seis) perguntas semi-estruturadas, cujo intuito foi compreender a percepção das interlocutoras sobre a temática que orientou a construção deste trabalho dissertativo, qual seja: analisar os efeitos das pautas dos movimentos sociais feministas sobre as práticas cotidianas das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte.

Após a aplicação das 10 (dez) entrevistas, a transcrição na íntegra do material coletado e de uma pré-análise do material recolhido, seguiu-se para a etapa da categorização, o que

resultou na obtenção de 26 (vinte e seis) categorias conceituais, articuladas à partir de nosso referencial teórico, as quais serviram de base para a interpretação dos resultados por meio do método da análise de conteúdo e recorte das principais falas das interlocutoras, conforme descrição a seguir:

1) Autonomia; 2) Emancipação; 3) Sistema do Patriarcado; 4) Assimetria de Gênero/Desigualdade Social e de Gênero; 5) Construção Social de Gênero; 6) Repressão Sexual; 7) Divisão dos Papéis Sociais; 8) Transformações Sociais; 9) Objetificação da Mulher; 10) Direitos das Mulheres e sua Efetivação na Sociedade Brasileira; 11) Vulnerabilidade de Gênero; 12) Lutas Sociais e Lutas Políticas; 13) Reconhecimento e (In)visibilidade; 14) Divisão Social e Sexual do Trabalho; 15) Mobilização e Participação Social e Política; 16) Influência do Discurso dos Movimentos Sociais Feministas; 17) Formação Política de Base; e, 18) Consciência Política e Histórica.

Para trabalhar as informações do bloco de identificação respeitando a anonimato das mulheres entrevistadas, optou-se por utilizar siglas para referenciá-las no decorrer do texto, a saber: M1-SFI, M2-AC, M3-RO, M4-MC, M5-CGO, M6-CF, M7-SJB, M8-QUI, M9-AB, M10-CPB. Em que cada letra e número tem o seu significado. Para esclarecimento de como foi estruturada segue o exemplo de seus significados.

A letra M significa Mulher, a numeração determinada em acompanhamento da letra M é o número da ordem da entrevista, ou seja, M1 foi a primeira mulher entrevistada, e as letras que acompanham a posição de entrevista dessas mulheres significam o município de sua residência e atuação de trabalho, como exemplo: M1-SFI - A primeira mulher entrevistada foi do município de São Francisco do Itabapoana. As mulheres respondentes foram escolhidas à partir da indicação dos técnicos de campo do projeto e tomaram como referência a participação destas pessoas nas reuniões denominadas Sessão de Encontros: Direitos e Benefícios promovidos pelo NDB/PEA Pescarte.

Diante da explicação a respeito da categorização das entrevistadas e dos requisitos básicos para participação da pesquisa, seguimos para a demonstração dos resultados das análises dos dados coletados do primeiro bloco da entrevista.

Como resultado da pesquisa foi percebido que a participação se deu por mulheres com a faixa etária diversa, ou seja, participaram mulheres de 29 anos a 65 anos e a maioria delas compartilham dos mesmos ideais de luta, ainda que algumas tenham mais clareza de suas bandeiras, enquanto outras seguem os discursos de luta já difundidos na sociedade.

No que se refere a provisão de seus lares, das 10 mulheres respondentes apenas uma declarou ser dependente do pai, seis delas são colaboradoras financeiras ativas em parceria com o seu marido e três declararam ser principais provedoras do lar, sendo uma dessas ainda com o estado civil como solteira. Mediante a pergunta de gênero, todas se declararam do gênero feminino e em se tratando da pergunta relacionada à educação, das 10 respondentes, apenas uma tem o ensino superior completo, 5 destas com o ensino médio completo, 2 destas com o ensino médio incompleto e duas destas apenas com o ensino fundamental completo.

Sendo importante ressaltar que as mulheres com apenas o ensino fundamental completo são mulheres da década de 50 ou 60, o que reforça que ainda no século XX a opressão e a falta de oportunidade de estudo das mulheres ainda são refletidas no cotidiano da história que temos construído, pois nos demonstra que a falta de formação educacional para essas lhes faz falta hoje.

Ainda, com o intuito de compreender, ratificar ou refutar as percepções dessa pesquisa, buscamos no CENSO (*Survey 2016/2023*) um comparativo entre o ano de 2016 e 2021 para a questão da participação e visibilidade da mulher na cadeia produtiva da pesca. Na pergunta do Censo Pescarte referente a contribuição da mulher na renda familiar, a comparação dos dados demonstra uma evolução significativa e auspiciosa. Nesse sentido, foi importante verificar que a percepção do avanço alcançado por elas no quesito “protagonistas de sua renda” foi ratificada pelo Censo do Pescarte.

Na Tabela 1, pode-se perceber que as mulheres que declaram-se responsável 100% pelos sustento familiar sob de 8,7% para 21%, uma diferença de 12,3 pontos percentuais. Uma explicação para essa diferença pode estar no número de mulheres que responderam ao censo em sua primeira aplicação, que foi representada por 600 mulheres, enquanto o Censo 2022-2023 (ainda em andamento), já alcançou como respondentes cerca 1400 mulheres. Portanto, há uma maior representatividade dos dados podem apenas estar alcançando o que já era uma realidade enfrentada pelas mulheres deste o primeiro censo.

Em que quantidade o seu trabalho contribui para o orçamento da família?			
Respostas		1º Censo	2º Censo
		Percentual	Percentual
É a única fonte de renda		8,7%	21%
Contribui com mais da metade da renda		10,0%	9,1%
Contribui com metade da renda		24,9%	29,9%
Contribui com menos da metade da renda		17,9%	16,3%
Contribui pouco		17,3%	12,1%
Não contribui nada		21,2%	11,6%
Total		100%	100%

Fonte: CENSO (*Survey 2016/2023*) PEA PESCARTE

Findando a análise do primeiro bloco de perguntas da entrevista semiestruturada seguimos para o segundo bloco de perguntas que são justamente as perguntas que nos levarão ao âmago das questões que nos dispusemos a tratar.

Sendo assim, este bloco nos possibilitou a abordagem de conceitos em uma perspectiva aprofundada mediante articulação teórica com as respostas das entrevistadas.

Assim, quando abordado o conceito de autonomia, a partir do questionamento acerca dos avanços históricos que foram possíveis ser alcançados pelas mulheres, como a participação delas em diferentes espaços na sociedade, não sendo mais necessário o pedido de permissão “do ir e vir” para os pais ou companheiros, depreendeu-se que todas as mulheres entrevistadas consideram extremamente importante a construção e o alcance dessa autonomia, como pode ser observado no recorte de algumas respostas:

“Não. São positivos. Só que eu na minha mente, eu só saio aonde ele for porque eu gosto de andar junto com ele. E nós gostamos de andar juntos. Mas de dizer que eu tenho uma coisa vou te pedir. Não. Eu vou fazer uma coisa. Eu falo óh! Eu vou fazer isso assim, assim; não peço, porque isso aí não pode” (M1-SFI).

“São positivos porque eu fui criada ainda que naquela época que meu pai era muito rígido então não podia nada, tudo tinha que ter permissão dele, queria fazer uma sobancelha, usar um batom, pintar uma unha, não podia nada, nada, nada. Eu fui criada nessa época, então o avanço está muito grande, está muito bom, daí para melhor” (M3-RO).

“Os avanços que aconteceram agora? Em relação às mulheres? Sim, são positivos porque eu tenho exemplo de uma amiga minha que antes ela não poderia nem trabalhar fora, ela sempre trabalhava num fundo de quintal da casa dela e aí que o marido dela não deixava, falava que não aceitaria ela trabalhar fora e nem estudar, terminar de fazer o ensino superior. E aí depois

que ela começou a frequentar as nossas reuniões ela fazia parte do GAO, mas ela foi convidada para trabalhar em um outro PEA lá no PEA FOCO e ela foi contra a vontade dele e ela vai também fazer a faculdade agora contra a vontade dele. Então assim avançou sim positivamente” (M5-CGO).

Compreender a autonomia da mulher significa pensar a sua capacidade de poder de decisão sobre sua própria vida, respeitando seus limites e desejos numa determinada conjuntura histórica. E falar da autonomia da mulher inserida na cadeia da pesca artesanal é um movimento importante e necessário, primordialmente, por se tratar de um espaço, que, apesar dos avanços elencados e reconhecidos pelas interlocutoras da pesquisa, ainda é reconhecido como um espaço masculino, um espaço de trabalho do homem.

Neste sentido,

entendemos a autonomia das mulheres como a capacidade de tomar decisões livres e informadas sobre sua própria vida, de maneira a poder ser e fazer em função de suas próprias aspirações e desejos, num determinado contexto histórico. O avanço da autonomia está relacionado ao avanço das mulheres na vida pública e privada, como garantia do exercício pleno de direitos. A falta de autonomia é resultado da má distribuição do poder, dos proventos, do uso do tempo, da falta de reconhecimento dos direitos das mulheres. São três as esferas da autonomia – física, econômica e de decisões. A autonomia física se refere ao controle do seu corpo, de decidir sobre sua saúde, reprodução, exercer sua sexualidade, integridade física livre de violência. A autonomia econômica se refere à capacidade de adquirir e controlar recursos econômicos, isto é, capacidade de gerar ingressos próprios, controlar bens materiais, decidir sobre os ativos familiares. A autonomia em participar das decisões que afetam a vida coletiva e individual. A autonomia se constrói por inúmeros caminhos, mas passa necessariamente por modificar as fronteiras da vida pública e privada (SOARES, 2011, p. 281- 282).

Na perspectiva colocada pela autora, depreende-se que autonomia não é um conceito dado e acabado, pelo contrário, falamos de autonomia enquanto processo histórico, que envolve a capacidade de luta das mulheres que historicamente tem apresentado suas pautas de reivindicações na luta contra a invisibilidade, contra a submissão ao homem, pela garantia de decidir sobre seus corpos (autonomia física) e pela capacidade de poder de decisão sobre sua vida, pela autonomia econômica (capacidade de gerir seus recursos econômicos), pelo direito de ocupar espaços de trabalhos e de ter o devido reconhecimento.

Ainda acerca da autonomia, quando abordado no campo da teoria política

[...] denota-se um atributo do ser humano entendido como subjetividade livre, dotado de capacidade racional de definir preferências e de escolher, entre opções que se apresentem como possibilidades realizáveis, caminhos a seguir para realizar projetos e alcançar objetivos que ele mesmo se propôs [...]. Portanto, a autonomia, nas variadas expressões que pode assumir, como ação ou como pensamento, é sempre a experiência da liberdade inerente à natureza

humana, em princípio mera potencialidade, que pode se tornar realidade por meio de decisões individuais (TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 51).

A autonomia conduz a ideia imediata de liberdade e, conseqüentemente da capacidade do exercício de tomada de decisão, isto é, sujeitos livres para decidir qual caminho percorrer para alcançar suas metas e para construir sua trajetória de vida nos diversos espaços de sociabilidade humana.

No que tange o entendimento da emancipação, compreendida neste trabalho a partir de uma perspectiva ampla, envolvendo diferentes esferas das relações humanas, tais como social, política, econômica e cultural, tendo como base a avaliação das conquistas das mulheres acerca de sua inserção e participação em inúmeros espaços de trabalho na sociedade, como, por exemplo, elas têm se tornado cientistas, engenheiras, administradoras, e até mesmo o seu trabalho na cadeia da pesca artesanal, dentre outras profissões que antes eram exercidas massivamente por homens, questionou se tais conquistas são favoráveis ou contrárias aos interesses das mulheres. Como resultado frisa-se as seguintes percepções:

“São favoráveis. Porque está abrangendo mais as mulheres, para elas poderem também adquirir os direitos, nós adquirimos mais os direitos, né? Porque não tem, principalmente aqui em Rio das Ostras, as mulheres aqui não tem direito a nada, não tem nada. Então eu vejo nesse, nesse ponto” (M3-RO).

“São favoráveis porque antigamente eram só os homens, não nada de mulher, agora não, as mulheres estão todas, estamos lá juntas, juntinhos com eles” (M4-MC).

Portanto, a partir das respostas das entrevistadas pode-se compreender a emancipação como resultado de uma concepção de autonomia, responsabilidade e consciência crítica dos indivíduos, “a luta pela emancipação é um processo complexo, que envolve o campo das ideias e da realidade concreta, das práticas e das vivências dos sujeitos no tempo e no espaço” (SILVA, 2013, p. 760), envolve, além disso, o entendimento dos mecanismos e instrumentos de discriminação e dominação que leva e reforça diferentes processos de exclusão e de submissão dos sujeitos. Já para as correntes do feminismo “[...] a emancipação implica reconhecer a igualdade da inteligência de todas as mulheres e sua liberdade de achar os caminhos da sua libertação” (TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 119). Trazer a discussão do conceito de autonomia no espaço da pesca artesanal e refleti-lo mediante o entendimento das mulheres que estão inseridas na cadeia da pesca artesanal é fundamental, primordialmente porque historicamente a pesca se constituiu como um espaço de trabalho marcado pela submissão da mulher ao homem e sua conseqüente invisibilização social. Portanto, entender os avanços, conforme frisado pelas interlocutoras da pesquisa é um movimento de extrema importância.

Assim,

a emancipação diz respeito a indivíduos, grupos e coletividades, e trata de questões relacionadas com a dominação/exploração social, com a objetividade social (reificada), a normatividade (ilegítima), a intersubjetividade (relações interesseiras, coercitivas) e a subjetividade (falsa consciência, autoengano). Ela passa por procedimentos capazes de alterar a rotina do cotidiano em nome da autonomia pessoal e de uma vida regulada por normas consensuais, de um relacionamento baseado no entendimento e no reconhecimento dos indivíduos como sujeitos, de uma práxis transformadora (ALMEIDA, 2017, p.3).

Portanto, para que a emancipação aconteça de fato é preciso compreender o processo histórico de construção de mundo e participação das mulheres na construção da sociedade, ainda que, de acordo com LERNER (2019), em seu livro “*A Criação do Patriarcado*”, tenha havido um apagamento da participação das mulheres nesse processo de construção social.

Sendo assim, é necessário trabalhar a capacidade de pensar e agir de forma crítica tanto sobre a realidade quanto sobre as relações sociais. A educação crítica transformadora é uma ferramenta fundamental e contribui para a quebra de paradigmas e, conseqüentemente, fortalece as relações da emancipação humana.

Outra questão importante tratada neste trabalho refere-se ao conceito do Patriarcado como um processo histórico, pois a partir da análise das respostas obtidas pelas mulheres entrevistadas no quesito conquistas alcançadas pelas mulheres em relação ao seu direito de trabalhar fora amar quem elas escolhem ao invés de ter que se comprometer com um escolhido pela família, como ocorria no passado próximo e ainda ocorre em outras sociedades, como em parte da Ásia e África, dentre outros. Em resposta a essas questões, 100% dessas 10 mulheres entrevistadas, trazem em suas respostas uma percepção de alívio, de sabor de conquista, de desejo de transformação social para uma vida de liberdade e autonomia sobre si mesmas, conforme demarcam as falas a seguir.

“Isso aí não existe. Isso aí não existe porque quem vai viver é a pessoa com ele. Não é o pai, nem a mãe da gente que vai viver. Então quem tem que escolher é a gente, não pai e mãe. Justamente. Olha eu quando estava namorando meu esposo, meus pais deu um negócio lá e era contra. Eu peguei e fugi. Fugi com ele depois me casei” (M1-SFI).

“O que eu penso? Nessa liberdade que nós temos hoje de escolher? Antes era ao contrário, né? Então hoje nós podemos dizer que nós somos donas, né? Então assim, das nossas escolhas, então nós podemos escolher o que a gente quer, a falar quando o marido fala, você não vai fazer isso, fala assim não, eu vou porque eu quero, ah também eu não quero fazer isso porque eu não sou obrigada, não é porque eu sou casada com você eu tenho que fazer. Então assim isso avançou positivamente, mas também com a chegada dos projetos, nos orientando, porque até então a gente não tinha essa orientação. Então nós somos educadas a fazer sempre obedecer aos nossos companheiros. Então

assim, a gente cresce com aquela visão de que o homem que sai, traz o sustento para casa e nós mulheres temos que ser dona do lar, ser mães, cuidar do lar e servir o marido. Então assim, isso mudou, de uma tal forma de que hoje nós somos donas das nossas escolhas, então a gente faz porque a gente quer fazer e não porque o outro está impondo isso para gente. Então assim, avançou consideravelmente, positivamente eu digo isso por mim porque antes até quando eu comecei a frequentar o Pescarte, antes mesmo de eu trabalhar, na primeira reunião a mulher eu lembro como se fosse hoje. Meu marido falou que não era para eu ir, porque eu tinha o meu filho que era pequeno e ele não iria ficar com ele. Eu falei para ele e eu vou na reunião e aí eu deixei né meu filho com uma vizinha para eu poder ir. Então depois que eu falei o primeiro não para ele, isso impactou ele de uma forma assim, poxa a minha esposa nunca falou não. Fui e eu falei, eu vou. Porque também tem aquilo. A minha mãe sempre também, minha mãe criou três filhos sozinhos antes de conhecer meu pai e ela sempre falou que a gente não pode depender do outro, principalmente de homem. Então assim, eu cresci com isso, então depois que eu falei o primeiro não, porque às vezes é até difícil a gente falar e aí eu só, e ele entendeu que foi bom para mim e que eu precisava falar esse não para ele, porque muitas das vezes eu falava não para mim e um sim para ele mesmo querendo falar não. E quando eu fiz isso, eu pude assim ter meu trabalho hoje, crescer, tipo assim, ter essa experiência que eu tenho e poder cursar a faculdade que talvez se eu não tivesse falado esse não para ele, eu não estaria nem fazendo a minha faculdade e terminando esse ano, então eu acho que é muito necessário assim” (M5-CGO).

“É, eu acho que hoje a gente vive, as mulheres vivem bem melhor, porque elas podem tá realizando sonhos e fazer qualquer coisa que elas puderem, inclusive ter o direito ao voto, que era uma das coisas que também era proibido e, também, está decidindo por elas, não deixando outras pessoas tomarem decisões para você ou por elas” (M6-CF).

“Ah com certeza hoje a gente tem, tem um preço dessa liberdade também, que tem mais desafios, a gente tem que dar conta de mais atividades, mas eu acho que não dá mais para gente viver naquele passado de antes, Graças a Deus nem peguei esse tempo mais. Mas pode ser até que hoje não aconteça isso que alguns casamentos ainda sejam traçados, né? Por algum interesse familiar, mas eu vejo que é uma grande conquista, né? Que hoje a gente tem mais liberdade nas decisões e com isso também mais desafios, porque a gente encontra também algo que o pai quer, ou a mãe, é um grande desafio para gente também” (M7-SJB).

Sendo assim, seguindo esse raciocínio de liberdade e conquista da autonomia, percebe-se que a consciência do sistema do patriarcado como um processo histórico e, portanto, um sistema possível de ser transformado e superado, é de suma importância para a esperança da luta das mulheres em prol de sua emancipação, pois elas já não se permitem a submissão masculina e muito menos percebem o sistema do patriarcado como um sistema a-histórico e, portanto, um sistema natural do mundo.

Diante do processo compreendido, trazemos o conceito do sistema do patriarcado sem ilusões ou se quer travesti-lo como natural, mas com responsabilidade o desnudamos esclarecer que se trata de um sistema que obriga as mulheres a viverem um papel social de opressão sobre

elas que lhes retira o direito constitucional da dignidade da pessoa humana, pois de acordo com (Aguilar, 2015) no sistema do patriarcado as mulheres têm obrigações em relação ao homem, as colocando hierarquicamente abaixo deles, alimentando a desigualdade de gêneros e ratificando o poder dado ao homem sobre a mulher em todas as esferas de sua vida, inclusive sobre seu corpo, sobre a sua sexualidade, – causando repressão sexual – sobre a reprodução, dentre tantos outros poderes.

Para completar a análise conceitual que corrobora com a importância da conscientização do sistema como um sistema histórico e de possível transformação, cita-se Teixeira e Meneghel (2015) que determinam o conceito do patriarcado com muita propriedade ao afirmar que:

A teoria feminista retomou o conceito de PATRIARCADO para identificar e especificar como o poder tem sido exercido pelos homens em relação às mulheres. [...] e com isso, a alienação do corpo feminino com a abdicação do direito pela subjugação legitimada (TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 271).

Portanto, somente a partir de uma reflexão coletiva, as mulheres começam a ter voz para se opor ao sistema do patriarcado, dando início a superação de um sistema opressor, e ainda vigente, a partir das lutas cotidianas delas. Afinal, lutar contra uma cultura de poder e opressão é como diz o ditado popular “dar a cara a tapa”, pois, com a luta vem à tona toda a discriminação, julgamento e enfrentamento, que por vezes, muitas dessas mulheres não estão preparadas para vivenciar, ainda assim, suas falas demonstram que é mais um caminho que elas escolhem desbravar.

Em continuação às análises desse trabalho é impossível não pontuar o conceito de assimetria de gênero que é uma ferramenta muito poderosa do sistema do patriarcado para manutenção do poder, e foi percebida a partir das respostas a respeito da opinião de uma história contada de uma menina (Ana) que teve que parar seus estudos para cuidar do lar e dos irmãos – ainda que mais velhos – enquanto seu pai trabalhava, porque sua mãe adoeceu. Foi percebido que das 10 mulheres respondentes, ainda existem aquelas que não concordam, mas, naturalizam ou são condescendentes, com a divisão dos papéis sociais para os gêneros feminino e masculino, não percebendo que essa divisão de papéis é, na verdade, uma ferramenta de opressão legitimada pelo sistema da submissão, como demonstra uma dessas respostas:

“Minha opinião de Ana. Será que Ana com tudo que o pai tira, será que ela estudou em casa a moda dela, o que era antigamente acontecia esses, essas histórias verdadeiras e as pessoas com força de vontade e estudava, escondido, né? Escondido dos pais estudava e crescia na vida. Será que esse é o caso de Ana? Não é correto não. **Mas a necessidade dele, né? A gente ainda não sabe, por que se ele não trabalhasse, eles não iam ter nada para comer. Não foi errado o que ele fez.** Poderia pedir ajuda. Ah foi alguém né? Um

familiar sei lá pedir ajuda a alguém, recorrer alguma coisa, assim, uma creche, não sei se tinha nessa época. Mas recorrer algum recurso para não poder e para eles continuarem estudando, né?” (M2-AC)

A respondente argumenta que as pessoas devem ter força de vontade ‘para estudar ainda que os pais sejam contra a sua participação nas escolas, ou até proibam. E demonstra que muitas mulheres conseguiram seus espaços nas escolas, mesmo tendo um enfrentamento familiar. A percepção que ficou para esta pesquisadora é a naturalização do sistema opressor e a excepcionalidade que é posta como regra. Ou seja, o fato de mulheres terem conseguido estudar a partir do enfrentamento da família, sem o apoio é muito difícil essa conquista, visto que a educação formal é um processo contínuo e ilimitado.

Portanto, é de suma importância ressaltar que a maioria das mulheres entrevistadas são contra a assimetria de gênero e compreende que os direitos devem ser iguais, independente dos gêneros e que os papéis sociais devem ser divididos de maneira igualitária para que todas as pessoas tenham a mesma oportunidade, independente do seu sexo, conforme traduz respostas a seguir:

“É complicado, porque ela não teve assim a oportunidade de estudar e trabalhar. Então, a minha vida na infância foi assim, de muita luta ajudando meus pais na casa, e indo para escola, ajudando meus irmãos, porque eram todos pequenos, então, por eu ser a mais velha, eu tinha assim, uma grande responsabilidade de estar ajudando tanto a minha mãe, quanto meus irmãos na correria do dia a dia. E assim, eu não tive tanto tempo assim para me dedicar as brincadeiras de ruas. Eu fui criada mais assim no trabalho mesmo, no dia a dia, mas sempre achei importante a infância, a pessoa ter o seu período, ter as suas etapas de crescimento, aproveitar a sua infância, e conhecendo os colegas, compartilhando ideias, mas a minha infância eu queria que fosse bem, melhor” (M8-QUI).

“Essa situação é totalmente errada. Porque se o menino tinha direito de estudar, ela também tinha. Se o pai viu isso, o horário dela estudar, ele tinha que suprir aquela falta ali. Ele, o filho, o outro filho, mas a menina não podia parar de estudar. Olha eu vou dizer uma coisa, a minha infância também não foi diferente. Porque eu, o meu pai, ele nos tinha, lá na nossa família ele tinha dez filhos. Então, meu pai não deixou. Nós só fomos para escola, para ser a faixa de um mês. Aí ele nos tirou da escola, que nós tínhamos que ajudar ele em casa. Nós fizemos o quê? Tivemos que parar. Eu parei de estudar. E fui ajudar ele, porque tinha que trabalhar, começamos tudo pequeno a trabalhar, mas eu acho que não é certo, não é correto isso. Porque se ele arrumou, ele tinha que ter noção do que ele estava fazendo, de arranjar menos filho para ele dar o que eles precisavam. Por isso eu parei a escola. Porque olha, eu vim estudar um pouco, nós começamos a estudar em dois mil e treze, no programa um Brasil alfabetizado, porque em pequeno nós até assinava, mas, assim, lembrando a letra para poder colocar lá no lugar, mas nós não sabia ler não. Eu vim estudar agora, depois de não sei quantos anos. Eu estava em dois mil e treze nós começamos a estudar. Tanto eu, como meu esposo. Meu esposo também teve o mesmo procedimento meu” (M1-SFI).

“É a minha opinião sobre essa situação é bem ruim, porque a Ana deixou de tá podendo estudar, alcançar um futuro, sonho que ela devia ter, conseguia alcançar e tá ajudando também a família de uma outra forma, enquanto o irmão estava praticando esporte e ele poderia se dividir ali entre os dois, em um momento um está com a mãe, enquanto o outro estuda, e o outro está com a mãe, enquanto o outro faz o esporte dele e vice-versa. Cada um conseguiria estar realizando aí seu sonho se ajudando. Ah, eu sempre vivi com a minha avó, com meu pai, a minha mãe abandonou, abandonou eu e meus irmãos quando a gente tinha...o meu irmão com três, eu com dois e minha irmã com um, e aí a gente ficou com meu pai, com a minha avó e eles que cuidaram da gente e a gente sempre foi criado com o recurso que vinha direto da pesca, tanto da parte do meu pai, que ia à captura, quanto da parte da minha avó e a gente quanto criança também que ajudava a estar descascando o camarão ali e trazendo o alimento para dentro de casa” (M6-CF).

Diante dos argumentos trazidos pelas mulheres entrevistadas percebe-se a assimetria de gênero como uma ferramenta de opressão de grande eficácia na manutenção do sistema do patriarcado, pois, esta determina as relações de gênero dentro de uma lógica de desigualdade a partir do argumento das diferenças biológicas entre homens e mulheres, acentuando expectativas comportamentais de acordo com os parâmetros das diferenças de papéis sociais mediante valores culturais determinados por um sistema opressor e hierárquico perverso, pois tira a possibilidade de crescimento da mulher em todas as áreas de sua vida, de protagonismo de sua história, legitimando a submissão e o papel social de “sombra dos parceiros de vida” dessas mulheres ou de seus genitores. Portanto, é crucial a compreensão do conceito de assimetria de gênero que de acordo com Teixeira e Meneghel (2015) para ser superado é necessário que haja a desnaturalização da desigualdade de gênero e a desconstrução da construção social de gênero que cria estereótipos femininos e masculinos como podemos ver:

“a assimetria de gênero responde a necessidade de diferenciar o sexo biológico de sua tradução social em papéis sociais e expectativas de comportamento masculino e feminino, tradução esta demarcada por valores culturais e pelas relações de poder entre homens e mulheres em cada sociedade. [...] Isso porque, apesar de teoricamente relações de gênero não serem sinônimo de desigualdade, na realidade em todas as sociedades, em grau mais ou menos acentuado, tais relações têm sido marcadas por hierarquias e desigualdades entre homens e mulheres. [...] Uma das formas mais eficientes de legitimar assimetrias é a naturalização. O movimento feminista investiu fortemente na desconstrução de estereótipos de feminino e masculino calcados em imagens temporais, construídos por qualidades opostas, bipolares e funcionais para justificar posições assimétricas nas leis e no acesso ao poder” (TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 42).

Ainda, segundo Teixeira e Meneghel (2015), para que possa haver a tão sonhada transformação social e superação do sistema do patriarcado é preciso haver a compreensão da sociedade de que a transformação se dá a partir de um longo processo e que deve ser observado

mediante seu tempo histórico, pois só ocorre transformação social com o envolvimento de toda uma sociedade incumbida na construção das modificações das relações sociais, econômicas e políticas, com a inserção das mulheres na sociedade e o reconhecimento da necessidade da integração das mesmas nos espaços de decisão para que haja de fato a transformação das relações de poder. É importante, também, trazer à baila que essa transformação social está em curso ainda que de maneira muito tímida, porém, é possível a percepção da mudança dessas relações ao identificarmos a integração das mulheres na educação formal, nos espaços de trabalho, ainda que os salários ainda sejam assimétricos em desfavor para as mulheres e, sobretudo, entre seus pares e grupos familiares. Pois, ainda segundo Teixeira e Meneghel (2015), ao tratarmos dos grupos familiares é perceptível nas respostas das mulheres respondentes desta pesquisa que:

“Neste último, em que antes a posição da mulher era de submissão, têm se configurado novas relações, com outra divisão de poder: a família, que antes era patriarcal, está se constituindo em novas bases, com as mulheres exercendo papéis mais empoderados, como o de chefe de família. [...]. As transformações de papéis entre homens e mulheres indicam mudanças de valores” (TEIXEIRA E MENEGHEL, 2015, p. 356/357).

A objetificação da mulher está intrinsecamente amalgamada nas relações de poder que são legitimadas pelo sistema do patriarcado. Infelizmente, o machismo estrutural ainda é notório nas ações dos homens em relação às mulheres, mas, também, nas ações das mulheres em relação a si mesmas e as outras. Perceptivelmente, a objetificação da mulher é naturalizada nas ações e reações de algumas mulheres envolvidas na cadeia da pesca artesanal, visto que é um espaço masculinizado, um espaço de trabalho dos homens, e a construção social é extremamente machista. Na entrevista em que a pergunta leva a análise de como as mulheres são percebidas, de que maneira são percebidas, de que são desejadas como objetos sexuais e de como elas gostariam que os homens a percebessem, a naturalização, a condescendência e a responsabilização da objetificação da mulher num contexto histórico e machista se mostram ainda vivos e vigentes para algumas mulheres, como demonstra a resposta que segue:

“Eu não acho isso aí correto, essa visão assim de ver uma mulher como objeto sexual. Só que as mulheres hoje em dia não se preservam. Tem a responsabilidade dos homens porque não respeitam a mulher. Não estou defendendo os homens por favor, não estou defendendo-os. É, tem os homens que não respeitam as mulheres, mas não são todos, tem mulheres também que não estão se valorizando como mulher, como pessoa” (M3-RO).

“Eu acho que não, isso aí não. Isso aí eu acho que ela tinha que ser olhada pelo caráter que ela tem. Se ela é mulher que seja fácil com qualquer um, problema delas, mas não é todas igual. Porque tem umas que são fáceis, vive lá na rua,

“você sabe, aquele negócio vai com um vai com outro, agora tem aquelas lá é dessa maneira mesmo e só olha nesse lado agora, mas, tem as diferenças de mulher porque, eu mesmo, de chegar um dia eu descobri que tem alguém me olhando e esse lado ele nem sabe o que que ele vai escutar da minha boca. Zango e zango feio” (M1-SFI).

No entanto, 80% das mulheres respondentes partilham da compreensão de que a objetificação da mulher é um insulto machista à dignidade da pessoa humana, pois, as mulheres têm o direito de serem observadas pelo seu caráter, pela sua dedicação profissional, pela mulher que se construiu mediante suas experiências de vida. Portanto, seguem respostas que coadunam com a maneira correta de serem reconhecidas, ou seja, reconhecidas com o devido respeito.

“Com mais respeito, porque eles não têm respeito. Até de mulher, e, até com outra mulher, a mulher tem que defender as mulheres. Ainda existe um preconceito até com mulheres mesmo, de você tá num local, uma roupa sensual. Você anda como você quiser, e escuta até de mulheres mesmo, que ah!!!! o homem mexeu porque tá com essa roupa curta, que não sei o que lá, de shortinho e tem que ter mais respeito com as mulheres e eu fico triste quando uma mulher não defende a outra mulher, eu acho um absurdo, sabe? Que eu acho que a mulher tem que defender a mulher. Pode ser ela errada do jeito que ela for, mas a mulher tem que ser mulher. Defender a mulher, entendeu? Para não dar brecha, para esses homens machistas achar que a mulher não pode nada. Mas ainda tem os preconceitos até de mulheres mesmo” (M2-AC).

“Pela inteligência, pela pessoa amiga, companheira, que eu acho que isso se importa. Corpo não quer dizer nada. Corpo a gente muda, depende de a gente mudar entendeu? Assim como uma pessoa amiga que está ali pronta a ajudar, uma pessoa inteligente, entendeu? Que corpo é só detalhe, que você pode mudar a qualquer momento” (M6-CF).

Percebe-se que somente a partir da educação política de base, conhecimento da história das mulheres e reconhecimento da luta dos direitos enfrentadas pelas mulheres é que se pode chegar a um núcleo duro de incômodo que busque voz para lutar contra questões básicas e tão naturalizadas como a objetificação do corpo da mulher. É preciso consciência histórica para lutar contra o sistema opressor que submete as mulheres à leituras tão rasas e tão medíocres, impondo-lhes uma insegurança a partir do julgamento que se faz de seu corpo e a partir do seu corpo, determinando parâmetros cruéis e mortais por tantas vezes. Afinal, não é fácil manter os parâmetros sociais determinados para o corpo feminino, visto que muitas questões estão envolvidas como às de saúde, às psicológicas, às hormonais, às metabólicas e de biotipo do próprio corpo, e o mais importante, a dominação masculina que faz tanto mal a ponto de mulheres entrarem em depressão e até praticarem suicídio.

Sendo assim, a objetificação da mulher é retratada por Bourdieu (2021) como dominação masculina para a manutenção do poder legitimado pelo sistema do patriarcado,

pois, seu objetivo “é colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, dependência simbólica” e, ainda, determinar as expectativas do homem diante do papel social feminino, como destaca:

A dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (esse) é um ser-percebido (percipi), tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis. Delas se espera que sejam ‘femininas’, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas. E a pretensa ‘feminilidade’ muitas vezes não é mais que uma forma de aquiescência em relação às expectativas masculinas, reais ou supostas, principalmente em termos de engrandecimento do ego. Em consequência, a dependência em relação aos outros (e não só aos homens) tende a se tornar constitutiva de seu ser (BOURDIEU, 2021, p. 52).

A superação dessa leitura de objetificação da mulher só poderá alcançar seu sucesso mediante uma educação política de base que distribua na sociedade uma maior da consciência histórica sobre as lutas e as conquistas de seu direitos, além da compreensão de que ainda falta muito para que essas conquistas possam realmente serem efetivados de maneira ampla e coletiva, descaracterizando a desigualdade de gênero que tem, como objetivo central, a permanência das mulheres em lugares definidos pela sociedade patriarcal. Patriarcalismo, esse, que busca, a todo custo, legitimar seu poder sobre as mulheres a partir da definição de papéis sociais determinados a elas.

Como podemos verificar, foi a oportunidade oferecida pelo PEA Pescarte, de discutir questões que envolvem a realidade feminina vivida regionalmente e as associar à discussão das conquistas das lutas das mulheres pelo mundo, indicando a melhor compreensão de alguns princípios sociais, que para nós se tornam categorias analíticas, que permitiu a formação de uma base de ação que tem desencadeado alguns processos emancipatórios e que alimentam uma busca pela superação dos processos de exclusão social, política e econômica vivenciada por aquelas mulheres pescadoras.. Portanto, essas mulheres deixam claro em suas falas que foi a partir do conhecimento e reconhecimento de seus papéis sociais, ou seja, a partir do reconhecimento do seu papel como mulher trabalhadora e não ajudante de seus parceiros, que era como elas se viam, que tornou-se possível a consciência de luta por seus direitos, direitos esses que exigem uma sociedade igualitária mediante a redistribuição devida de recursos materiais, sociais, políticos e culturais que sejam baseados no princípio da equidade, ou seja, que os diferentes sejam tratados como diferentes para o alcance da igualdade. Neste sentido, percebe-se que a luta pelo direito das mulheres e busca pela efetivação dos direitos alcançados, mas não efetivados, se torna urgente para aquelas que se descobrem diversas e plurais.

Corroborando com os objetivos dessa busca desenvolvida por essas mulheres, na obra “*Pedagogia do Oprimido*”, o autor Paulo Freire (2002) argumenta em favor de uma pedagogia emancipatória para todas as pessoas, mediante uma luta de libertação, que “só faz sentido se os oprimidos buscarem a reconstrução de sua humanidade e realizarem a grande tarefa humanística e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos opressores” (FREIRE, 2002, p.30). Ou seja, para Freire não há emancipação sem perpassar pelo processo da transformação social, e, não há emancipação dos sujeitos sem que haja uma relação entre a política e a educação. No entanto, é importante trazer à baila que não será somente a prática educativa a transformar a realidade, mas, sem a educação se torna mais difícil o alcance da transformação social. Afinal, para Freire (2002), a educação é um “*lócus*” quando determinada como uma alternativa que viabiliza as condições materiais objetivas necessárias para a transformação de uma *práxis* coletiva. Ou seja, a educação traz a consciência necessária para o engajamento da luta por direitos e, portanto, para a transformação social que se deseja. Portanto, quando a pergunta perpassa por direitos das mulheres ou efetividade desses direitos a conversa se torna truncada, pois das 10 mulheres entrevistadas, apenas 3 tiveram clareza e propriedade para dar a resposta, como segue.

“Não. E principalmente quando você vai tirar o registro da pesca. Porque você precisa, do homem é preciso de três homens, dois para assinar, comprovar que a mulher é pescadora e porque eu não posso chamar três mulheres que trabalham junto comigo para provar que eu sou pescadora? Então você vê nisso, assim é só ver em relação a quantidade, a gente pegar a quantidade de pescadores registrados, você vê que a maioria é homem. E a mulher? Sim, porque um homem eu preciso de aprovação de três homens para dizer que eu sou pescadora, se eu tenho mulheres que também pescam e elas podem, assinar. Sim que eu sou pescadora. Então a gente vê essa diferença. Já é aí. Até na questão da aposentadoria, a gente vê algumas mulheres conseguindo se aposentar por conta do tempo do marido porque ela não conseguiu tirar o registro dela da pesca. Então ela depende do marido dela para ela conseguir se aposentar” (M5-CGO).

“Direito de escolha. A mulher hoje, ela é muito subordinada sim, ainda tem pessoas que acham que a mulher não tem direito, não tem esse direito de escolha. O homem tem, ele pode escolher, tá aqui, tá lá, mas quando a mulher, ela escolhe, ainda é vista às vezes com maus olhos” (M6-CF).

“Ah, o primeiro um deles é em relação a pesca. Eu acho que essa documentação, que a mulher só tem alguns documentos da pesca, que a mulher só pode ter se for casada com pescador, e acaba às vezes, quando ela é casada com um pescador, o pescador também não tem o documento da colônia. Então, acaba ela também não tendo essa documentação. E eu acho que a gente podia ter mais o direito de ir e vir. Sem pedir tanta permissão. Que isso é verdade. Quando a gente está trabalhando também, que a chefe é uma mulher, parece que ela vai entender mais a gente, a gente vai ter mais abertura. Então, acho que a gente não precisaria de ter um cordão umbilical tão ligado

assim aos homens como a gente tem, podia ser mais igualitário assim. Acho que é, mas isso. Eu acredito que isso tenha mudado um pouco, porque não é uma briga com os homens, é ver que a gente também, claro, que tem coisa, eu também entendo que tem muita coisa que o homem é capaz e que a mulher não consegue fazer. Não adianta a gente falar, ah, vamos fazer tudo que o homem faz, então tem coisas que eu acho mais difícil. Tipo as vezes um homem na minha idade vai pegar um saco de cimento, que eu não pego. Então, assim, a gente também não tem que olhar por esse lado, mas as vezes eu vou fazer outra coisa que ele também não faz. Ah, então! Eu acho que os direitos que a gente precisa é que ele seja pelo menos de forma mais igual, que a gente numa reunião seja respeitada, assim como os homens também. Hoje, eu vejo o espaço de fala da mulher está mil vezes melhor, e pelo menos quando assim, nos PEAs, assim as mulheres falam mais, então, eu vejo que a gente está com mais oportunidade e quando a gente tem oportunidade de ouvir outra mulher, de falar também, isso tudo traz conhecimento e traz coragem para gente também, para falar” (M7-SJB).

O processo de transformação social perpassa claramente pela consciência social da urgência de luta por direitos e garantia de sua efetivação a esta sociedade, pois, como apregoa as autoras Lizya Yukizaki e Maria Gomes (2014) a desigualdade é fundamentalmente constituída a partir da cultura de uma sociedade, sendo de suma importância a consciência histórica dessa sociedade, além, claro, da consciência dos direitos positivados por esta sociedade para que haja de fato a transformação social e efetivação desses direitos positivados, afinal, o direito positivado só poderá ser garantido a uma sociedade que o aceite como dever, como lei, como norma, como obrigação de sua execução, e, para que isso ocorra é necessário que haja mecanismos legais que impunha aqueles que não respeitam a lei, por meio de organismos de proteção e punibilidade. Sendo assim, segue o conceito de efetividades de direitos defendidos por Lizya Yukizaki e Maria Gomes (2014):

O problema da desigualdade de gêneros tem como causa fundamental a questão cultural e que o efetivo tratamento igualitário entre homens e mulheres só ocorrerá quando, através da educação, houver uma transformação social quanto aos costumes e consciência da sociedade. Isso se justifica, sem dúvida alguma, através da efetividade do direito garantido. De que vale um direito positivado, garantido e assegurado em mecanismos legais, se não há a aceitação da sociedade? De que vale a lei que nos protege se a consciência da própria sociedade não nos protege? Mais uma vez, não se tratam de leis, de institutos e organismos de proteção e punibilidade, mas sim de uma revisão de questões culturais e sociais (YUKIZAKI; GOMES, 2014, p.63).

Ainda, para a compreensão do conceito de efetividades de direitos, segundo Teixeira e Meneghel (2015, p. 96), se faz importante conhecer o conceito relacionado aos direitos das mulheres, portanto, é necessário ressaltar que os direitos das mulheres estão intrinsecamente “vinculados à autonomia, à liberdade inerentes à pessoa humana das mulheres” e ao seu reconhecimento como sujeito de direitos para que se possa construir a partir da consciência

histórica de luta das mulheres o caminho que se busca para a efetivação deles. Para corroborar com o entendimento, segue o conceito de direito das mulheres construído pelas referidas autoras em que afirma que:

A expressão direitos das mulheres refere-se comumente a um conjunto de direitos vinculados à autonomia e à liberdade inerentes à pessoa humana das mulheres. Tais direitos não são benesses ou dados da natureza humana, mas, resultado de intensas lutas femininas pelo seu reconhecimento, reclamados pelas mulheres de várias idades, credos, raças e cores e nacionalidades em processos tensos, e ainda bastante desconhecidos, se não ignorados por boa parte das pessoas, inclusive pelas próprias mulheres. Podem ser simplesmente invisibilizados e, ou, não experimentados na vida cotidiana e prática, e ainda hoje há situações concretas em que inexitem ou mesmo foram suprimidos por “leis” ou por determinados costumes de determinadas sociedades, especialmente aquelas mais vinculadas às religiões. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), são direitos inerentes às mulheres: o direito à vida; o direito à liberdade e à segurança pessoal; o direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação; o direito à liberdade de pensamento; o direito à informação e à educação; o direito à privacidade; o direito à saúde e à proteção desta; o direito a construir relacionamento conjugal e a planejar família; o direito a decidir ter ou não filhos e quando tê-los; o direito aos benefícios do progresso científico; o direito à liberdade de reunião e participação política; o direito a não ser submetida a torturas e a maus-tratos. As origens dos direitos das mulheres remontam às próprias origens dos “direitos do homem”, mas a história oficial frequentemente também silencia sobre isso. Assim, a “invenção” desses direitos se deu concomitantemente com a emergência da modernidade ocidental, sobretudo, nos Estados Unidos, Inglaterra e na França. A Declaração de Virgínia de 12 de junho de 1776 foi a que, pela primeira vez no Ocidente, decretou a existência dos “direitos das mulheres (TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 96, 2015).

Como pudemos perceber, após vasta análise bibliográfica, todo direito positivado é resultado da compreensão do desenvolvimento social e das transformações de uma determinada sociedade. De acordo com o filósofo Jean-Jacques Rousseau (1757) em sua obra “*O Contrato social*”, (Livro I, Cap. VI) uma sociedade regida por leis que são fundadas mediante um pacto social, ou seja, a partir de um acordo universal e invariável, não tem o intento de privilegiar indivíduos, mas, a atenção de beneficiar a todos igualmente, porém, para que esse ideal se materialize, é necessário que esta sociedade seja organizada mediante deveres mútuos, em outros termos, que haja nos acordos sociais a intenção de beneficiar a vontade coletiva. E, para que esta vontade coletiva tenha a oportunidade de ser debatida, a organização social e política se faz de suma importância, afinal, não há transformação social sem que haja o desconforto coletivo e não há desconforto coletivo sem que este resulte em luta social e política. Sendo assim, percebe-se nas falas das respondentes que o desconforto mediante a consciência crítico-

reflexiva de que seus direitos não estão sendo efetivados estão levando-as em busca da organização social e política para se ganhar voz, como segue:

“O que eu penso? Eu penso que é revolucionário, porque ainda é difícil a gente conseguir encontrar essas associações. É por isso que quando veio em relação a cooperativa, para o PESCARTE, a gente foi falando sobre como seria o trabalho das mulheres, sobre os direitos delas a maioria das pessoas que participam são as mulheres, então assim infelizmente se eu não ouvi falar ainda dessas associações que defendem direito das mulheres. Mas é um ato assim revolucionário, de muita ousadia, eu digo por que as associações defendem e priorizam os homens, pescadores. Então eu acho que é isso assim (M5-CGO)”.

“O que eu penso? Eu acho importante essas organizações. Eu acho importante porque cada vez mais as mulheres vão ganhando força. Entendeu? Porque eu já vi mulher falando que elas são da casa para cozinhar, para coisa e elas mesmo tem que desconstruir ela isso dentro delas. Entendeu? Às vezes a própria mulher tem esse preconceito com ela mesma. Então eu acho que essas organizações de ONG, associações é muito importante para que elas se organizem, para que elas ouçam experiências já que aconteceram com outras, que tipo eu quando eu saí da minha casinha de dentro da minha comunidade para chegar nesse espaço de trabalho que eu estou hoje, eu precisei olhar em volta de mim e ver que outras mulheres estavam fazendo isso. Então, quando você tá num espaço desse que as pessoas compartilham com vocês, conquistas, até derrotas mesmo, vocês começam, a gente começa a lutar para estar mudando isso ou então para estar aperfeiçoando, quando é para melhor para o bem-estar da mulher. Acho importantes essas organizações” (M6-CF).

“Com certeza é algo muito bom, porque está tratando diretamente dos direitos, das garantias delas. Então me sinto feliz por ter esse avanço” (M8-QUI).

Diante dos argumentos de desconforto mediante a consciência crítico- reflexiva das mulheres respondentes nesta pesquisa, é imperioso ressaltar que 100%, das 10 mulheres respondentes, acreditam na importância das lutas sociais, políticas e da participação política em prol das garantias de direito e de sua efetivação. Sendo assim, ao buscar o conceito de lutas sociais encontramos a ratificação da percepção dessas mulheres na tradução da importância e urgência da luta social por Teixeira e Meneghel (2015) que nos traz:

Tomado em seu sentido mais amplo, o conceito de luta social denota formas diversas de mobilização de pessoas para, por meio de ação coletiva organizada, obter a realização de algum objetivo que tenha valor para elas. [...] As lutas sociais têm objetivos políticos, isto é, visam a obter alterações na ordem social que, para serem efetivas, demandam a interferência do poder normativo do Estado. Para entender a conexão inevitável entre lutas sociais e Estado, considere-se, por exemplo, o movimento feminista com sua pauta de variadas reivindicações, muitas relacionadas com demandas por reconhecimento de *direitos da mulher*. Esse movimento pode ser interpretado como uma luta social, pois se inspira em interpretações dos valores e

referências normativas da convivência que levam as mulheres a contestar sua legitimidade e justiça (TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 210).

E no que tange a luta política, as respondentes têm a percepção de que a luta social está amalgamada a luta política, o que não deixa de ser verdade, apesar de não ser uma compreensão tão rasa. Portanto, traremos conceitos de lutas políticas a fim de esclarecer que as lutas sociais podem e devem fazer parte das lutas políticas, porém as lutas políticas não estão intrinsecamente ligadas às lutas sociais.

Para uma melhor definição, compreende-se de que as lutas sociais são as lutas axiológicas, ou seja, as lutas por valores, a exemplo: o reconhecimento da mulher trabalhadora e sua invisibilidade social, o direito da mulher a seu corpo, a emancipação social, cultural e econômica da mulher, o direito a dignidade da pessoa humana, entre tantos outros. Enquanto as lutas políticas discutem as lutas sociais para referenda-las na sociedade e legitimá-las, porém são pautas ligadas às lutas materiais, como exemplo: o direito ao voto, ou seja, que seja materializado a condição de cidadã da mulher em escolher seu representante político e, ou, se candidatar a ser uma representante política, a descriminalização do aborto, é uma condição material e não axiológica, visto que mulheres pobres morrem por não ter direito ao tratamento devido no ato do abortamento, enquanto mulheres que tem situação econômica privilegiada são assistidas por clínicas que cobram preços absurdos para atuarem de maneira ilegal.

Portanto, não se trata de ser justo ou não o abortamento, se trata da condição de saúde em que algumas tem direito a realizar e outras não, por serem de condição financeira desfavorável. Outro exemplo que pode ser citado como luta política é o direito da trabalhadora em ter sua segurança no emprego, em ter o mesmo salário que o homem, quando o cargo ocupado é comparativamente igual, dentre tantos outros.

Para corroborar o entendimento trazido ao trabalho, temos Jacques Rancière (1996) que conceitua política instaurando distinção do conceito de política e polícia:

O lugar da política é o lugar do litígio, o qual se estabelece na medida em que aqueles que eram concebidos como corpos que somente expressam barulho e, portanto, não são vistos como aptos a enunciar o justo, afirmam outra divisão do sensível, na qual exigem ser contados, reconhecidos como seres falantes, afirmando a igualdade de qualquer um com qualquer um. A polícia, por sua vez, se caracteriza como modo de estar junto que distribui os corpos no espaço e nas funções, dando a cada um a parcela que lhe cabe segundo a evidência do que ele é, definindo as visões entre modos do fazer, os modos de ser e os modos de dizer e, assim, o deve ser entendido como discurso e o que deve ser compreendido como barulho. A política é, portanto, a atividade que desloca o corpo do lugar que lhe era designado ou muda a destinação de um lugar, existindo no encontro da polícia com o processo da igualdade de qualquer um com qualquer um. O que permite dizer que a luta política se refere a ações coletivas que constituem o litígio. Ou seja, as ações que interpelam a forma

de distribuição dos corpos no âmbito público, a regra de seu aparecimento definida pela polícia, fazendo “ver o que não cabia ser visto, ouvir um discurso ali onde só tinha lugar o barulho, ouvir como discurso o que só era ouvido como barulho (RANCIÈRE, 1996, p.42).

Como exemplos de conceito de luta política a autora Célia Regina Jardim Pinto (2003) nos traz:

A segunda “onda” do movimento feminista, nas décadas de 1960 e 1970, era movida pelo lema: O pessoal é político”, com base no qual as mulheres questionavam não só as relações de poder e hierarquias no espaço público, mas também a condição de subordinação e violência que viviam no âmbito privado. Questões ligadas à família, à subjetividade, à sexualidade, ao corpo ganham visibilidade. [...] O Brasil vivia, nessa época, sob uma ditadura militar, e os atores da resistência política se viam diante de uma tensão: por um lado, grupos organizados da esquerda que afirmavam a necessidade de priorizar a luta contra a ditadura e contra as condições de desigualdade social que assolavam a maior parte dos brasileiros que compreendiam o feminismo como uma causa menor; por outro lado, as mulheres do movimento feminista (não de forma monolítica, naturalmente) afirmavam que sua luta pela transformação das relações de gênero não poderia ter suas especificidades minimizadas (PINTO, 2003, p. 69- 75).

De acordo com os conceitos e exemplos trazidos a este trabalho para corroborar com o entendimento de luta social, luta política e exemplos que pudessem clarificar nossa compreensão, não poderemos deixar de abordar os conceitos de mobilização e participação social concomitantemente com o conceito de participação política.

Ao tratarmos da importância da mobilização e participação social nos espaços de decisão concernentes às pautas que debatem os direitos das mulheres, percebe-se que o interesse das respondentes de participar se dá com a intenção de influenciar as decisões coletivas no que se refere aos direitos delas, pois, há a compreensão de que as mulheres devem participar desses espaços, afinal de contas, ninguém melhor para reconhecer e defender os direitos das mulheres que elas mesmas, e nessa toada há um entendimento do direito definido como “lugar de fala”, que para elas é de suma importância, conforme seguem em algumas respostas:

“Muito importante. E foi através da participação nesses espaços que as mulheres conseguiram ter voz, porque elas não tinham. Então, isso foi até um pouco assustador porque quando pedem para a gente falar, e, poxa, a gente vai falar agora assim, sabe? Porque a mulher era sempre silenciada, então, assim, quando tem um espaço, voltado para essas mulheres, para falar delas, elas podem se expressar ali de alguma forma, então é muito importante” (M5-CGO).

“Acho superimportante. Acho que o núcleo de direitos e benefícios (NDB) que a gente tem está superlegal, com tanta mulher participando, entende! A

gente começou lá com um grupo bem pequenininho e hoje a sala está lotada. Eu tenho que pedir espaço para entrar na sala, mas eu acho que quanto mais a gente entender, porque por muita das vezes a gente fala de algo que a gente não entende. Então, hoje eu tomo mais esse cuidado de entender, procurar entender, para depois dar minha opinião. Então, quanto mais participar desses espaços é melhor. Às vezes a gente não consegue, por tanta correria, mas eu acho que a gente tem que se esforçar e aproveitar as oportunidades que tem” (M7-SJB).

No entanto, percebe-se por meio das falas trazidas pelas respondentes que a mobilização e participação social em espaços de decisão não só são importantes, mas precisam ser compreendidas do que se trata essas participações, precisa-se da compreensão dos conceitos e demonstração das diferenças dessas reuniões e debates. Sendo assim, trazemos o conceito de mobilização e participação social por José Bernardo Toro A. e Nisia Maria Duarte Werneck em uma obra denominada *Mobilização Social: Um modo de construir a democracia e a participação* (2007), que nos traz uma importante reflexão, como segue:

A mobilização social é muitas vezes confundida com manifestações públicas, com a presença das pessoas em uma praça, passeata, concentração. Mas, isso não caracteriza uma mobilização. A mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos. Mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob a interpretação e um sentido também compartilhado. Participar de um processo de mobilização social é uma escolha, porque a participação é um ato de liberdade. As pessoas são chamadas, convocadas, mas participar ou não é uma decisão de cada um. [...] Convocar vontades significa convocar discursos, decisões e ações no sentido de um objetivo comum, para um ato de paixão, para uma escolha que contamina todo o quotidiano. Toda mobilização é uma mobilização para alguma coisa, para alcançar um objetivo pré-definido, um propósito comum; por isso, é um ato de razão. Para que ela seja útil à sociedade, ela tem que estar orientada para um projeto futuro. Se o propósito é passageiro, converte-se em um evento, uma campanha e não um processo de mobilização. A mobilização requer uma dedicação contínua e produz resultados quotidianamente (TORO; WERNECK, 2007, p. 13/14).

Nesta toada, já compreendido o conceito de mobilização e participação social, continuamos nossa pesquisa na rota do conceito de participação política que nos direciona para alguns conceitos como o de John Boot e Mitchell Seligson que trazem o conceito de participação política sobre o viés de “*um comportamento que influencia ou tenta influenciar a distribuição dos bens públicos*” (BOOT; SELIGSON, 1976, p. 6).

Logo, considerando as mudanças recentes, no que se refere à participação política, não podemos deixar de citar Henry Brady que a conceituou como “*a ação de cidadãos comuns com o objetivo de influenciar alguns resultados políticos*” (BRADY, 1999, p. 737). Porém, ainda que o tempo tenha passado e mudanças tenham ocorrido nos movimentos políticos e

sociais, o que fica claro para esta pesquisadora é que o conceito de participação política ainda se restringe a “*gerar influência significativa para obtenção de algum bem público ou privado*”, ou seja, o que percebe-se é que a razão da ação para ambos os lados é a possibilidade de influenciar nas decisões coletivas, ou seja, o motor para a participação da sociedade é a intenção de influenciar as decisões em prol do coletivo e para quem está na direção do movimento e do debate é a possibilidade de influenciar a sociedade.

Esclarecido que o conceito de participação política restringe ao fato da possibilidade da influência de decisão e participação social, seguimos para a demonstração do entendimento das respondentes referente a tais conceitos. Afinal, quando a pergunta feita às mulheres envolvidas na cadeia da pesca artesanal foi referente a participação em algum tipo de movimento social, o argumento trazido pelas 10 (dez) respondentes foram muito parecidos e demonstraram um desejo de participação nos espaços de lutas sociais, apesar do não conhecimento e da existência desses movimentos sociais, e, não podemos deixar de demonstrar a falta de clareza, ao confundir a participação nos espaços de políticas públicas com espaços de políticas sociais, como exemplo, podemos citar, as suas participações nos espaços dos Projetos de Educação Ambiental que são balizados pelo Licenciamento Ambiental e portanto, não são movimentos sociais, mas espaços políticos. Para demonstração da percepção trazida por essa pesquisadora, seguem algumas respostas das nossas entrevistadas:

“Olha, a coisa que eu faço é em conjunto com o Pescarte” (M1-SFI).

“Não, Movimento Social que você fala é o quê? Sim, da cooperativa. A cooperativa do PESCARTE, daí a cooperativa das mulheres na prainha, do NEA-BC, dos outros PEAs, da observação. E nós temos a cooperativa de mulheres na prainha, que está em obra para gente botar para funcionar. Eu já ouvi falar, mas assim não participei não” (M2-AC).

“Não. Já ouvi falar. Mas, não faço parte de nada não. É uma, aí que eu posso dizer, é uma coisa boa né? Porque está lutando pelos direitos das mulheres, de se impor, de estar ali de frente, de conseguir aquilo ali” (M3-RO).

“Eu posso considerar o PESCARTE, eu posso? Rsrtrs...
Então...eu não faço parte. Rsrtrs...
Já ouvi falar sim, mas eu nunca acompanhei, assim não tenho muito conhecimento, mas já ouvi falar” (M5-CGO).

“Não. Estou querendo entrar agora. Querendo me filiar ao PSOL, estou estudando essa hipótese. Estou conversando com o presidente do PSOL daqui,

e, também é uma coisa que a minha comunidade vem pedindo, né? Então estou pensando na ideia. Já ouvi falar. Não” (M6-CF).

“Sim. Da Arte Peixe, do Pescarte. Tudo pra mim é um movimento social. Rede Observação, Conselho. Eu acho que o conselho também acaba sendo um movimento social, porque a gente está ali debatendo coisas que são para sociedade, o melhor, faço parte. Então, tem o CEDROS também que eu vejo, que eu acho que tudo que mexe com a parte da sociedade. Já ouvi falar do não sei o quê das margaridas, mas eu nunca fui à marcha das margaridas. Eu nunca fui e nunca participei de nenhuma reunião em relação a isso. E a gente tem agora o núcleo de direito e benefício, aí tinha SOF também, que é isso, lá no passado a SOF também já veio aqui na cooperativa, que acho que a sociedade organizativa feminista, mas, assim de fato está participando de levantar a bandeira, ir para rua, fazer essas coisas por enquanto nosso movimento só está muito *on-line* néh, daqui a pouco nós vamos pra rua” (M7-SJB).

No intuito de fechar o entendimento do que se trata mobilização e participação social e política ainda se faz necessário considerar a dimensão da cidadania como exercício da importância da participação política dos cidadãos, bem como, o reconhecimento desses cidadãos por parte do Estado e da sociedade. Assim,

a cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social [...], é resultado de uma luta permanente [...] (COUTINHO, 1997, p.146).

Nesse sentido, o autor destaca que “a universalização da cidadania é, em última instância, incompatível com a existência de uma sociedade de classes”, ou seja, “só uma sociedade sem classes pode realizar o ideal da plena cidadania [...]”. (COUTINHO, 1997, p. 159).

A politização do social, do cultural e do pessoal abre imensas possibilidades para o exercício da cidadania e revela as limitações da chamada cidadania liberal ou da social circunscrita nos marcos do Estado. Sem deixar de lado a ideia de aprofundamento da cidadania social, civil e política, pois suas conquistas ainda são parciais, sobretudo em tempo de neoliberalismo (SANTOS, 2007, p. 148).

Compreendido a importância dos conceitos abarcados nesse trabalho, trazemos a análise e compreensão do tema que foi abordado por 80% das respondentes, o incomodo da divisão social e sexual do trabalho mediante o parâmetro das relações desiguais entre homens e mulheres, o qual designa historicamente às mulheres a esfera do cuidado e da reprodução, enquanto aos homens, a esfera da produção e da tomada de decisão. Todo esse processo é resultado da armadilha da ferramenta mais utilizada pelo sistema do patriarcado que são as

relações assimétricas de gêneros, pois, esta corrobora para o reconhecimento distinto dos papéis sociais e funções desenvolvidas por homens e mulheres em conjunturas históricas específicas.

No que tange ao âmbito da pesca artesanal, essas diferenças são visíveis e, muitas vezes, reforçada diante do não reconhecimento do trabalho feminino, seja por parte dos seus companheiros, a deslegitimação por parte da comunidade e até por parte das próprias mulheres envolvidas nesse processo de trabalho que se reconhecem como ajudadoras de seus companheiros, visto que elas pouco participam ou não participam da captura.

Esses processos são reforçados pelo Estado quando não realiza o reconhecimento dos direitos fundamentais dessa parcela da classe trabalhadora, qual seja: mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, como: saúde, educação, previdência, dentre tantos outros. Assim, observa-se que a divisão social e sexual do trabalho é marcada pela exploração, opressão e invisibilidade da mulher quando comparado ao homem. E é importante ressaltar, que a falta do reconhecimento de direitos por parte daquele que devia oferecer garantias e proteção — o Estado — legitima a supremacia e reconhecimento do homem como apenas o único protagonista no que tange a essa classe trabalhadora, ou seja, há uma ratificação por parte do Estado que a pesca artesanal é um trabalho masculino, sendo esta constatação um desafio enfrentado pelas mulheres que tem buscado na organização, na mobilização e na luta por reconhecimento dos seus direitos, como trabalhadoras da pesca artesanal, o conforto desse reconhecimento e a abolição da invisibilidade social, que as coloca às margens da sociedade, lhes retirando a independência financeira, além de não promoverem o reconhecimento de suas capacidades racionais e de protagonistas de suas próprias histórias. Para ratificar a compreensão que trazemos, seguem algumas respostas das mulheres entrevistadas:

“Sim. A ignorância dos homens, né? Dos pescadores, as ignorâncias deles e alguns ainda não tem respeito pelas mulheres que pescam, as mulheres catadoras de marisco não tem respeito. Agora, alguns tão vendo que o direito da mulher é o mesmo do homem e, mais ainda, tem uns que são ignorante mas aos pouquinhos estamos mostrando que somos catadoras de marisco, pescadoras e quem manda é as mulheres mesmo e assim a gente vai fluindo” (M2-AC)

“Então eu acho que não me afeta, mas, assim, em alguns espaços. É, vamos colocar assim em reuniões, de colônias que são órgãos, que representa os pescadores, as mulheres não vão, as mulheres não são convidadas para ir, ou se vão, vão acompanhando os seus maridos. Elas não têm direito de fala lá. Então, assim, Sim. A gente não tem esses direitos de fala nesses espaços por ser mulher e é isso. Ou até porque para votar nesses espaços você tem que ser documentado e estar em dia com a colônia. Então se você não está em dia e você não é documentado você não tem direito e nem o que falar” (M5-CGO).

“Então, eu comecei a me enxergar como é pesca artesanal depois do PESCARTE. Porque eu assim, a gente com a cooperativa, mas eu já fui casada com pescador e mais eu via assim, ah, a gente tá lá na cooperativa, faz um trabalho aí voltado com o pescado, valorização do pescado, só que é além disso. A gente está cada vez mais entendendo com o PESCARTE, e outros lugares. Então a gente está na luta mesmo pela pesca artesanal, vai além de estar só lá na cooperativa fazendo os produtos. Hoje eu vejo assim, que eu estou mais ligada ao pescador do que quando eu estava casada com um. Então, eu vejo que hoje eu estou entendendo melhor, o que que eles passam, o que precisa, ainda mais que a gente fez o cadastro do pescador agora, entregando os kits. Então foram quase quinhentos pescadores, ou mais um pouquinho. Então assim, é uma luta muito grande. Então é sempre ele, eu falo ah, sua é esposa pescadora! Ah, não ela me ajuda a limpar o peixe. Então ele fala assim e muitos não sabem nem a data de nascimento da mulher, às vezes não sabe nem o nome do filho completo. Então assim, vai além mesmo de só fazer um produto, sabe? E talvez ele está tão ligado assim no mar, tão lá, que ele esquece as vezes até o que tem em terra. Mas é isso, então a participação feminina da mulher, acho que é fazer essa ligação, eles que tão lá no mar e trazer para eles também a importância das mulheres, que estão aqui também na pesca” (M7-SJB).

Ainda, para corroborar com nossa percepção de quão forte, porém permeável, ainda é a divisão social e sexual do trabalho na pesca artesanal, sua cultura e legitimação por meio do sistema do patriarcado, se faz imperioso ressaltar que as imposições masculinas e de algumas mulheres, o não reconhecimento dos direitos dessa classe de mulheres trabalhadoras por parte do Estado e os incômodos que essa percepção tem causado as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal tem uma raiz muito mais aprofundada que os fatos conseguem descortinar, trazemos a percepção do pesquisador Valdir dos Santos Junio (2016):

Ao longo da pesquisa foi possível notar o quanto o trabalho feminino é depreciado, não apenas por seus pares, mas pelas próprias mulheres. Muitas das mulheres que trabalham diretamente na pesca artesanal, ou em qualquer outra atividade relacionada, reitera que sua atividade não se caracteriza como trabalho, mais sim como um simples auxílio ao trabalho do outro. Por mais que não haja esse reconhecimento, a contribuição feminina na renda familiar na comunidade é muito significativa. [...] Considera-se que é preciso estudar o ambiente de pesca feminino como um todo, assim como o ambiente de pesca em geral. O grande desafio encontrado na estruturação de um empreendimento solidário para mulheres envolvidas no ambiente de pesca, é reconhecer que o problema da desvalorização de renda não vai ser solucionado apenas com incentivos fiscais e estruturais, ou tirando os atravessadores do caminho das famílias de pescadores artesanais para que eles façam a venda direta. É necessário que as mulheres efetivamente façam e sintam-se parte de todo o processo produtivo, da produção a venda, mesmo que seja difícil a princípio, porque as mulheres envolvidas na pesca não se reconhecem como comerciantes, mas, sim, como marisqueiras, filetadeiras, pescadoras, donas de casa que cuida dos filhos enquanto o marido pesca, dentre outras coisas. Porém, esse conhecimento de todo o processo e o consequente “empoderamento” é necessário. Porque elas só irão começar a ganhar sua própria autonomia e manter uma renda digna, quando entenderem todas as etapas do processo. Para isso, é muito importante que a cooperativa caminhe

junto com o conhecimento e aprendizado que foi adquirido por cada uma em relação ao processo da cooperativa (SANTOS, 2016)

Em concordância com a percepção apreendida pelo pesquisador Valdir Santos Junio, é inadiável ressaltar que essa consciência de reconhecimento de classe, social, sexual, econômica, cultural e política por essas mulheres é de suma importância para que se possa alcançar a transformação desse processo social e lograr o objetivo do reconhecimento, da autonomia, da emancipação, para que enfim, se percebam como mulheres dignas da construção de sua própria história, afinal, fica claro, em todas as respostas que a maioria dessas mulheres compreendem seus direitos, buscam pela efetivação deles e desejam sair da margem social em que ainda se encontram.

Portanto, no intuito de compreender em que medida a consciência histórica é imprescindível para esse processo, buscamos em nossas entrevistas subsídios que nos levasse ao conhecimento, reconhecimento de pautas direcionadas a luta pelos direitos das mulheres e como o discurso dessas pautas — e nesse caso, o discurso das pautas discutidas pelos movimentos sociais feministas — as têm influenciado.

Em outros termos, evidencia-se que apesar de serem pautas abordadas pelos referidos movimentos, as conquistas acabam por alcançar substancialmente uma parcela bem ampla das mulheres em geral, e neste caso, boa parte das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, ainda que não estejam inseridas diretamente em algum movimento social, e, que até mesmo não conheça os debates relacionados as pautas desses movimentos, é imperioso destacar, que elas conhecem a importância das bandeiras de luta desses movimentos e se dispõem a se inserirem em prol dessa luta pelos direitos das mulheres, conforme seguem algumas das respostas das interlocutoras da pesquisa quando perguntamos se os discursos dos movimentos sociais feministas influenciam a conscientização, o reconhecimento e a busca pela efetivação dos seus direitos.

“Se eu conheço algum discurso? Eu acho que o reconhecimento das mulheres é uma pauta, a questão de trabalho, de salários. Influencia positivamente, até vai de muitas pessoas, alguns acham que não concordam, algumas mulheres também influenciadas pelos próprios maridos ou através de religiões também que atrapalham muito, e acharem que não, mas elas as feministas, sabem? Esses movimentos me representam sim, e, eu vou pesquisar mais a fundo até para entender melhor, mas me representa muito, até questão do direito, hoje então, está trabalhando é uma conquista delas, desses movimentos, onde muitas mulheres morreram, lutando pelos nossos direitos de hoje” (M5-CGO).

“Quando elas se se impõe no direito de estar fazendo qualquer atividade que ela se considera capaz de fazer, e até a que ela não se considera, quando ela falar que ela vai estudar e vou fazer, então é isso. Ela se permitir e colocar

aquela coisa na vida dela e tocar o que ela acha que ela pode fazer. É graças a eles, tudo começou nesses movimentos, graças a esses movimentos, graças a Deus esses movimentos existem” (M6-CF).

“Primeiro eu acho que o espaço é um espaço de diálogo. Muitas das vezes, as mulheres se sentem acolhidas para falar nesses espaços e aí se sentem apoiadas uma pela outra. E eu acho que o espaço, acho que todo movimento que a gente faz é válido e se tratando ainda mais quando a gente está falando de forma feminina, de mostrar e de entender também o quanto é bom a gente participar desses lugares. Eu acho assim, que às vezes a gente vai para uma reunião e fala assim, nossa senhora, e aí você acaba ouvindo a história do outro. O que acontece lá naquele município, você fala, meu Deus, então, não é só lá no meu não, o dela está melhor do que o meu um bocadinho, o meu estar pior um pouco. Então, eu acho que quanto mais espaços tiver assim e eu acho que depende muito também desse. Eu vejo que hoje depende muito do que a gente entende, porque muito o que a gente não entende a gente acaba falando besteira, a gente acaba abrindo a boca ou deixa falar, e vai. Então, quanto mais a gente conta, mais participação nesses espaços sociais é importante para gente. Para gente se organizar, para gente ver que existem outros caminhos, a gente está ligado só em uma, mas existem outras oportunidades” (M7-SJB).

“Ah com certeza é o respeito, o respeito no trabalho, o respeito na questão racial, o respeito, assim, em todos os sentidos. Quando eu vejo essas pautas assim, feministas, eu entendo que elas estão lutando todas as mulheres, assim, não importa a cor, não importa a raça, elas estão lá como uma representatividade” (M8QUI).

“Influenciam e muito. Vou citar uma pauta muito conhecida, a Lei Maria da Penha. É uma coisa que é um fato, importante em relação a todos os movimentos direcionados as mulheres e o mais importante é que começou esse movimento a partir de uma mulher que quase foi assassinada, neh! Porque tentou matar por ser mulher, então acho que principalmente, o mais importante foi a Lei Maria da Penha” (M9-AB).

E para finalizar nossa pesquisa é inevitável não falar da formação política de base e da consciência política e histórica, afinal não há como determinar se os discursos dos movimentos sociais feministas influenciam ou não as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal sem a compreensão da importância da formação política de base e da consciência política e histórica das mulheres na sociedade brasileira. Sendo de suma importância ressaltar que quando abordamos a questão da formação política de base, estamos nos referindo a uma metodologia pedagógica de formação que seja adequada a capacitação dos sujeitos da ação educativa para uma compreensão que as façam refletir e questionar as desigualdades sociais, desigualdades de gênero, os processos de exclusão, dentre tantas outras bandeiras que são de extrema importância serem debatidas no coletivo, ou seja, a partir de uma mobilização social, pois essas, são as realidades vivenciadas por grande parcela da nossa população. Para corroborar com o nosso entendimento o autor Adelar João Pizzeta (2007), define a formação política de base como

[...] um processo amplo e abrangente, que se realiza integralmente, seja através de cursos, reuniões ordinárias, ações coletivas, etc. Portanto, abrange diferentes momentos e estratégias e se constrói no cotidiano das lutas empreendidas pela organização. Esse processo deve ser programado e desenvolvido para atender os diferentes níveis: base, militantes e dirigentes-quadros da organização. Nesse sentido, dois aspectos merecem destaque: o das mulheres e da juventude. Os processos de formação devem impulsionar e qualificar o debate em torno da participação das mulheres dentro da organicidade e instâncias de coordenação e direção, elevando a participação das companheiras no interior do Movimento, bem como, possibilitar a concretização das linhas políticas em torno desta temática (PIZZETA, 2007, p. 242).

Para maior esclarecimento do que tratamos como formação política de base, é necessário compreender que esta poderá se dar de muitas formas, como exemplo, podemos citar a educação formal, que não é regra e nem deve ser, afinal existem muitas pessoas que ainda não tem acesso a esse tipo de formação por ser um modelo mais criterioso e por ser necessário uma dedicação maior e com isso um maior esforço da própria pessoa e, ou, da família. E mais que o esforço pessoal e, ou, familiar a educação formal não acessa a todas as pessoas da sociedade por falha do sistema educacional brasileiro que ainda não consegue abarcar as diferenças sociais e com isso não consegue tratar as especificidades para igualar as oportunidades. Ou seja, a educação formal deveria ser de acesso a todos (as), mas, ainda não é uma realidade esse acesso amplo e verdadeiramente democrático em nossa sociedade. De acordo com o exposto, segue a contribuição no autor Adelar João Pizzeta (2007) que nos traz:

É o movimento das massas que determina o ritmo e a necessidade da formação. Nos momentos de descenso deste movimento, é muito comum que se esqueça da formação e do trabalho ideológicos, tomados pelo sentimento de apatia. Neste sentido, nos questionamos: como formar quadros no descenso do movimento de massas como o que estamos vivendo a mais de uma década? [...] o processo de formação de quadros deve contribuir para formar e construir força social e política, isto é, ajudar a organizar o povo. É um requisito fundamental para acumular força. A formação se constrói então como um conceito de política, preparada e implementada de forma dialética, articulando os diferentes saberes e níveis, com princípios, valores que colaboram na construção do projeto político com objetivos estratégicos. Para tanto, é importante entender a formação no âmbito da dinâmica da luta de classes no momento atual e, a partir dessas contradições, estabelecer as tarefas que competem à formação (PIZZETA, 2007, p. 243)

Sendo assim, a metodologia pedagógica de alguns movimentos sociais, como exemplo os movimentos sociais feministas, os movimentos dos Trabalhadores sem Terra (MST), se tornam portas para o acesso à informação a partir das pautas de lutas das vivências dessas pessoas. E, para corroborar com o sistema de educação não formal, que desponta como uma das portas de acesso às informações, e acabam por fazer um papel de suma importância na

promoção da difusão do conhecimento na sociedade, que é o de promover a formação política de base e a consciência política e histórica, é que podemos citar os projetos de educação ambiental, como o PEA Pescarte, Territórios do Petróleo, Projeto Foco, dentre tantos outros que são regulamentados como políticas públicas e oportunizam espaços para a exposição de novos conhecimento para essa parcela da sociedade que ainda vivem às margens da educação formal.

Destarte, o resultado da formação política de base é a imperiosa formação da consciência que como nos trará mais à frente o autor Adelar João Pizzeta (2007) é um processo contínuo e sem fim, pois a consciência política se desdobra na consciência histórica, e é perceptível que a partir do momento que a mulher da ação educativa conhece a história de sua classe, a história das mulheres na construção da sociedade e do apagamento de sua participação nesse processo, ela compreende a importância das bandeiras de luta para a construção da sociedade que anseia vivenciar. Portanto, De acordo com Adelar João Pizzeta (2007) a consciência é de suma importância, ainda que seja um processo infinito e de permanente reflexão, como ele mesmo declara:

A formação da consciência decorre de um processo infinito e permanente de reflexão sobre a prática, e na prática, busca apropriar-se dos conhecimentos já produzidos socialmente e envolve a permanente produção e socialização dos novos conhecimentos que vão sendo gerados graças à vivência da realidade concreta, ou, melhor ainda, dos novos conhecimentos que brotam das contradições dessa realidade; conhecimentos que derivam do confronto das ideias, destas com a realidade e da realidade com as ideias. Processo de produção e reprodução do conhecimento da realidade que assumiu o compromisso de desejar decifrá-la, não apenas para compreendê-la, mas no intuito de transformá-la (PIZZETA, 2007, p.243).

Portanto, ainda que seja um processo lento, é necessário que haja um programa de capacitação que rompa com o processo histórico do patriarcado e demonstre que somente a partir da organização, da mobilização e da participação em espaços de decisão que se dará a transformação social para a emancipação da mulher inserida na cadeia da pesca artesanal.

CONCLUSÃO

A partir dos estudos realizados e da compreensão histórica da participação das mulheres na construção da sociedade, do apagamento de sua participação, da luta contra o sistema do patriarcado, da consciência da participação em espaços de decisão, da luta social e política em prol da emancipação social, cultural, econômica e política, conclui-se que o discurso dos movimentos sociais feministas não só influenciam as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios do Pea Pescarte como, também, as incentivam na busca pelos seus direitos e na efetivação dos mesmos.

Cabe ressaltar que as 10 mulheres entrevistadas, mesmo as mulheres acima dos 50 anos, ou seja, criadas de maneira mais rigorosa, coadunam do interesse da luta pela liberdade e de direitos das mulheres. E, em se tratando de um recorte interseccional, é percebido que as mulheres que atuam como trabalhadoras da cadeia da pesca artesanal são de maioria branca e parda, tendo tido apenas uma respondente de cor preta das 10 mulheres entrevistadas. Já em relação ao estado civil delas, em sua maioria são casadas ou vivem em união estável não documentada e com pleno conhecimento de que apesar de não terem seus registros de união estabelecido e acordado em cartório, os seus direitos são os mesmos da mulher casada. Tendo tido apenas duas dessas 10 mulheres entrevistadas declarado seu estado civil como solteiras. (Conclusão)

Sendo assim, concluímos que ao analisarmos os efeitos dos discursos emancipatórios dos movimentos sociais feministas sobre as práticas cotidianas das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal e que fazem parte das ações do Núcleo de Direitos e Benefícios - NDB do PEA Pescarte nos deparamos com conceitos importantes que se associam a tarefa proposta, pois, não há como compreender esta influência que leva a conquista da descoberta pelos seus direitos e efetivação deles sem perpassar pelos conceitos de autonomia, de emancipação, do sistema do patriarcado, da assimetria de gênero, da desigualdade social e de gênero, da construção social de gênero, da repressão sexual, da divisão dos papéis sociais, das transformações sociais, da objetificação da mulher, dos direitos das mulheres e sua efetivação na sociedade brasileira, da vulnerabilidade de gênero, das lutas sociais e política, do reconhecimento e (In)visibilidade, da divisão social e sexual do trabalho, da mobilização e participação social e política, da influência do discurso dos movimentos sociais feministas, da formação política de base; e, da consciência política e histórica.

Portanto, ficou claro que para que ocorra a transformação social almejada de empoderamento da mulher é necessário que haja o conhecimento de seus direitos, porém se faz necessário a consciência histórica desses direitos para que haja o empoderamento real, efetivado em seu cotidiano de vida. Afinal, a consciência histórica e política é um processo lento e infinito, porém palpável, quando nas respostas, elas declaram o aprendizado e que a partir das suas participações nas reuniões denominadas Sessão de Encontro: Direitos e Benefícios promovidas pelo Núcleo de Benefício (NDB) do PEA Pescarte elas ganharam voz, ou seja, tiveram espaço de fala, sem serem silenciadas, sem terem medo de se expressarem, puderam expor suas curiosidades sobre temas variados em relação aos seus direitos, dentre outros, como demonstram as falas das respondentes que segue:

“Com certeza. Eu queria que todas as mulheres, eu chamo alguma para vim assistir com a gente, mas não querem, não posso fazer nada. Para ela é saber os direitos que ela tem também. Porque tem muita mulher que vive embaixo de pé de marido ainda. Existe muita babaca que vive dessa maneira, mas eu não concordo. Então eu queria que ela assistisse para ver os direitos que ela tem. O tamanho da força que ela tem.” (M1-SFI).

“Porque nem tudo a gente sabe, né? Então é com vocês e com os PEAs a gente aprende muito. Tem coisas que a gente não sabe e aprendeu muito, né? E está aprendendo ainda. E com a ajuda da dessas reuniões tanto pelo meet, como presencial é uma demanda boa, né? E a gente sabe quando a gente precisa resolver alguma coisa a gente sabe como falar e aonde ir, né? E ajuda muito a todas as mulheres, porque eu participo, o que eu posso mandar o link para outras mulheres eu mando, que participa. Quem não participa eu escrevo, eu tenho até nesse nessa reunião que teve, eu tenho eu estou até no grupo do não sei o que peteca, nessa reunião aí, eu anotava tudo, anotei, aí eu tenho esse grupo” (M2-AC).

“Eu acho. Eu digo o que eu estou aprendendo com vocês e dá mais segurança, dá tudo, eu falo assim para minhas irmãs. Gente, tem advogado, tem isso, tem aquilo, vocês podem entrar, podem falar, podem perguntar alguma coisa, né? Então dá mais segurança sim e a pessoa pega mais conhecimento, com pessoas que tem mais experiências” (M3-RO).

“Eu até que respondi, então eu acho muito importante. Nesses espaços as mulheres tem tido bastante conhecimento em relação aos seus direitos e elas como eu falei estão indo até cobrar a quem é. Elas foram a primeira vez e negaram, então quando elas vão cobrar elas falam que não vão ficar sem seus direitos, porque participaram da reunião do direito do benefício e lá consta que é direito delas, então isso aconteceu até com a dona Maria e ela foi cobrar do Presidente da Colônia. Então, você vai lá procurar eles, para eles fazerem. Então a gente vê como que tá sendo importante, porque elas tão tendo conhecimento, ela sabe que tem esse direito, mas elas não têm conhecimento a fundo quanto vocês, que são da área para estar nos orientando. Então assim tem sido muito importante. Então já foi discutido, mas eu acho que sempre importante estar falando em relação das mulheres serem reconhecida dentro da cadeia da pesca. E buscar, a serem documentadas e reconhecidas assim. Já foi discutido, eu já participei da uma reunião que foi falado sobre essa pauta.

Mas eu acho que é sempre bom reforçar, porque a gente tem sempre pessoas novas chegando e essas pessoas as vezes passando até pelas mesmas dificuldades. Então é isso em relação ao defeso, reconhecimento delas como profissionais da pesca, como trabalhadoras. E até direito de aposentadoria porque tem muitas que não conhecem os direitos porque não tem como chegar até eles” (M5-CGO).

“Ah empodera elas, dá liberdade para elas, você pode, você consegue. E é isso. É assim que elas se sentem quando elas saem dessa dessas atividades. Eu acho isso bem bacana e a mulher vem se empoderando cada vez mais e vem ocupando cada vez mais os espaços” (M6-CF).

“Eu vejo que a gente, o nome já diz autonomia, mas acho que a gente só tem autonomia de alguma coisa baseada nas informações que a gente tem. Então eu acho que quando elas estão no NDB com as informações que elas vão, e ali meio que entendendo todo o processo, eu vejo que ela sai de, pelo menos acontece comigo, eu hoje eu consigo entender melhor o processo, de que forma funciona, e que não é só a Fernanda junto com a Fernanda tem várias outras pessoas que precisa fazer com que as coisas aconteçam. Então eu vejo que cada vez mais, a gente vê a diferença de quando a gente começou e onde está hoje. Então assim, dá em pouco tempo, não demorou tanto para gente ver uma mudança assim” (M7-SJB).

“Contribui para elas participarem de conselhos, de audiências públicas, porque elas estão no conselho, elas estão falando e quando elas, estão ali representando a sua classe. E quando chega em outros espaços elas têm maior autonomia” (M8-QUI).

“Quando ela encontra o caminho para ela tirar algum tipo de documentação, que ela é orientada, porque como eu falei algumas, tem dificuldade, não são, não tem todo estudo completo para poder interpretar um texto ou entender qual é o caminho ou saber aonde chegar. Então assim, eu acho que é esse o principal fator aí” (M9-AB).

No entanto, ainda que exposta toda a importância das suas participações nas Sessão de Encontro: Direitos e Benefícios, não podemos nos furtar de trazermos a conclusão da nossa percepção que é de que das 10 mulheres respondentes, 70% não conhecem os movimentos sociais feministas e apenas 30% delas já ouviram falar de algum tipo de movimento social relacionado as pautas femininas e que praticamente 100% delas confundem movimentos sociais com movimentos políticos, como exemplo, os projetos de educação ambiental que são rigorosamente movimentos políticos por serem baseados, como já dito, pelo licenciamento ambiental federal, sendo definido como um tipo de política pública.

Sendo assim, para trazermos um pouco do que significa para nós a percepção da importância da influência dos discursos promovidos pelos movimentos sociais feministas para as mulheres em geral, e neste trabalho com o recorte específico para as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal, é preciso considerar o debate a partir da perspectiva da democratização dos discursos e da identificação com as pautas de luta desses movimentos.

Assim, como referenciado no capítulo I deste trabalho os avanços que foram possíveis no campo das garantias de direitos se deram justamente como resultado da organização e mobilização das mulheres em colaboração com os movimentos sociais feministas.

Nesse sentido, quando analisamos a temática a partir da perspectiva da compreensão das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal no que se refere a influência do discurso dos movimentos sociais feministas, se torna indispensável frisar que das 10 mulheres entrevistadas apenas 60% dessas mulheres têm a consciência de que as conquistas obtidas na ceara dos direitos das mulheres foram possíveis em decorrência da organização, luta e mobilização desses movimentos, enquanto 40% delas não reconhecem a a origem dessas conquistas, porém, reconhecem os direitos conquistados e se dispõem a participar na luta pelos direitos não efetivados. Seguindo essa compreensão é imperioso trazer que concluímos a necessidade de uma formação política de base para que possa haver consciência histórica e política no que se refere a clareza da importância da participação coletiva em prol da conquista das bandeiras de luta das mulheres.

Por fim, entende-se que uma formação educacional crítica, ainda que não formal, corrobora e fortalece a formação política de base, sendo esta última um importante instrumento de luta contra as diversas formas de opressão, primordialmente, aquelas que agem contra as mulheres, pois, por meio desse processo, é possível avançar no fortalecimento, na organização, na mobilização e na participação em espaços que até então eram considerados como sendo de direitos dos homens.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Neuma (org.) (1984). **A mulher na força de trabalho na América Latina**. Rio de Janeiro: Vozes

ALAMBERT, Zuleika. **A mulher: uma trajetória épica (Esboço histórico-da antiguidade aos nossos dias)**. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP, 1997.

AMARAL, Shirlena Campos de Souza; NETO, José Nogueira Antunes. **Maré invisível e as mulheres na pesca artesanal um estudo sobre o perfil laboral e discriminação indireta na atividade pesqueira do Brasil**. Revista Campo Território. V. 16 n. 43 Dez. (2022). Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/62618>>. Acesso em: Jan/2023.

AMARAL, Shirlena Campos de Souza; NETO, Ari Gonçalves; NETO, José Nogueira Antunes; MANHÃES, Karina Ritter. **A Mulher na Pesca Artesanal: Um debate sobre o difícil acesso as políticas públicas e a invisibilidade do trabalho produtivo**. International Scientific Journal – ISSN: 1679-9844 N° 3, volume 16, article n° 05, July/September 2021 D.O.I: <http://dx.doi.org/10.6020/1679-9844/v16n3a5> Accepted: 10/01/2021 Published: 20/09/2021. Disponível em: < <http://www.interscienceplace.org/index.php/isp/article/view/62>>. Acesso em: Jan/2023.

AMARAL, Shirlena Campos de Souza; NETO, Ari Gonçalves. **MULHERES NA PESCA E A LUTA POR RECONHECIMENTO**. International Scientific Journal –ISSN: 1679-9844N° 1, volume 16, article n° 12, January/March 2021D.O.I: <http://dx.doi.org/10.6020/1679-9844/v16n1a12> Accepted: 02/05/2019Published: 26/03/2021. Disponível em: < <http://www.interscienceplace.org/index.php/isp/article/view/12>>. Acesso em: Jan/2023.

AMARAL, Manuel. **O portal da História. Teoria Política**. Burke e o Pensamento Político. Disponível em: <http://www.arqnet.pt/portal/teoria/burke.html>. Acesso em jan 2023.

ALMEIDA, Juracy Armando Mariano de. **Identidade e emancipação**. DOSSIÊ Psicologia & Sociedade, 29, e170998. Disponível: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/r7L3T6x7nzrt7cmrz8sZfcs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: fev/2023.

AYME, Fernando Gonzaga. **Direitos humanos e sua efetivação pela Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

Anjos, K.F.; Santos, V.C.; Souzas, R.; Eugênio, B. G.; **Aborto e saúde pública no Brasil: reflexões sob a perspectiva dos direitos humanos.**; **Saúde em Debate, Volume: 46, Número: spe1, Publicado: 2022. Disponível em:** <https://scielosp.org/pdf/sdeb/2013.v37n98/504-515/pt>. Acesso em: Jan/.2023.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro. Editora: Forense Universitária; São Paulo; EDUSP, 1981.

Bardin, L.(2011). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70

BADINTER, Elisabeth. **Palavras de Homens**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

BARROS, Francisco Dirceu. **Feminicídio: controvérsias e aspectos práticos/Francisco Dirceu Barros,Renee do Ó Souza**. - 2 ed. - Leme, SP:Mizuno,2021.

BOBBIO, Norberto. 1909, **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, Tradução 1992.

BOOTH, J.; SELISON, M. A. **Political participation in Latin America**. Vol. 1: Citizen and State. Holmes & Meyer Publishers, 1978.

BOURDIEU. Pierre, 1930/2002. **A dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.

BRADY, H. E. **“Political participation”**. In: Robinson, J. P. (eds.), Measures of political attitudes. San Diego, CA: Academic Press, 1999, p. 737-801.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. IBGE. **Censo de Educação Básica do INEP**. 2010. Disponível em: www.censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=1&idnoticia=2747&t=estatisticas-genero-mostram-como-mulheres-vemganhando-espaco-realidade-socioeconomica-pais&view=noticia#:~:text=Consequentemente%2C%20o%20n%C3%ADvel%20educacional%20das,9%2C9%25%20dos%20homens. Acesso em: Jan/ 2023.

BRASIL. Lei 15 de outubro de 1827. Disponível em:

BRASIL. Lei 4. 121/1962 - **Estatuto da Mulher Casada**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14121.htm. Acesso em: Jan/ 2023.

BRASIL. Lei 6.515/1977 (Lei do Divórcio). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16515.htm. Acesso em: Jan/ 2023.

BRASIL. Lei 11.340/2006 (**Lei Maria da Penha**). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: Jan/ 2023.

BRASIL. Lei 11.718/2008 (**Lei Geral da Pesca**). Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11718.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.718%2C%20DE%2020%20DE%20JUNHO%20DE%202008.&text=Acrescenta%20artigo%20%C3%A0%20Lei%20n,%C2%A7%206o%20do%20art. Acesso em: Jan/2023.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e Capital Monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. 3.ed. Rio de Janeiro: Zahar,1981. (1.ed., 1974).

BRUSCHINI, Cristina. **Trabalho feminino: trajetória de um tema, perspectivas para o futuro**. Estudos Feministas, Rio de Janeiro, n. 1, 1994.

N964 Núcleo de Direitos e Benefícios do PEA Pescarte. **Caderno de direitos e benefícios da comunidade de pesca artesanal (recurso eletrônico) / Núcleo de Direitos e Benefícios do PEA Pescarte**. – Campos dos Goytacazes, RJ : EdUENF, 2022. Ebook. Formato: PDF. : il. Bibliografia: p. 46-48. Projeto Pescarte. ISBN: 978-65-87726-19-9. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1kpK3dqIAIU9_7Nh42IEyZzqeMCTTSCH/view>. Acesso em: jan/2023.

CANDAU, Vera Maria. **REINVENTAR A ESCOLA**, Direitos Humanos, Violência e Cotidiano Escolar, Petrópolis, Editora Vozes, 2000.

CASTANHA, André Paulo. **Edição crítica da legislação educacional primária do Brasil imperial: a legislação geral e complementar referente à Corte entre 1827 e 1889**. Francisco Beltrão: Unioeste – Campus de Francisco Beltrão; Campinas: Navegando Publicações, 2013.

CENSO do Projeto de Educação Ambiental Pescarte (2016).

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021, p. 38.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO e legislação correlata. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%2020ed.pdf>. Acesso em: Jan /2023.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira da Silva; RAICHELIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2012.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Notas sobre a cidadania e modernidade**. Praia Vermelha, Rio de Janeiro: UFRJ, v.1, n.1, p. 145-165, jan./jun. 1997.

CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, V. 10, N. 1, P. 175-182, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: Jan/ 2023.

DANTAS, F. C. San Tiago. **Igualdade perante a lei e due process of law: contribuição ao estudo da limitação constitucional do Poder Legislativo**. Revista Forense, Rio de Janeiro, 1948.

DAVIS, Ângela; **Mulheres, Raça e Classe**; tradução Heci Regina Candini- 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPHY, Christine. **Patriarcado (teorias do)**. Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Editora UNESP, p.173 - 178, 2009.

ELUF, Luiza Nagibe. **A paixão no banco dos réus**. 3ª Ed. Saraiva, 2003.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber Profissional e Poder Institucional**. 5. ed. – São Paulo: Cortez, 1997.

FASSARELA, Simone Simões. **O trabalho feminino no contexto da pesca artesanal: percepções a partir do olhar feminino**. SER Social, Brasília, v. 10, n. 23, p. 171-194, jul./dez. 2008. Disponível:
<https://periódicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12956/11312>. Acesso em: jan/2023.

FEIZI, M. Milani, **CULTURA DE PAZ X VIOLÊNCIA: Papel e Desafios da Escola**, in: **CULTURA DE PAZ: Estratégias, Mapas e Bússolas**, (ISPN) Instituto Nacional de Educação para a Paz e os Direitos Humanos, 2003.

FLEURY-Teixeira, Elizabeth (Org). **Dicionário Feminino da Infância: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência**. / organizado por Elizabeth Fleury-Teixeira e Stela N. Meneghel. – RJ. Editora: FIOCRUZ, 2015.

FONTES, Virgínia. **DETERMINAÇÃO, HISTÓRIA E MATERIALIDADE**. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 7 n. 2, p. 209-229, jul./out.2009. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/tes/a/RwW99wJMdsMmjmhRNBvzPj/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: jan/2023.

FOUCAULT. M. **O sujeito e o poder**. In: Dreyfus HL, Rabinow P, organizadores. Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 1995.

GIMENES, Sana, **Meu corpo me pertence?** Maternidade, aborto e poder médico em Campos dos Goytacazes/RJ, 2015.

GIACOMINI, Sonia Maria. **MULHER E ESCRAVA: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil**. Sonia Maria Giacomini -1ª ed. – Curitiba: Apprls. 2013.

GONÇALVES, Marli, **Feminismo no cotidiano: bom para mulheres**. E para homens também, São Paulo, Editora: Contexto, 2019.

GOMES, Joaquim Benedito Barboza. **A Recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro**, Revista de informação legislativa, v. 38, n. 151, p. 129.

GUIMARÃES, Daniela Rodrigues; LEITÃO, Maria do Rosário Fátima de Andrade. **Formação política em gênero: O processo de empoderamento da mulher pescadora em Pernambuco entre os anos de 2004 e 2014**. Vol.7, N.1, Jan. – Abr. 2019 •
www.feminismos.neim.ufba.br. Disponível em: <
file:///C:/Users/Sistemas/Downloads/37225-Texto%20do%20Artigo-133804-1-10-20200608%20(1).pdf> . Acesso em: Jan/2023.

HOBBS, T. **O Leviatã**. São Paulo. Ed. Abril Cultural. 1974.

_____. **Do Cidadão**. São Paulo. Martins Fontes, 1998.

HOLLANDA, Heloísa Albuquerque (Org). **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Editora Bazar do Tempo, 2019.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Ed. 34, 2003. Pp. 117-224 (parte II).

JAYME, Fernando Gonzaga. **Direitos humanos e sua efetivação pela Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

JENAINATI, Cathia, **FEMINISMO: Um guia Gráfico**, Rio de Janeiro, Editora Sextante, 2020.

LANA, Cecília. **Revista Anagrama**: Revista Científica interdisciplinar de Graduação. Ano 3. Ed. 4. Jun/Agot, 2010. USP/SP. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/view/35449/38168>. Acesso em: Jan/2023.

LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade; LEITÃO, Juliana Andrade . **Nessa Canoa tem motor? Uma reflexão sobre Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas**. In: Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão. (Org.). Extensão Rural & Extensão Pesqueira: Experiências Cruzadas. 1ed.: Recife, FASA, 2008a, v. 1, p. 149-162.

LERNER, Gerda, 1920-2013. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens** / Gerda Lerner; tradução Luiza Sellera. - São Paulo: Cultrix, 2019.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *The Elementary Structures of Kinship*. Boston: beacon Press, 1969.

MALHEIRO, Emerson, **Curso de Direitos Humanos**, 3ª Edição, São Paulo, Editora: Atlas, 2006.

MACEDO, Elza Dely Veloso. *Uma Luta Justa...E Elegante: os feminismos conflitantes de Bertha Lutz e Maria Lacerda de Moura na década de 1920*. Gênero, Niterói.v.3, n.s, p.91-104,1.Sem.2003.

MIGUEL. L.F. **Gênero e Representação Política**. São Paulo. Editora: Atlas, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: fev/2023.

MONTESQUIEU. **Do espírito das leis. Trad. de Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues**. 2. ed. São Paulo: Abril cultural, 1979, p. 25.

MORAES. Alexandre. **Direito constitucional / Alexandre de Moraes**. - 13. ed. - São Paulo: Atlas, 2003, p.41.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. *Metodologias Feministas e Estudo de Gênero: Articulando Pesquisa*. Rio Grande do Sul. Clínica e Política, 2006.

PAGLIUCA, José Carlos Gobbis, **Direitos Humanos**, 1ª Edição, São Paulo, Editora: Rideel, 2010.

PERROT, Michelle; DUBY, Georges (Org.). **História das mulheres no ocidente: o século XX**. v. V. Porto: Afrontamento, 1994.

RAMOS, Margarita Danielle. Florianópolis/SC. **Estudos Feministas**, 2012, p. 344. Disponível em Reflexões sobre o processo histórico-discursivo do uso da legítima defesa da honra no Brasil e a construção das mulheres. Acesso em 16 jan 2023.

RANGEL, Patrícia. **Feminismo de Estado e direitos políticos das mulheres: Argentina e Brasil**. Anais do 10º Seminário Internacional Fazendo Gênero, Florianópolis, 2013.

ROCHA, Fernanda, B. M., **A QUARTA ONDA DO MOVIMENTO FEMINISTA: o fenômeno do ativismo digital**, São Leopoldo/ RS, 2017.

ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, p.13.

ROSALDO, Michelle; LAMPHERE, Louise. *Women, Culture & Society*. Stanford: Stanford University Press, 1974.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou da educação**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROUSSEAU, J-J. **O contrato social**. In: Oeuvres complètes, tome III. Collection “Pléiade”. Paris: Gallimard, 1757.

TIMÓTEO, G. M. **Plano de Trabalho 3ª fase do Projeto de Educação Ambiental - PEA PESCARTE**, 2018 (Mimeo).

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. **Conceituando “Empoderamento” na Perspectiva Feminista**. Artigo – NEIM/UFBA, Bahia, 2006. 12f.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2ª ed. São Paulo, 2015: Fundação Perseu Abramo, Expressão Popular.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2007.

SILVA, Carolina Dias Martins da Rosa e. **Igualdade formal x igualdade material: a busca pela efetivação da isonomia Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 11 jun 2021. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/48550/igualdade-formal-x-igualdade-material-a-busca-pela-efetivacao-da-isonomia>. Acesso em: Jan/2023.

SOUZA, Sandra Regina Valério de; BARBOSA, Marco Antônio. **O DISCURSO FEMINISTA E SEUS EFEITOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA**. Travessias, Cascavel, v. 11, n.1, p. 93 – 114, jan./abr. 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Sistemas/Downloads/Dialnet-O DiscursoFeministaESeusEfeitosNaSociedadePosmodern-8093307.pdf>. Acesso em: fev/2023.

SILVA, Luiz Etevaldo. **O sentido e o significado sociológico de emancipação**. Revista e-Curriculum, São Paulo, n.11, v.03, p. 751-765, set./dez. 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/8924>. Acesso em: fev/2023.

SILVA, Carmen. **Os Sentidos da Ação Educativa no Feminismo**. In: SILVA, C. (Org) *Experiências em Pedagogia Feminista*. Recife: edições SOS Corpo, 2010.

SCOTT, J. W. (1998). "Entrevista com Joan W. Scott". *Estudos Feministas*, 6 (1), 114-124.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. 1989. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: jan/2023.

STADTLER, Hulda. **Lideranças Femininas e Identidade de Gênero na Pesca Artesanal**. In: CALLOU, A. B. F. (Org.). *Movimentos Sociais na Pesca*. 1 ed. Recife: FASA, 2014, p. 187-199.

SANTOS, V. J. **Relatório da Linha de Pesquisa 3: A Cadeia Produtiva do Pescado e a (In)visibilidade Femina: Prática, Representação e Apropriação**. Pea Pescarte. 2016 (Mimeo).

SANTOS, V. J. **Relatório da Linha de Pesquisa 3: Invisibilidade Feminina**. Pea Pescarte. 2018 (Mimeo).

SOARES, V. **Mulher, Autonomia e Trabalho**. In: *Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 281-301.

TORO, A; WERNECK, N.M.D. **Mobilização Social: Um modo de construir a democracia e a participação**, Belo Horizonte/MG, Ed. Autêntica, 2007. Disponível: [ooks.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=01Ddb_HnblIC&oi=fnd&pg=PA9&dq=conceito+de+mobiliza%C3%A7%C3%A3o+social&ots=WOXqETJaQ6&sig=7c6ddgIM4zTIXEnO538t_zzylfQ#v=onepage&q=conceito%20de%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20social&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=01Ddb_HnblIC&oi=fnd&pg=PA9&dq=conceito+de+mobiliza%C3%A7%C3%A3o+social&ots=WOXqETJaQ6&sig=7c6ddgIM4zTIXEnO538t_zzylfQ#v=onepage&q=conceito%20de%20mobiliza%C3%A7%C3%A3o%20social&f=false). Acesso em: Fev/2023.

VENTURA, Miriam. **Direitos reprodutivos no Brasil**. 3ª ed. rev. amp. São Paulo: UNFPA, 2009, p. 21.

VIANA, Nildo. **A Contribuição de Marx a Teoria dos Movimentos Sociais**. Despierta, Ano 03, Num. 03, 2016.

WILSON, E.O. *Sociobiology: The New Synthesis*. Cambridge, MA: Belknap Press, 1975.

YUKIZAKI, Lizya, Marie Gomes. **Direitos das Mulheres e Igualdade de Gêneros: Efetividade até que ponto?** Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasília, 214. https://bdm.unb.br/bitstream/10483/10081/1/2014_LizyaMarieGomesYukizaki.pdf. Acesso em: 01/2023.

[1]Link da transmissão da 17ª Sessão de Encontros: mulheres e direitos, articulação do Núcleo de Direitos e Benefícios – NDB/ PEA Pescarte. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=m8Dc1JXJ83s&t=219s>. Acesso em: Jan/2022.

APÊNDICE I - INFORMAÇÕES REFERENTES À PESQUISA



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO – UENF
CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM – CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS –
PPGPS**

O trabalho investigativo intitulado: **DA MOBILIZAÇÃO A PARTICIPAÇÃO: a influência do discurso dos movimentos sociais feministas no protagonismo das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefício - NDB do PEA Pescarte**, faz parte da pesquisa de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF. Considera-se a temática de suma importância e atual ao propor um diálogo crítico com as categorias: Direitos das Mulheres; Mobilização Social; Participação Comunitária e Pesca Artesanal.

Ressalta-se como objetivo geral da pesquisa: analisar os efeitos das pautas dos movimentos sociais feministas sobre as práticas cotidianas das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam do referido Núcleo.

Para realização da coleta de dados, será utilizada a técnica de entrevista semiestruturada. O roteiro da entrevista semiestruturada será aplicado com as mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal nos municípios de referência do PEA Pescarte e são atendidas com as ações do NDB por meio das Sessões de Encontros: mulheres e direitos.

Na condição de pesquisadora, eu, **KARINA RITTER MANHÃES**, bacharel em direito e administração, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, sob a orientação da Professora Dra. Shirlena Campos de Souza Amaral, professora Associada da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF, me comprometo a oferecer qualquer esclarecimento tanto no ato da pesquisa quanto posteriormente a sua aplicação, pelos contatos: (22) 99996-9573 e e-mail: (kakaritter.kr@gmail.com).

Do consentimento do (a) entrevistado (a)

Por estar devidamente informado (a) e esclarecido (a) de todos os aspectos desta pesquisa, eu, _____, na qualidade de _____, residente no Município de _____, UF _____, concordo em participar desta pesquisa e declaro ter recebido cópia do presente termo de consentimento.

Assinatura do sujeito entrevistado

Assinatura da Pesquisadora

Karina Ritter Manhães

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

APÊNDICE II- ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO – UENF
CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM – CCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS –
PPGPS

Pesquisa de Mestrado em andamento: DA MOBILIZAÇÃO A PARTICIPAÇÃO: a influência do discurso dos movimentos sociais feministas no protagonismo das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefício - NDB do PEA Pescarte.

IDENTIFICAÇÃO

Idade:
Cor/Raça <input type="checkbox"/> Branca. <input type="checkbox"/> Preta. <input type="checkbox"/> Parda. <input type="checkbox"/> Amarela. <input type="checkbox"/> Indígena. <input type="checkbox"/> Outra _____
Estado Civil <input type="checkbox"/> Casada. <input type="checkbox"/> Solteira. <input type="checkbox"/> Viúva. <input type="checkbox"/> Divorciada. <input type="checkbox"/> União Estável. Outra _____
Principal provedor(a) do lar/chefe de família <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
Gênero <input type="checkbox"/> Masculino. <input type="checkbox"/> Feminino. <input type="checkbox"/> Outra _____

Grau de Escolaridade

() Ensino Fundamental Completo. () Ensino Fundamental Incompleto. () Ensino Médio Completo. () Ensino Médio Incompleto. () Ensino Superior Completo. () Ensino Superior Incompleto. Outra_____.

DA MOBILIZAÇÃO A PARTICIPAÇÃO: a influência do discurso dos movimentos sociais feministas no protagonismo das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal que participam das ações do Núcleo de Direitos e Benefício - NDB do PEA Pescarte.

Explicar a todas as participantes:

- Essa pesquisa visa verificar se o discurso proferido pelos movimentos sociais feministas têm alguma influência sobre a capacidade das mulheres de promoverem seus interesses pessoais e de classe.
- Por favor, nesta pesquisa nós queremos saber como as mulheres percebem a sua inserção na comunidade de base e na sociedade abrangente. Para isto, gostaríamos que a Sra. respondesse à algumas questões abaixo.
 1. A Sra. considera que as mulheres tiveram avanços em sua participação na sociedade. Com isto queremos dizer que antes as mulheres precisavam pedir permissão aos seus pais ou companheiros para fazerem coisas como estudar ou viajar para fora de sua cidade. Como a Sra. avalia esses avanços? São positivos? São negativos?
 2. Hoje em dia as mulheres têm conquistado inúmeros espaços de participação social. Como, por exemplo, elas têm se tornado cientistas, engenheiras, administradoras, entre outras profissões que antes eram exercidas somente por homens, como, por exemplo, a pesca artesanal. Em sua avaliação, essas conquistas são favoráveis ou contrárias aos interesses das mulheres?
 3. Uma das conquistas que foram alcançadas pelas mulheres foi o direito a trabalhar fora de sua casa, estudar e amar quem elas mais gostam. O que você pensa em relação a essa liberdade conquistada, visto que antes as mulheres se casavam com quem seus pais escolhiam para o matrimônio?
 4. Agora, eu vou relatar um caso concreto e gostaria de ouvir a sua opinião. Ana era uma menina que vivia com seus pais e mais 6 irmãos, em um bairro do interior. Sua vida era ajudar sua mãe nos trabalhos domésticos e ir para a escola. Contudo, um dia sua mãe

- adoeceu e caiu de cama. Seu pai, no desespero, por ver sua esposa tão doente, tirou Ana, com apenas 11 anos da escola, para que pudesse cuidar da mãe e dos irmãos. Isto, apesar de que Ana não era a filha mais velha, tendo seu irmão, João, com 15 anos, continuando a estudar e a praticar seus esportes. Qual é a sua opinião sobre essa situação? Por favor, fale um pouco de sua infância e suas lembranças do que era ser uma menina?
5. Você acha que as meninas eram ou são tratadas de maneira diferente dos meninos? A que você atribui as diferenças entre os tratamentos das meninas e dos meninos?
 6. Agora, por favor, fale um pouco sobre sua adolescência? Quais são as suas melhores lembranças deste período? Agora, se você se sentir bem para falar, quais foram as piores lembranças ou experiências negativas que você teve quando era adolescente?
 7. Por favor, fale um pouco sobre sua juventude? Quais são as principais lembranças que você tem deste tempo?
 8. Como você avalia as cobranças que são feitas aos homens e as mulheres? Você acha que são iguais? Quais são as principais diferenças?
 9. Se você pudesse mudar alguma coisa na relação que a sociedade tem com as mulheres, qual seria a sua principal mudança?
 10. Quando as pessoas falam do corpo das mulheres, em que muitas são vistas somente pelo lado sexual, como você gostaria que as mulheres e, neste caso, você fosse vista pela sociedade?
 11. Você acha que as mulheres têm o mesmo direito que os homens?
 12. Quais são os direitos que você acha que as mulheres não têm e que deveriam ter?
 13. Como você se sente quando ouve alguma notícia de que uma mulher foi espancada ou morta por um homem?
 14. Como você se sente quando o homem que violentou e matou aquela mulher é o próprio companheiro ou familiar dela?
 15. Como você acha que as mulheres podem se proteger da violência que é praticada contra elas?
 16. O que você pensa quando ouve falar de associações ou organizações que defendem os direitos das mulheres?
 17. Você acha que essas organizações que defendem os direitos das mulheres recebem o apoio necessário para que seus objetivos sejam alcançados?
 18. O que você faria se soubesse que uma mulher próxima a você está sofrendo violência doméstica?

19. Você acha que a sua cidade está preparada para apoiar as mulheres que sofrem algum tipo de violência?
20. Em relação à sua vida, o que faltou para que você se sentisse respeitada e valorizada em sua família ou sociedade?
21. Na sua opinião o fato de ser mulher influencia nas suas relações nos seus espaços de trabalho no âmbito da pesca artesanal? Caso sim, de que maneira?
22. Na sua opinião qual importância da mobilização e participação social de mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal em espaços de tomadas de decisão no que concerne às pautas ligadas aos direitos das mulheres?
23. Você faz parte de algum movimento social? Se sim. Qual e há quanto tempo?
24. De que forma você acha que os discursos dos movimentos sociais feministas influenciam a conscientização, o reconhecimento e a busca pela efetivação dos seus direitos?
25. Em relação a sessão de encontros: mulheres e direitos do NDB/ PEA Pescarte, como você avalia a contribuição dessas reuniões para as pautas de luta das mulheres inseridas na cadeia da pesca artesanal? Quais as pautas que você acredita serem relevantes para serem discutidas nessas reuniões?
26. De que forma as ações do NDB PEA Pescarte contribuem para a autonomia das mulheres que participam das sessões de encontro: mulheres e direitos?
27. Outras informações.